ANNO LV. NUMERO 245 — SEXTA FEIRA 24 DE OUTUBRO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. . . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . .
Por seis ditos idem. . . . . 13
Por nove ditos idem. . . . . 2
Por um anno idem. . . . . 27

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

## PARTE OFFICIAL

## Governo da provincia

**Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda passou ao Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, 1º vice-presidente, a administração desta provincia em 18 de setembro de 1879.**

*(Continuação)*

SECRETARIA DA PRESIDENCIA

Por portaria de 15 de abril concedi dous mezes de licença ao secretario desta presidencia, Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, que reassumio o exercicio de suas funcções em 16 de junho.

Para preencher a vaga de 1º official da 3ª secção, que se abrira pelo fallecimento do bacharel Joaquim de Macedo Accioli, promovi em 22 de abril passado, o 2º official do archivo, Joaquim Leocadio Viegas, sendo este substituido pelo 3º official da 5ª secção, Manoel Joaquim Corrêa de Araujo, que obteve accesso; ficando, entretanto, extincto o lugar que então occupava, de conformidade com o disposto no art. 54 da lei n. 1,245 de 17 de junho de 1876.

Havendo representado o secretario da presidencia que a extincção dos lugares de 3ºs officiaes, decretada pela referida lei n. 1,245, difficultava extraordinariamente o andamento do expediente, solicitei da assembléa provincial e ella concedeu, pela lei n. 1,452, autorisação para o restabelecimento desses lugares.

Em virtude disto, nomeei 3ºs officiaes da 1ª, 3ª, 4ª e 5ª secções os praticantes gratuitos Christovão Breckenfeld Vieira da Silva, Manoel Machado da Silva Santiago, e Euthimio Erasmo Moreira de Mendonça, e o externo Henrique de Barros Cavalcante.

Obtiveram licença com todos os vencimentos, por se acharem doentes, o official-maior, Manoel de Siqueira Cavalcante, os chefes da 1ª secção, Firmino Herculano Baptista Ribeiro, o da 4ª, bacharel Henrique de Athayde Lobo Moscoso, o 2º official desta secção, Antonio Gomes Leal.

Apezar da ausencia de tantos membros da repartição, o expediente é feito com a devida regularidade.

No digno secretario encontrará V. Exc. um auxiliar zeloso, assim como nos demais empregados da secretaria, funccionarios recommendaveis, uns por sua intelligencia e amor ao trabalho, outros pela dedicação ao serviço e todos pela discrição e reserva sobre os actos officiaes.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CHEFE DE POLICIA

O bacharel Joaquim José de Oliveira Andrade, nomeado chefe de policia desta provincia por decreto de 15 de março do corrente anno, prestou juramento e entrou em exercicio, em 9 de maio ultimo, cessando assim a interinidade do bacharel Joaquim da Costa Ribeiro, que com suas luzes e prudencia poderoso auxilio prestou á administração.

JUIZES DE DIREITO

Todas as comarcas estão preenchidas de juizes de direito; alguns delles, porém, se acham no gozo de licenças. Taes são os bachareis Geroncio Dias de Arruda Falcão, nomeado para a comarca de Floresta por decreto de 8 de novembro de 1878, e nella em exercicio desde 10 de maio ultimo; Bento Ceciliano dos Santos Ramos, da comarca de Bom Conselho; e o da Boa-Vista, João da Costa Ribeiro Machado.

Os bachareis Agnello José Gonzaga, nomeado juiz de direito da comarca de Ingazeira, por decreto de 7 de dezembro de 1878, entrou em exercicio no dia 1º de abril proximo passado; e Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, removido da comarca da Imperatriz, 1ª entrancia, na provincia do Ceará, para a de Taquaretinga, de igual entrancia, nesta provincia, por decreto de 8 de novembro de 1878, entrou em exercicio no dia 20 de junho ultimo.

JUIZES MUNICIPAES E SUBSTITUTOS DAS VARAS DE DIREITO

Estão devidamente preenchidos quasi todos os termos com seus respectivos juizes municipaes, á excepção dos de: Bom Jardim, Villa Bella, Triumpho, Ouricury, Granito e Exú, e Jaboatão, que presentemente não tem juiz substituto, por ter findo o respectivo quadriennio o bacharel João Baptista Rigueira Costa.

Foram nomeados e entraram em exercicio os juizes municipaes e de orphãos dos seguintes termos: de Panellas, o bacharel Manoel Augusto Ferreira da Silva, por decreto de 12 de outubro do anno passado e tomou posse em 10 de março do corrente anno; de Serinhãem, o bacharel Benjamin Rodrigues de Freitas Caraciolo, por decreto de 8 de fevereiro e entrou em exercicio em 20 de maio, tudo deste anno; de Tacaratú, por decreto de 8 de fevereiro e tomou posse a 1 de junho ultimo, o bacharel José da Costa Carvalho Guimarães; de Cabrobó, o bacharel Luiz de Menezes Vasconcellos de Drummond, por decreto de 25 de janeiro e tomou posse a 27 de junho deste anno; de Cimbres, por decreto de 26 de abril e entrou em exercicio em 4 de agosto passado, o bacharel Candido Augusto Xavier de Brito, que acaba de fallecer; de Papacaça e Aguas Bellas, o bacharel Francisco Pothier Rodrigues Lima, por decreto de 26 de abril e entrou em exercicio a 11 de agosto ultimo; de Boa-Vista, por decreto de 29 de março deste anno, o bacharel Perminio de Araujo Lima, não consta ainda o exercicio; de Floresta, o bacharel Angelo Jansen de Castro e Albuquerque, por decreto de 8 de março e com exercicio desde 22 de abril ultimo; de Ingazeira, por decreto de 29 de março e entrou em exercicio no dia 19 de maio ultimo, o bacharel Argemiro Martiniano da Cunha Galvão; de Santo Antão, o bacharel Nicoláo Rodrigues da Cunha Lima, por decreto de 14 de maio e entrou em exercicio em 7 de junho passado.

No gozo de licença acham-se os seguintes juizes municipaes: de Buique, bacharel Luiz da Silva Gusmão; de Páo d'Alho, bacharel Manoel da Trindade Peretti; de Goyanna, bacharel Adolpho de Siqueira Cavalcante; de Cabrobó e Salgueiro, bacharel Luiz de Menezes Vasconcellos de Drummond; e de Ipojuca, bacharel Manoel Rodrigues de Arruda Camara.

SUPPLENTES DE JUIZES MUNICIPAES

Acerca desta materia não se deram senão algumas alterações no pessoal que já existia nomeado em 1876, para servir durante o presente quadriennio.

Foram nomeados: por portaria de 22 de abril deste anno, Manoel Rodrigues Lima, 3º supplente do termo de Cabrobó, vago por ter fallecido o 1º, e terem accesso o 2º e 3º supplentes; por portaria de 27 do mesmo mez, Domingos Cavalcanti de Souza Leão, para 3º supplente do termo de Ipojuca, vago pela exoneração que solicitara o 1º, e terem tido o 2º e o 3º supplentes, accesso; em 31 de maio passado, o alferes Joaquim de Aguiar Cordeiro, 3º supplente do termo de Caruarú, por se haver mudado o 1º supplente; em 7 de junho, o capitão Antonio Luiz Peixoto de Barros, 3º supplente para o termo do Exú, por não ter entrado em exercicio no prazo marcado o tenente Manoel Pereira de Castro; em 11 do mesmo mez, o bacharel Samuel dos Santos Pontual, 3º supplente do termo da Escada, por ter o primeiro mudado de domicilio, capitão Manoel da Rocha Lins; por portaria de 26 do mesmo mez, 1º, 2º e 3º supplentes para o novo termo de Taquaretinga, os cidadãos Joaquim Francisco da Silva, Antonio José Victorino de Moura e tenente Manoel Correia de Albuquerque; em 3 de agosto, 3º supplente do termo do Limoeiro, Faustino de Barros Lima, por ter sido exonerado, a pedido, por portaria de 9 de junho, o 1º supplente Paulo Cavalcanti de Albuquerque Wanderley; finalmente, em 19 de julho, 3º supplente de Tacaratú o capitão Januario Nunes de Souza, vago por fallecimento do 2º e accesso do 3º.

PROMOTORES PUBLICOS E ADJUNTOS

Foram nomeados promotores para as seguintes comarcas: o bacharel Aureliano Ferreira de Carvalho Ventura, em 3 de maio, para Boa-Vista; bacharel Francisco Xavier Paes Barreto, em 23 de junho, para Taquaretinga; bacharel Ascendino Cavalcanti Simões, na mesma data, para Ingazeira, e não entrando em exercicio, foi nomeado para a mesma comarca, em 12 deste mez, o bacharel José Theodoro Cordeiro.

Por portaria da mesma data foram removidos: o promotor publico da comarca de Bonito, bacharel Francisco Antonio Rigueira Costa, para Taquaretinga, e para a de Bonito, o bacharel Francisco Xavier Paes Barreto.

Estão vagas as promotorias das comarcas de Ouricury e de Cabrobó, bem assim a de Flores, por não ter tomado posse o bacharel Thomaz Cancio de Souza Landim, nomeado por portaria de 9 de fevereiro passado.

Foram nomeados adjuntos: dos promotores do Recife, o bacharel Lourenço Justiniano Tavares de Hollanda, em 29 de março ultimo; do promotor de Caruarú, em 21 de abril, João Isidro Gonçalves da Cruz, por ter sido exonerado o adjunto Pedro Antonio de Azevedo Barros; e do promotor da comarca de Garanhuns foi exonerado, a pedido, o adjunto Joaquim Correia Brasil Junior.

Se acham no gozo de licença os promotores publicos das comarcas: de Itambé, bacharel Joaquim Candido Ferreira Lisboa; do Bom Conselho, bacharel José Antonio Coêlho Ramalho; de Palmares, bacharel Antonio José da Camara; e do Rio Formoso, bacharel Antonio Amazonas de Almeida.

Por havel-o solicitado, foi exonerado o promotor da comarca de Floresta, Alfredo Moreira Gomes.

INSTALLAÇÃO DE COMARCAS

Tendo sido elevadas, por lei provincial n. 1,260 de 1877, á categoria de comarcas, os termos de Floresta, Ingazeira e Taquaretinga, teve lugar a installação da comarca de Ingazeira, no dia 1º de março deste anno, de Floresta, no dia 10 do mesmo mez, e de Taquaretinga, a 20 de junho passado.

DIVISÃO DE DISTRICTOS

Para maior regularidade do serviço policial, foram, de conformidade com o regulamento n. 4,824 de 22 de novembro de 1871, divididos os termos de Páo d'Alho e Gloria de Goitá em tres districtos especiaes, cada um da seguinte forma:

*Páo d'Alho*

1.º districto.—Freguezia do Divino Espirito Santo. [1º districto de paz].
2.º districto.—O 2º de paz da mesma freguezia.
3.º districto.—Freguezia de Nossa Senhora da Luz.

*Gloria de Goitá*

1.º districto.—Leito do rio Goitá ao leito do riacho Salgado.
2.º districto.—Dos limites do termo de Páo d'Alho até a margem esquerda do rio Goitá.
3.º districto.—Da margem direita do rio Salgado até os limites da comarca da Victoria e os limites da freguezia de Nossa Senhora da Luz.

Por portaria de 5 de agosto, nos termos do art. 6º § 4 do decreto n. 4,824 de 1871, foi alterada a divisão dos districtos especiaes da comarca de Limoeiro, pela forma seguinte:

1.º districto.—Villa.—Comprehendendo todo territorio desde a passagem denominada—Guia—pela estrada real, a Passassunga, pelos limites da comarca até o lugar Quipapá, d'onde descendo pelo riacho de Mel, chega á foz do Capibaribe; subindo á esquerda a encontrar o districto da Malhadinha.

2.º districto.—Guabiraba.—Comprehendendo todo territorio do norte da estrada real da Guia a Passassunga.

3.º districto.—Malhadinha.—Que comprehende todo territorio do districto de Paz, denominado—Malhadinha.

Installada a comarca de Taquaretinga, determinei por portaria de 14 de agosto passado, que ficasse assim dividida a comarca:

1.º districto.—Comprehendendo a villa de Vertentes e em torno della os povoados Gravatá, Lagôa do Junco, Tapada e Roncador, alcançando até a casa de Antonio Gonçalves, seguindo pelo pé da serra, d'ahi até Gravatá e limitando-se em linhas rectas por esses pontos entre os dous districtos.

2.º districto.—Comprehendendo, ao poente do primeiro toda serra de Taquaretinga, o povoado de Torres e as terras que se limitam com a comarca do Brejo da Madre de Deus; ao poente e ao sul deste termo.

3.º districto.—Comprehendendo, ao norte e nascente do primeiro, todo territorio limitado pelos riachos Mouro e Doce, pela extrema da comarca do Bom Jardim e pelo rio Capiboaribe acima, até junto da povoação da Tapada.

OFFICIOS DE JUSTIÇA

Por portaria de 8 de março ultimo, foi provisoriamente nomeado para servir o officio de tabellião de notas, escrivão da provedoria de capellas e residuos, do civel, crime e execuções civeis do termo da Escada, o tenente honorario Antonio Joaquim Machado.

Na mesma conformidade foi nomeado por portaria de 29 de abril, o cidadão Manoel Bernardo Gomes Silverio, para servir os officios de 2º tabellião de notas, escrivão do crime e civel, e privativo das execuções civeis no termo do Limoeiro.

Creados nesta cidade, pela lei provincial n. 1,319 do corrente anno, os officios de curador dos ausentes e promotor de capellas e residuos, para servil-os provisoriamente nomeei, por portaria de 27 de maio, o bacharel Carlos Eugenio Duarche Mavignier.

Tambem foi nomeado o alferes honorario Paulino Candido de Santiago, por portaria de 9 de junho, para do mesmo modo servir os officios de escrivão do civel e crime e privativo de orphãos e ausentes, capellas e residuos do termo de Páo d'Alho.

Para servir o officio de escrivão do civel desta capital, durante o impedimento do serventuario effectivo, Guilherme Augusto de Athayde, fôra nomeado por portaria de 16 do mesmo mez, Henrique Cecilio Barretto de Almeida, que, por portaria de 4 de julho, tambem foi nomeado para servir o officio de escrivão do civel, durante o impedimento do respectivo serventuario, Antonio da Costa e Sá.

Por portaria de 9 de julho foi nomeado José Joaquim Dias do Rego Junior para servir o officio de escrivão privativo do jury e execuções criminaes do termo d'esta cidade, durante o impedimento do serventuario, Florencio Rodrigues de Miranda Franco.

Em 12 do mesmo mez foi nomeado para servir provisoriamente os officios de 2.º tabellião de notas, escrivão do civel e crime e privativo de orphãos e ausentes, capellas e residuos do termo de Villa-Bella, Orangel Leopoldo Accioly.

Acham-se gozando de licença os seguintes escrivães: Os do civel Guelherme Augusto de Athayde, Antonio da Costa e Sá; o do commercio, tenente-coronel Ernesto Freire Pereira da Silva; o do jury e execuções criminaes Florencio Rodrigues de Miranda Franco, desta cidade; e o de orphãos do termo de Nazareth Ignacio Vieira de Mello; o do termo da Escada, tabellião de notas e mais annexos Antonio Joaquim Machado; o tabellião de notas e mais annexos do termo de Tacaratú, Manoel Francisco Botelho; e solicitador do juizo da provedoria de capellas e residuos desta capital, Domingos José Marques.

Foi reintegrado, por portaria de 21 de agosto, Eduardo Antunes de Albuquerque Mello, no logar de official interino do registro geral de hypothecas, da comarca de Cimbres.

Foram finalmente nomeados para servir provisoriamente os officios de escrivão privativo do jury e execuções criminaes do termo de Caruarú, Alexandrino José de Almeida, por portaria de 23 de agosto; e o alferes Antonio Rodrigues Brazilino de Carvalhães, por portaria de 5 de setembro o de escrivão privativo do jury e execuções criminaes, visto ter ficado sem effeito a nomeação de Alexandre José de Almeida; e para servir os officios de tabellião de notas e escrivão do geral de Tacaratú, durante o impedimento do respectivo serventuario, Manoel Francisco Botelho, foi nomeado, por portaria de 11 de julho, Gustavo Pompêo Rochael de Miranda.

JUNTA COMMERCIAL

Por portaria do ministerio da justiça de 7 de julho foi concedida ao porteiro da junta, Antonio Correia Maia, seis mezes de licença, com ordenado integral; e por portaria da presidencia de 29 de julho concedeu-se 3 mezes de licença ao presidente da junta, Antonio Gomes de Miranda Leal.

SECRETARIA DA POLICIA

Em data de 20 de agosto foram concedidos quarenta dias de licença, com vencimentos, ao amanuense da secretaria de policia João de Siqueira Cavalcanti, para tratar de sua saude.

GUARDA NACIONAL

Já foi remettido ao ministerio da justiça o mappa da reorganisação da guarda nacional desta provincia, relativa a maior parte dos municipios; deixando de ser transmittidos a esta presidencia os mappas de qualificação dos municipios de Páo d'alho, Nazareth e Flores; nem se completaram ainda os de Garanhuns e Olinda.

Foi designada a 2.ª companhia do batalhão n. 41 da guarda nacional do municipio do Cabo e de Ipojuca, por portaria de 9 de julho para n'ella servir effectivamente o capitão aggregado ao mesmo batalhão, Abdias Bibiano da Cunha Sales.

CASA DE DETENÇÃO

Concedi 2 mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde ao guarda da casa de detenção Thomaz José Barreto de Gusmão, por portaria de 1 do corrente; e ao guarda da mesma casa, Manoel Frazão Pereira de Araujo, 3 mezes, do mesmo modo, por portaria de 3 daquelle mez.

CORPO DE POLICIA

Por portaria de 17 de março passado, foi promovido ao posto de major do corpo de policia, o capitão da 5ª companhia Manoel Cavalcanti de Albuquerque Lacerda.

Em virtude da lei provincial n. 1,351, que reduzio o corpo de policia a 750 praças, mandei por portaria de 15 de abril, que ficassem essas praças divididas em 6 companhis, dispensando por portaria da mesma data os seguintes officiaes:

Capitães João Carolino do Nascimento e Felix Antonio de Alcantara.

Tenentes Ildefonso Ignacio do Amaral, Joviniano José de Albuquerque, Carlos José de Siqueira e João Baptista de Vasconcellos.

Alferes Miguel Archanjo Fernandes Vianna, João Bastos da Silva Valença, Pedro Alexandrino Correia de Mello, Francisco Ignacio de Moura Gondim, Paulino Antonio de Souza Ayres.

Promovi, na mesma data ao posto de tenente ajudante do corpo de policia, o alferes da 1ª companhia, Joaquim Apridio Rosa da Costa, e removi para a referida companhia o tenente ajudante Theotonio Pereira de Carvalho.

Por portaria de 21 de maio, foi exonerado do cargo de major do corpo de policia, Manoel Carneiro Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, e promovido ao mesmo posto o capitão da 1ª companhia Fernando Pacifico de Aguiar Montarroyos, ao de capitão daquella companhia, o tenente da 4ª, José Theotonio Pereira de Carvalho, e reintegrado no posto de tenente da 4ª companhia, Carlos José de Siqueira.

Tendo sido posteriormente elevado ao numero de 850 praças o corpo de policia, lei provincial n. 1,440, por exigencias do serviço publico, determinei por portaria de 28 de junho, que fossem distribuidas as praças em 7 companhias; e por portaria de 30 do mesmo mez, promovi ao posto de capitão da 7ª companhia, o tenente da 5ª Ursulino da Cunha Torreão, e reintegrei no posto de tenentes João Baptista de Vasconcellos e Ildefonso Ignacio do Amaral, designando a 5ª companhia para o primeiro e a 7ª para o segundo; e no posto de alferes da 7ª companhia, Paulino Antonio de Souza Ayres e João Bento da Silva Valença.

GUARDA CIVICA

A lei provincial n. 1,351 reduzio a guarda civica a 100 praças, que foram distribuidas em numero igual pelas 4 estações existentes; mas a lei n. 1,440 elevou ao numero de 150 praças, as quaes foram do mesmo modo distribuidas pelas referidas estações.

FORÇA DE LINHA

Em 19 de maio assumio o commando das armas desta provincia o brigadeiro João Antonio de Oliveira Valporto, nomeado por decreto de 28 de abril para substituir o corenel de estado-maior de artilharia, Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero, exonerado por decreto da mesma data.

No serviço da guarnição desta provincia estão os batalhões 2º e 14º de infantaria, e a compapanhia de cavallaria; faltando no 2º, que é de 535 praças, 32; no 14º, que é de 457, 29; e na companhia de cavallaria que é de 50, faltam 2.

Dessa força mandei que seguissem para a freguezia de Tracunhãem, em 17 de julho, 20 praças, sob o commando de um official, as quaes não regressaram ainda; para Cabrabó, em diligencia, em 1º de agosto, 9 praças; para Itambé 14 em 28; no dia 29, para o Limoeiro, 11 praças; para Nazareth 5, em 6 deste mez; no dia 10 para Iguarassú 3 praças; a 12 para Páo d'Alho 4; a 13, para o Rio Formoso 3; e para Ingazeira, 17 praças no dia 17.

Em consequencia desse movimento e ponderando o commandante das armas, em officio n. 656 de 10 do corrente, haver falta de força para fazer o serviço diario da guarnição da cidade, determinei na mesma data que a guarda da thesouraria de fazenda fosse feita por praças da companhia de operarios militares do arsenal de guerra.

Por avisos do ministerio da guerra de 10 e 23 de abril, foram chamados a corte os majores José Joaquim Coelho e Honorato Candido Ferreira Caldas; este do 2.º batalhão de infantaria, afim de fiscalisar um corpo daquella guarnição; e aquelle, da companhia de cavallaria, com destino á provincia do Rio-Grande do Sul, para fiscalisar o 3.º regimento de cavallaria ligeira.

Por aviso ainda daquelle mez, foi mandado suspender até segunda ordem a aceitação de voluntarios para o exercito.

Foram mandados dispensar, por aviso circular de 28 do mesmo mez, os almoxarifes das fortalezas desarmadas, sendo o material nellas existente examinado por uma commissão, que dará em consumo o que for absolutamente inservivel e fará recolher ao arsenal de guerra o que não convier conservar alli e puder ser aproveitado em outros misteres, ficando o mais sob a guarda dos encarregados ou commandantes das mesmas fortalezas.

Por aviso de 30 do mesmo mez foi mandado dispensar o capellão reformado do corpo ecclesiastico do exercito, padre Christovão de Hollanda Cavalcante, do exercicio em que se achava no forte do Buraco.

Por decreto de 24 de maio foi transferido o capitão do 1.º regimento Thomaz José Alves, para a companhia de cavallaria desta guarnição, com o fim de substituir o major graduado José Joaquim Coelho.

O Exm. Sr. ministro da guerra mandou por aviso de 26 de junho, que se recolhessem á côrte as praças dos corpos de infantaria, desta guarnição, que estivessem habilitadas em equitação e fossem aptas para servir nos corpos de cavallaria das provincias do Rio Grande do Sul e Paraná.

ARSENAL DE GUERRA

Continúa na direcção desse estabelecimento militar o coronel Floriano Peixoto, para alli nomeado desde o dia 28 de junho de 1878.

Foram nomeados o tenente honorario do exercito Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim, por portaria do ministerio da guerra de 31 de março, para o lugar de adjunto da directoria; Antonio da Trindade Antunes Meira, por portaria de 14 de abril, para o lugar de coadjuvante do professor de primeiras lettras da companhia de aprendizes artifices; e o alferes honorario do exercito Manoel Caetano Vieira da Paz para official da secretaria, por portaria de 26 do mesmo mez.

Por aviso de 17 de abril, e em virtude de ordem desta presidencia de 29 do mesmo mez, referente ao de 29 de janeiro deste anno, foram dispensados: Feliciano José Joaquim Gomes, operario de 3.ª classe da officina de espingardeiros, do trabalho de que estava encarregado, continuando a perceber um terço do respectivo jornal, nos termos do art. 235 do regulamento de 19 de outubro de 1872; visto ter sido julgado incapaz, na inspecção de saude a que foi submettido, e contar mais de vinte annos de serviço; e Venceslão Ignacio da Conceição, contra-mestre da de alfaiate, com metade do respectivo jornal, attento o seu estado valetudinario.

Tendo sido aposentado, por decreto de 14 de junho, o porteiro daquelle arsenal, José Antonio Cesar de Lima, foi, por portaria do ministerio da guerra de 5 de julho, nomeado para substituil-o João Climaco dos Santos Bernardes.

Nomeei em 18 de julho a Bazilio Gomes Pereira Rodrigues para exercer interinamente o lugar de amanuense da secretaria daquelle estabelecimento, á vista do que me representou o coronel director, em officio n. 349 da mesma data; tendo sido esse acto approvado por aviso de 11 de agosto, sendo exonerado desse lugar Francisco de Figueirôa Faria, que o abandonara.

*(Continúa.)*

---

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1879.

Amaro Francisco Ribeiro Cardozo.—Indeferido.

Cincinato Vellozo da Silveira Lobato.—Em vista da informação do commandante do corpo de policia, não ha que deferir.

Companhia pernambucana de vapores.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Companhia pernambucana de vapores.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Fielden Brothers.—Pague-se.

Francisco Alves de Miranda Varejão.—Indeferido

Francisco Alves de Miranda Varejão.—Indeferido

Francelina Brigida Soares Monteiro.—Encaminhe-se.

Franklin Benjamin Fernandes de Moraes.—Encaminhe-se.

João Carlos Pereira.—Informe o Sr. commandante do corpo de policia, depois de mandar inspeccionar o supplicante.

José do Carmo de Castro Correia de Oliveira.—Sim, mediante recibo.

José Carneiro de Lacerda.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

José Carlos da Costa.—Habilite se o supplicante na forma do art. 191 do regulamento que baixou com o decreto n. 4,653 de 28 de dezembro de 1870

Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Luiz José de Mello Teixeira.—Já se fizeram as communicações necessarias.

Luiz Eustaquio da Conceição Pessoa.—Habilite-se o supplicante na forma do art. 191 do regulamento que baixou com o decreto n. 4,653 de 28 de dezembro de 1870

Maria Joaquina de Mello Costa.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Silvino Barrozo de Carvalho.—Como requer.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 23 de outubro de 1879.

O porteiro,
*João Gonçalves dos Santos Junior.*

---

### Repartição da policia

2.ª secção.—N. 1,717.—Secretaria da policia de Pernambuco, 23 de outubro de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Francelino da Silva e Maria Ignacia de Jesus Costa, como alienados, até que tenham o conveniente destino; Antonio Francisco dos Santos, e Isidoro, escravo de José Hermino Pontual, vindos do termo de Petrolina, o primeiro como desertor, e o segundo por andar fugido; Antonio Ignacio do Nascimento, Francisso Arco Verde Maranhão e Manoel Gomes de Mello, vindos de Panellas, o primeiro como sentenciado appellado e os dous ultimos como criminosos.

A' ordem do Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal, Antonio Pereira da Silva, como sentenciado.

Pelo delegado do Bonito foi recolhido á respectiva cadeia, no dia 17 deste mez, José Thomaz de Oliveira, pronunciado alli como incurso nas penas do art. 269 do codigo criminal.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, dignissimo presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

---

## DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 24 DE OUTUBRO

### O governo e a estrada de ferro do Limoeiro

III

Quando, para provar a veracidade das duas conclusões á que chegamos no artigo anterior, não bastem as considerações deduzidas dos documentos citados, a leitura meditada das clausulas 2ª, 5ª, 17ª e 18ª do decreto n. 6.746 de 17 de novembro de 1877 e o seu confronto com os arts. 47, 48, 49 e 68 do contrato de 24 de outubro de 1878, convencem á saciedade de que tanto o governo geral como o provincial, este baseado na lei n. 1.115 de 17 de junho de 1873 e aquelle no decreto legislativo n. 2.450 de 24 de setembro do mesmo anno, sempre pensaram que a fixação do capital garantido para a estrada de ferro do Limoeiro dependia do seu *emprego definitivo* nas obras, isto é, não podia ser *á priori* determinado esse capital senão como *um maximo*, sujeito á liquidação.

Das clausulas do decreto n. 6.746 a 18ª, com effeito, occupando-se com a fiscalisação da estrada, estabeleceu: « A fiscalisação da estrada e do serviço será incumbida ao engenheiro fiscal e seus ajudantes, nomeados pelo governo, e o *exame e ajuste das contas* de receita e despeza *para pagamento dos juros garantidos*, á uma commissão composta do engenheiro fiscal, de um agente da companhia e de mais um empregado designado pelo governo ou pelo presidente da provincia. »

O contrato provincial de 24 de outubro de 1878, repetindo uma disposição do de 26 de fevereiro de 1876, que já se accordava com o decreto n. 5.704, tambem estatuio em seu art. 68: « *A escripturação, construcção* e custeio da estrada serão fiscalisadas pela *forma determinada* no decreto n. 6.746 de 17 de novembro de 1877, que regulará os casos omissos neste contrato »; isto é, a fiscalisação pelo que respeita á *escripturação e construcção*, será feita mediante *exame e ajuste de contas para pagamento dos juros garantidos*.

Se o capital estava fixado deffinitiva e previamente, para que exame e ajuste de contas de construcção para se pagar os juros garantidos? Fixada a taxa annual dos juros, estava *ipso facto* conhecido o *quantum* do encargo do thesouro, desde que, como resulta da clausula 2ª do decreto n. 6.746 e do art. 47 do contrato provincial, estava assentado que, durante a construcção, os juros deviam ser pagos sobre as quantias provenientes das chamadas autorisadas pelo governo e recolhidas á um estabelecimento bancario. O unico calculo á fazer era pura e simplesmente abater, do montante da summa, os juros vencidos por aquellas chamadas no dito estabelecimento, e creditados alli á conta da garantia do governo.

Se, pois, foi prescripto o *exame e ajuste*, foi porque mister havia de fiscalisar o emprego do capital, afim de fixar o que fosse *effectivamente empregado*, como estatuio a clausula 1ª do decreto n. 6.746 e o art. 46º do contrato provincial; e isto mesmo é corroborado pela clausula 17ª, em que foi imposta á companhia a obrigação de *exhibir*, sempre que lhe fossem exigidos, *os seus livros de despeza de construcção* e de prestar os esclarecimentos e informações reclamadas pelo governo, presidente da provincia, engenheiro fiscal ou outros funccionarios devidamente autorisados.

E se assim não é, como se explicam as providencias accordadas entre a companhia e o governo nas clausulas 2ª e 5ª do decreto n. 6.746 e nos arts. 47, 48 e 49 do contrato de 24 de outubro de 1878? Para que se estabeleceu ahi que as chamadas de capital se limitariam ao necessario em cada anno á juizo do governo; que as sommas arrecadadas seriam recolhidas á um banco; que os juros pagos por este seriam creditados á conta da garantia de juros; e que essas sommas não seriam retiradas desse estabelecimento senão á *proporção que as obras progredissem e fossem* ellas *necessarias ás mesmas obras e á acquisição do material?* Para que, sobre tudo, no final da clausula 5ª do decreto, se deu ao fiscal do governo a attribuição de *attestar se as sommas requeridas pela companhia são necessarias ás obras ou ao material?*

Não, não foi em balde que todas essas cautellas foram tomadas, nem foi ainda pelo mero desejo de accumular disposições inuteis que no art. 71 do contrato provincial se estatuio que « o capital garantido compor-se-ha das sommas despendidas com os estudos da estrada, sua construcção e de suas dependencias, administração e material, bem como de outras despezas feitas *bona fide, que tenham sido approvadas pelo governo* », reservando-se este « *o direito de glosar quaesquer outras despezas não mencionadas nesta clausula.* »

Este direito, reservado pelo governo, diz, só por si, todo o pensamento que presidio ao confeccionamento do contrato; mas, quando se não queira reconhecer este pensamento por esse lado, o art. 53º do referido contrato, tira todas as duvidas, porque diz de modo claro e terminante: « Se na execução das obras *as despezas forem menores do que as do maximo fixado para cada kilometro* (46:000$000) *o governo se aproveitará da reducção para a fixação da garantia estipulada, e, se excederem, correrá o excesso por conta da empreza.* »

Assim, pois, está perfeita e completamente demonstrada a veracidade das duas conclusões do nosso artigo anterior, sem que se possa allegar que o governo imperial podia alterar as clausulas do decreto no sentido de fixar definitivamente o capital garantido, antes da construcção; por quanto, não sendo a estrada de ferro do Limoeiro de concessão geral, mas sim da provincia, que foi quem lhe deu garantia de juros, não podia o governo geral derrogar *ex-cathedra* as leis provinciaes em que assentam o contrato de 24 de outubro de 1878, tanto mais quanto o § 2º do art. 1º do decreto legislativo n. 2.450 de 24 de setembro de 1873 declarou terminantemente: « Havendo garantia provincial o governo *se limitará* á affiançal-a », e esta mesma doutrina foi confirmada no decreto regulamentar n. 5.561 de 28 de fevereiro de 1874, sob cujo regimen foi expedido o decreto n. 6 746 de 17 de novembro de 1877.

Demais, as duas referidas conclusões estão de pleno accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 1.930 de 26 de abril de 1857 e com as instrucções expedidas pelo ministerio da agricultura em 22 de agosto de 1861, de ambos os quaes resulta a competencia do fiscal do governo para a fiscalisação do emprego do capital das companhias que gozam do favor da garantia de juros do Estado; sendo que o decreto regulamentar n. 1.930 prescreveu, no art. 156, que todos os contratos que se celebrassem, da sua data em diante, respeitariam sempre as estipulações alli codificadas, *sob pena de nullidade*, e o § 4.º do art. 21 do decreto regulamentar n. 5.561 de 28 de fevereiro de 1874 impoz ás emprezas de vias ferreas a obrigação de observarem o referido regulamento de 1857.

Nem se diga que o governo imperial, antes do actual Sr. ministro da agricultura, entendeu de modo diverso ao que fica expendido as clausulas dos decretos ns. 5.704 e 6.746 relativas á garantia de juros e ao capital da empreza da via ferrea do Limoeiro. O governo imperial, como já o dissemos, sempre entendeu que o capital só poderia ser fixado depois da construcção, sempre pensou que o capital garantido era o *effectivamente empregado*; e disto fazem provas não só o decreto n. 6.014 de 30 de outubro de 1875, mas tambem o aviso n. 15 do ministerio da agricultura, de 18 de maio de 1876.

Este ultimo decreto, approvando os planos definitivos da estrada de ferro do Limoeiro, fel-o com tres clausulas, a ultima das quaes diz: « Fica entendido que a approvação dos estudos definitivos apresentados, *não importa a aceitação, por parte do governo, do orçamento das obras* »; e este pensamento ainda mais claro ficou no referido aviso, no qual o ministro da agricultura, dirigindo-se á presidencia da provincia, e referindo-se ao parecer de uma commissão que acompanhou a rectificação do traçado da estrada, disse: « Que estando expressamente declarado pelo decreto n. 6.014 de 30 de outubro ultimo que a approvação dos estudos não importa a do orçamento apresentado pela companhia, não é objecto de duvida a reducção de 5 % proposta sobre o preço do mesmo orçamento pela commissão; *ficando entendido que, em qualquer hypothese, prevalecerá* o que dispõe o decreto n. 5.7 4 de 5 de agosto de 1874, *quanto a ser a garantia de juros* DEVIDA SÓMENTE *pelo capital effectivamente empregado até o maximo de cinco mil contos.* »

MUTILADO

[illegible] accordo [illegible] estrada de ferro do Li[illegible] ita ao capital garantido, [illegible] de com as vistas do cita[illegible] aio de 1876 ; e, por outro [illegible] ntratos provinciaes em ma[illegible] dade de idéas com aquelles [illegible] cludente que, [illegible] do actual [illegible] da agricultura, [illegible] em duvida a materia [illegible] conclu[illegible] á que chegámos no artigo anterior.

Subindo ao poder com outras idéas,—embora baseadas no sentimento de amor patrio, que por vezes desvaira—, o Sr. conselheiro Sinimbú, actual ministro da agricultura, não se conformando com o decreto n 5.561 de 28 de fevereiro de 1874, que muito legal e sabiamente regulamentou a lei n. 2.450 de 24 de setembro de 1373, e julgando-se melhor interprete d'essa lei do que o seu antecessor, que expedio aquelle regulamento, não duvidou modificar este em pontos capitães, e para isto formulou um novo regulamento, que tem a data de 10 de agosto de 1878.

Esse regulamento, já discutido e censurado na actual sessão parlamentar, infringio positivamente a lei n. 2.450 em diversos de seus artigos, como cabalmente foi demonstrado na camara vitalicia. Entretanto o Sr. ministro da agricultura, saltando por cima de tudo, sem attender ás datas, sem cogitar de que lhe dava effeito retroactivo, applicou-o á estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, offendendo dest'arte não só as estipulações do decreto n. 6.746 de 17 de novembro de 1877, mas tambem as do contrato provincial, que, embora de data posterior ao referido regulamento, foi lavrado de accordo, e, em certo modo, por força desse decreto n. 6.746.

E, note-se ; S. Exc. nem ao menos modificou este decreto por outro acto semelhante, nem procurou saber se a provincia convinha nas modificações feitas, que são importantissimas. Autoritario e descripcionario, como se ostenta, com um rasgo de pena, n'um simples aviso, que já publicámos, de 23 de julho do corrente anno,—eliminou dos contratos, regulamentos e instrucções a fiscalisação do emprego do capital, tornando *fixo e definitivo* o que apenas fôra estabelecido como *maximo* sujeito á liquidação, nos termos da lei n. 2.450.

# REVISTA DIARIA

**Alfandega de Pernambuco** — Por portaria de hontem, S. Exc. o Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, digno vice-presidente da provincia, em exercicio, houve por bem dispensar o Sr. chefe de secção da alfandega Antonio Ignacio de Mesquita Neves da commissão em que se achava interinamente de inspector da mesma alfandega, mandando-o passar o exercicio deste cargo ao Sr. chefe de secção José Gonçalves de Medeiros, até se apresente o Sr. 1.º escripturario da thesouraria de fazenda Candido Fabricio Gomes de Castro, designado pelo mesmo Exm. Sr. presidente para exercer as funcções de inspector interino.

S. Exc. o Sr. Dr. Adelino A. de Luna Freire foi levado ao referido acto sem duvida pela relutancia do Sr. Mesquita Neves em querer entrar no gozo da licença de 3 mezes, que havia requerido e obtido, após os factos occorridos na alfandega, dos quaes estão inteirados os nossos leitores.

A licença era uma sahida honrosa para o Sr. Mesquita Neves. S. S., porém, estomagando-se com as noticias da imprensa acerca do seu acto de suspensão dos funccionarios que cahiram em seu desagrado, não quiz aceitar aquella retirada. Fez mal ; e o resultado foi a dispensa que lhe foi dada da commissão em que se achava.

Essa dispensa, a todos os respeitos digna de applauso, foi um acto de energia da administração, acto que sobre-modo a honra, ao passo que satisfaz os reclamos da opinião.

— Consta-nos que o Sr. Gomes de Castro assume hoje o exercicio da commissão para que foi designado.

Escusamos repetir o que já dissemos, isto é, que não podia ser mais acertada a escolha da presidencia, pois que, de par com uma intelligencia elevada e longa pratica dos negocios que correm pelas repartições de fazenda, o Sr. Gomes de Castro possue um caracter distincto e justiceiro, e portanto está perfeitamente no caso de fazer entrar nos seus eixos as rodas do carro da alfandega, desmontadas pelo Sr. Mesquita Neves.

**Furto audacioso**—Ha cerca de um mez veio para esta provincia o oriental Ernesto Ovalle, dizendo se filho de pais ricos e nobres e apregoando ter trazido um caixão contendo 42 kilogrammas de ouro em pó no valor de mais de vinte contos de réis.

Esse individuo procurou um negociante de joias e offereceu lhe a venda do ouro, mediante o adiantamento da quantia de dez contos de réis de que dizia elle precisar para retirar o caixão, que estava no consulado allemão.

O negociante recusou-se ao negocio ; mas, intervindo um Sr. engenheiro Reginaldo, de quem Ovalle se fez amigo para apresental-o ao dito negociante, afinal conveio este em fazer o adiantamento, assignando Ovalle um fica da quantia de 24:000$000, representados pelo supposto ouro, que era a base da transacção.

Entregues ante-hontem os 10:000$000 á Ovalle em presença do Sr. Reginaldo, foram os dous buscar o caixão, que devia ser levado para a casa do segundo, onde fôra aguardal-o o negociante.

Após algumas horas chegou á casa do Sr. Reginaldo com o caixão, mas o seu companheiro havia desapparecido ; e aberto o caixão, encontrou-se dentro d'elle limalha de latão e cobre !

O oriental Ernesto Ovalle tinha pregado uma peça ao negociante e ao Sr. Reginaldo ; e o engenhoso larapio, logo que apanhou o pomo dos seus sonhos, os 10:000$000, tratou de desapparecer.

A policia, informada do caso, abrio inquerito, que está em andamento, e trata de descobrir o larapio.

**Miscellanea economica** —Sob este titulo, o Sr. engenheiro Henrique Augusto Milet reunio e publicou em folhetos diversos escriptos seus sobre materia economica, já dados á estampa nas columnas do *Jornal do Recife*, entre os annos de 1876 e 1879 addicionando-lhes uma traducção da memoria que leu no congresso do Havre de 1877, sob a epigraphe—*O Brasil durante a guerra do Paraguay*.

Forma o todo um volume de 110 paginas de 8º francez grande, e contém a defeza dos principios desde muito defendidos pelo Sr. Milet, principios que, em muitos pontos, são incongruentes com os professados pelos mais notaveis economistas dos dous hemispherios.

Ao autor agradecemos a fineza da remessa de um exemplar do folheto.

**Trilhos Urbanos de Olinda.**— Reuniram-se hontem em assembléa geral os accionistas da empreza dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, estando representadas 1,328 acções.

Por unanimidade de votos foram approvadas as contas apresentadas pela directoria.

Em seguida, procedendo-se á eleição dos novos funccionarios para o triennio de 1879 a 1882, foram escolhidos :

Presidente da assembléa geral:— Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga
Secretario :— Dr. Antonio Coelho Rodrigues.
Directores :— Major Laurentino José de Miranda, Pinto da Costa e João Joaquim Alves.
Commissão de contas — Aurelio Coimbra, Izidoro Bastos e Silva Cunha.

**Sergipe e Alagoas.**—Pelo vapor, recebemos jornaes de Aracajú até 16, e de Maceió até 21 do corrente.

Eis o que delles colhemos :

O [illegible] de Sergipe seguirá para Japaratuba.

No dia [illegible] falleceu, com 67 annos de idade o coronel Gonçalo de Faro Rolemberg, Barão de Japaruba, commendador da ordem de Christo.

O illustre finado militou activamente na politica liberal e exerceu diversos cargos de eleição popular. Retirado, ha muitos annos, á vida privada, entregou se exclusivamente aos trabalhos da lavoura e era geralmente considerado como um dos agricultores mais laboriosos e intelligentes, e notado entre a classe dos mais abastados.

Após longos soffrimentos do baço, cedeu a lei da morte, e foi descançar no seio do Eterno, deixando seis filhos orphãos, e entre os de maior idade o Sr. José de Faro Rolemberg, um dos membros mais prestigiosos do partido liberal.

— Em Alagoas era conhecido o resultado dos collegios eleitoraes de Maceió, Norte. Penedo, Alagoas, Porto Real do Collegio, Camaragibe e Pilar para deputados provinciaes :

| | | |
|---|---|---|
| 1 | Bacharel Cansansão Junior | 164 |
| 2 | Tenente-coronel João Moreira de Carvalho | 163 |
| 3 | Tenente coronel Agapito de Lemos Medeiros | 159 |
| 4 | Bacharel Miguel Felicio | 148 |
| 5 | Coronel Aristides Cansansão | 147 |
| 6 | Bacharel José Januario | 143 |
| 7 | Hermelindo A. de B. Pimentel | 141 |
| 8 | Major José Pedro | 137 |
| 9 | Bacharel José Paulino | 135 |
| 10 | Capitão Hermino Mesquita | 134 |
| 11 | Bacharel Manoel Messias | 133 |
| 12 | Coronel Ernesto Rodrigues | 132 |
| 13 | Dr. José Antonio Ribeiro de Araujo | 213 |
| 14 | Tenente-coronel Vicente Aguiar | 130 |
| 15 | Capitão Francisco Valente | 127 |
| 16 | Vigario Sebastião J. de Moraes Bello | 125 |
| 17 | Capitão Alexandre Maris | 119 |
| 18 | Francisco de Albuquerque Hollanda | 116 |
| 19 | Bacharel Ambrosio Cavalcante | 112 |
| 20 | Vigario Francisco Vital | 111 |
| 21 | Tenente-coronel Manoel Antonio | 108 |
| 22 | Tenente José F. da Silva Braga | 104 |
| 23 | Tenente-coronel José Thomaz da Silva | 103 |
| 24 | Bacharel Levino V. Macedo Lima | 100 |
| 25 | Capitão Manoel Melkesedeck | 89 |
| 26 | Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante | 98 |
| 27 | Antonio Ferreira de N. Mello | 98 |
| 28 | Professor José Casemiro | 91 |
| 29 | Manoel Casemiro L. de Souza | 86 |
| 30 | Bacharel Aureliano Nobrega | 77 |

**Locomotivas** — Pela barca ingleza *Jessy* entrada no nosso porto a 22 do corrente, e procedente do de New Castle, vieram 65 volumes, contendo as precisas peças de duas locomotivas destinadas á via-ferrea do Recife ao S. Francisco.

**Conde d'Eu.** — Este vapor, da companhia Pernambucana, segue para o presidio de Fernando de Noronha no dia 31 do corrente, ao meio dia.

**Paquete Pará.**— Este vaso da companhia brasileira de paquetes, tendo sahido hontem á tarde da Parahyba, deve hoje aqui amanhecer.

**Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano** — Hontem reunio-se o Instituto, sob a presidencia do 1.º vice-presidente o Sr. Dr. Joaquim José da Fonseca com assistencia dos Srs. Drs. Cicero Peregrino, Ulysses Vianna e Baptista Regueira, e dos Srs. Ferreira de Almeida, Augusto Costa, Augusto Cesar, servindo de 2.º secretario, e major Codeceira, servindo de secretario perpetuo.

O Sr. 2.º secretario fez a leitura da acta da sessão antecedente, que foi approvada.

O Sr. secretario perpetuo menciona o seguinte expediente :

Um officio do Sr. Antonio I. de Torres Bandeira, de 12 do corrente, offertando ao Instituto diversos folhetos, e ao mesmo tempo offerecendo os seus serviços para gratuitamente trasladar todos e quaesquer documentos e obras que por seu estado estejam incapazes de poderem ser lidas ; offerecendo-se igualmente para extrahir toda e qualquer obra de que precise esta associação tanto em sua séde como fóra d'ella.

Acharam-se mais sobre a mesa :

Um folheto—*Discurso proferido na sessão litteraria de 28 de setembro*, por José Isidoro Martins, e pelo mesmo offertado.

Dous volumes em brochura—*Collecção das leis provinciaes sanccionadas e publicadas este anno*, offertadas pelo Exm. vice-presidente da provincia.

Diversos jornaes desta e de outras provincias pelas respectivas redacções.

Uma moeda dinamarqueza offertada pelo consocio Codeceira

Findo o expediente, o Sr. presidente communicou o infausto passamento do Barão de Villa Bella, presidente effectivo do Instituto ; em vista do que deliberou se que se consignasse na acta a expressão do pezar de que se acha possuido o mesmo Instituto por tão sensivel perda, ficando a mesa incumbida de promover uma sessão funebre em commemoração do illustre finado, a qual terá lugar no 40.º dia de seu passamento ; assim como que se nomeasse uma commissão para na côrte dar os pezames á sua Exma. familia, o que se fez por telegramma, compondo-se a referida commissão dos Drs. Buarque de Macedo, Innocencio Seraphico e Soares Brandão.

Em seguida nomeou o Sr. presidente uma outra commissão, composta dos Drs. José Hygino, Ulysses Vianna Cicero Peregrino, Baptista Regueira e Augusto Cesar para assistir por parte do Instituto ás missas que pela alma d'aquelle finado teem de ser celebradas no setimo dia, e propoz que se levantasse a sessão, o que foi unanimemente approvado.

**Francisco Arago** —A inauguração da estatua de Francisco Arago, por occasião do anniversario da republica franceza, tornou interessantes as seguintes anecdotas da vida do grande sabio :

— Quando Francisco Arago foi nomeado academico em 1809, teve de ser apresentado, segundo o costume, ao imperador Napoleão, com os novos membros do instituto.

Tinha elle então vinte e tres annos, e conta o caso do seguinte modo :

« — Devo declarar que o espectaculo que presenciei no dia da minha apresentação, não me edificou muito.

Senti mesmo um verdadeiro desagrado ao ver a pressa que punham os membros do instituto em se tornarem notados.

— E' ainda muito novo, me disse Napoleão, approximando-se de mim : e, sem esperar uma resposta lisonjeira que não era difficil de encontrar, accrescentou :

« — Como se chama ? »

O meu visinho da direita não me dando tempo para responder a pergunta tão simples, apressou se a dizer :

— Chama-se Arago.

— Qual a sciencia que cultiva ? continuou a perguntar-me.

O meu visinho da esquerda replicou immediatamente :

— Cultiva a astronomia.

— O que tem feito ? perguntou-me ainda o imperador

O meu visinho da direita, cioso de ver que o meu visinho da esquerda lhe tinha usurpado os direitos na segunda pergunta, respondeu de prompto :

— Acaba de medir a meridiana de Hespanha.

O imperador, imaginando, de certo, que tinha diante de si um mudo ou um tolo, passou a um outro membro do instituto...

Depois da queda do imperio, Arago, dolorosamente impressionado pela invasão da França, encerrou se no observatorio para não ver os estrangeiros vencedores. Era já celebre nesse tempo.

O rei da Prussia quiz vel-o, e Humboldt, amigo de Arago, empregou inuteis esforços para conseguir que o deixasse apresentar ao Rei da Prussia.

Arago recusou.

Uma tarde Arago acabava de se levantar da mesa, e entrara com dous dos seus amigos para a sala de bilhar. Instantes depois entrava Humboldt, acompanhado de um sujeito em trajo de viagem.

— Parto para Berlim, disse a Arago, e não me quiz ir embora sem o vir abraçar. Este senhor vai commigo, e pedi lhe subisse tambem para o não fazer esperar na carruagem.

Arago cumprimentou o estrangeiro, apresentou-lhe um banco para se sentar, e poz-se a conversar affectuosamente com Humboldt.

No termo de uma hora de conversação, Humboldt despedio-se de Arago, o estrangeiro levantou-se, cumprimentou e retirou-se com Humboldt sem se lhe ter dado particular attenção.

Apenas sahiram, Arago desatou a rir.

— Este excellente amigo, disse elle, julga de certo que não reconheci o rei da Prussia.

De facto, era o rei da Prussia que tinha vindo ver Arago em habitos de viagem.

Outra anecdota ainda.

Quando Francisco Arago leccionava o seu curso de Astronomia, tinha um costume originalissimo ; percorria com o olhar o seu auditorio ; procurava a cara mais reles, a figura menos intelligente, a physionomia mais insignificante.

Apenas este ouvinte, tão singularmente escolhido era descoberto, Arago não se dirigia a mais ninguem senão a elle.

Sobre esse rosto desintelligente estudava o effeito das suas palavras. Via illuminar-se a pouco e pouco, as vibrações da sua palavra clara e luminosa.

Quando sobre esta physionomia podia ler que era comprehendido, ficava certo de que todo o auditorio o comprehendera tambem, e que não ficara duvida para ninguem. Este ouvinte era o seu thermometro intellectual.

Um dia Arago almoçava em familia. Annunciaram uma visita. Entrou um sujeito. Era o seu thermometro da vespera.

Cumprimentou, fallou da sua admiração; depois entre parenthesis agradeceu a Arago a attenção particular com que o tinha honrado na vespera.

— Parecia que estava dando a lição só para mim.

As testemunhas desta scena, de morrer a rir, conhecedoras da singularidade de Arago, sabiam o que esta distincção tinha de lisonjeiro para o individuo que se vangloriava de a ter merecido.

**Bibliotheca de Victor Cousin.**—A *Revue anecdotique* publica um documento muitissimo interessante : o testamento de Victor Cousin em 1863.

Depois de instituir seus testamenteiros o tabellião Fremyn, Mignet, e Barthélemy Saint-Hilaire, Victor Cousin diz o seguinte :

« Lego a universidade, á qual devo o pouco que sou, a parte melhor dos meus haveres, isto é, a minha bibliotheca, comprehendendo as minhas collecções d'arte, de autographos, de gravuras historicas, avaliado tudo em... 700:000 ou 800:000 francos, com uma renda perpetua de 10.000 francos a 3%, destinada a satisfazer todas as despezas d'essa bibliotheca, das collecções que d'ella fazem parte, e mobilia, de modo que nunca dê despezas á universidade.

Ponho apenas as seguintes condições :

1.ª A minha bibliotheca permanecerá no local que occupa hoje. e terá o titulo de : *Bibliotheca do Sr. Cousin* ; e nunca, por pretexto algum, será reunida á universidade, nem a nenhuma outra bibliotheca.

2.ª Não se emprestará, nem se deixará sair da bibliotheca livro algum, nem manuscripto ; tudo será consultado, examinado, lido no proprio local, como no *British Museum* de Londres.

3.ª Esta bibliotheca, que contém principalmente livros raros e preciosos, com ricas encadernações antigas e modernas, não é evidentemente feita para a gente moça, nem para qualquer curioso que chega ; convém particularmente aos membros do instituto ; aos membros da universidade, e outros individuos notoriamente occupados em investigações philosophicas historicas e litterarias. Será por conseguinte aberta apenas dous ou tres dias por semana, das dez ás tres horas. Não serão alli admittidos senão com um bilhete dado pelo director da academia de Paris ou pelo bibliothecario em chefe, que será, sempre que possa ser, um membro do instituto. »

Victor Cousin dá em seguida alguns pormenores sobre a organisação d'esta bibliotheca, e propõe ao ministro da instrucção publica que designe Barthelemy Saint-Hilaire para bibliothecario em chefe.

**O telephone.**—O telephone Edison, esse futuro rival do telegrapho, acaba de receber em Londres uma applicação pratica.

Estabeleceu-se em Lombard Street uma estação central chamada *Te Telephone Exchange*, a qual está em relação com as estações auxiliaderas, até agora em numero de 10, estabelecidas nos diversos bairros da Cité, e tendo cada uma seu numero de ordem.

O systema adoptado para as communicações é muito simples.

Na estação central ha um quadro com os numeros das diversas estações, munidas de uma campainha electrica.

Quando duas pessoas querem communicar, uma d'ellas dá um signal que faz cair uma pequena prancha, e descobre-se no quadro o numero da estação onde ella está. O empregado põe-se na relação com tal ou qual dependencia, afim de estabelecer as correspondentes communicações, de modo que, multiplicando os apparelhos, pódem fallar varias pessoas pelos mesmos fios.

O *Times* estabeleceu já um telephone nos seus escriptorios, e os seus noticiaristas dirigem-lhes os originaes sem escreverem uma linha.

Quando teem de communicar alguma noticia, dirigem-se á estação mais proxima e d'alli a transmittem ao seu periodo.

Na proxima legislatura, estará o *Times* em communicação telegraphica com o parlamento, e receberá directamente as noticias das sessões e os extractos dos differentes discursos.

**Leilões.** — Hoje realisam-se os seguintes :

*Pelo agente Silveira*, ás 10 horas e meia, na rua da Imperatriz n. 24, de moveis, espelho, obras de electro-plate, louça, vidros, quadros, etc.

*Pelo agente Martins*, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, da casa terrea n. 78 na rua do Pharol.

*Pelo agente Pestana*, ás 11 horas, na rua do Amorim n 3[illegible], de objectos para escriptorio e cachimbos de espuma do mar.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte :

*Pelo agente Silveira*, ás 11 horas, no sobrado da rua do Livramento n. 30, de moveis, louças, vidros, espelhos, quadros e mais objectos de casa de familia.

— Segunda-feira deve realisar-se o seguinte :

*Pelo agente Pinto*, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de fazendas e chapéos, limpos e avariados, e de 148 enxadas americanas.

**Missas funebres**—Serão celebradas :

— *Hoje* : ás 7 horas e meia, na capella do Gymnasio, pela alma do Barão de Villa-Bella ; ás 8 horas, na igreja do Livramento, pela alma de Francisco Moreira Alves da Silva; ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, por alma do Barão de Villa-Bella.

— *Amanhã* : ás 6 horas, na igreja do Carmo, pela alma de D. Rozenda dos Santos Dornellas Camara ; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Rita de Azevedo Nascimento ; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do Barão de Villa Bella.

— *Segunda-feira* : pelas 9 horas da manhã, na matriz da villa de Ipojuca, por alma do bacharel Candido Augusto Xavier de Brito ; pelas 7 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio por alma do major Pedro Ernesto Rodrigues da Silva.

**Vapores.** —São esperados até o dia 31 de outubro :

| | | |
|---|---|---|
| *Pará* | do norte | hoje |
| *Douro* | da Europa | a 25 |
| *Ceará* | do sul | a 27 |
| *Trent* | do sul | a 29 |
| *Alagôas* | da Bahia | a 31 |
| *Sorata* | da Europa | a 2 (novemb.) |
| *Gironde* | da Europa | a 4 » |
| *Pernambuco* | do norte | a 3 » |
| *Bahia* | do sul | a 8 » |
| *Henri IV* | da Europa | a 8 » |
| *Guadiana* | da Europa | a 9 » |
| *City of Rio de Janeiro* | do sul | a 1[illegible] » |

**Loteria da provincia.**— Terça-feira, 28 do corrente, se extrahirá a loteria 319.ª, em beneficio do hospital Pedro II.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

**Casa de Detenção**—Movimento dos presos no dia 22 de outubro :

Existiam presos 410, entraram 11. sahiram 6, existem 415, a saber : nacionaes 350, estrangeiros 20 mulheres 11, escravos 25 — Total 415.

Arraçoados 350, sendo : bons 341, doentes 16.

— Movimento da enfermaria :

Teve baixa :

Joanna Alves de Oliveira

**Cemiterio publico.**—Obituario do dia 21 de outubro:

Joanna Joaquina Senna, branca, Pernambuco, 82 annos, viuva, Boa-Vista, anazarca.

Salustiana, branca, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista ; bronchite.

João, branco, Pernambuco, 4 mezes, S. José; convulsões.

Alice, branca, Pernambuco, 9 dias, Santo Antonio; occlusão intestinal.

Cecilia, parda, Pernambuco, 10 mezes, Santo Antonio ; angina ulcerosa.

Ermira, preta, Pernambuco, 8 mezes. Santo Antonio ; bexigas.

João da Silva, pardo, Pernambuco, 14 annos, solteiro, hospital Pedro II ; bexigas.

Maria Francisca, parda, Parahyba, 22 annos, solteira, idem, idem ; idem.

Remettidos pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio :

Antonio.

Luiz.

— 22 —

Maria, branca, Pernambuco, 6 annos, Boa-Vista ; bexigas.

Laurinda Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 20 annos, casada, idem ; idem.

Candida, branca, Pernambuco, 4 annos, S. José; idem.

Edmundo, branco, Pernambuco, 11 mezes, idem ; idem.

José, preto, Ceará, 12 annos, hospital Pedro II ; idem.

Maria Josepha do Nascimento, parda, Pernambuco, 13 annos, solteira, idem ; idem.

Joaquina Maria da Conceição, parda, Parahyba, 17 annos, solteira, idem ; idem.

Anna Maria de Lima, parda, Pernambuco, 17 annos, idem ; idem.

Maria Rufina da Conceição, parda, Bahia, 20 annos, idem idem ; tuberculos pulmonares.

Emilia Monteiro Fernandes Vianna, branca, Pernambuco, 57 annos, viuva, Graça; tuberculos pulmonares.

Manoel Joaquim do Nascimento, preto, Pernambuco, 22 annos, solteiro, S. José; enterite aguda.

Antonio Ramos, preto, Pernambuco, 60 annos, idem, idem ; ulceras

Severiana, parda, Pernambuco, 5 mezes. Santo Antonio ; convulsões.

Luduvica Siqueira M. B., branca, Pernambuco, 25 annos, casada, S. José ; gastro enterite aguda.

Maria, parda, Pernambuco, 8 mezes, S. José; tetano.

Joanna, parda. Parahyba, 40 annos, viuva, Recife ; febre adynamica.

# CHRONICA JUDICIARIA

**Juizo de direito especial do commercio**

AUDIENCIA EM 23 DE OUTUBRO DE 1879

JUIZ, DR. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA

*Cartorio do escrivão interino Faustino da Fonceca*

Arresto

Arrestante Alfredo Ferreira Baltar.—Mandou-se proceder o exame nos litros dos embargantes e do fallido, e completar a certidão junta aos autos passada pelo corretor Pinto de Lemos.

Protesto de prescripção

Protestante Alves Brito & C.—Julgou se procedente a justificação e autorisada a citação por edital com o prazo de 30 dias.

Acções de dez dias

Autor Louiz Maus.—Julgada procedente.

Autores Girio & Irmão.—Renove-se a instancia.

Execuções de sentença

Exequentes Ernesto & Leopoldo.—Embargante terceiro Manoel Gonçalves Ferreira e Silva.—Julgados provados os embargos.

Exequentes Rodrigues Almeida & C. —Digam os exequentes sob o requerimento de fls. 137.

Petição

De Eugenio Gonçalves Cascão.—Declarada aberta a fallencia dos negociantes Lyra & C.

Fallencia da viuva Bastos & C.—Subam os autos á conclusão, apensando-se-lhes os da classificação de creditos.

Fallencia de João Pereira Rego.—Requisitem se os autos originaes.

*Cartorio do escrivão José Franklin*

Arresto

Arrestante Henrique Nuesch & C.—No prazo de duas audiencias proceda-se a exame nos livros dos embargantes e do fallido, para se verificar se delles consta os actos em que se funda o embargados e tenha lugar o depoimento dos embargantes sobre a simulação allegada pelo embargado.

Fallencia

De José dos Santos Natividade.—Vista ao curador fiscal e ao fallido para contestarem os embargos a concordata no termo de 5 dias.

Execuções de sentença

Exequente João Narciso & C.—Desprezados os embargos do executado.

Exequente José Antonio Gonçalves Penna.—Diga o embargante no termo de 5 dias sobre a arguição de falta de procuração do advogado.

Exequente Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho. — Recebidos os embargos de terceiro, devendo a discussão correr em separado.

**Juizo de direito do 3º districto criminal**

AUDIENCIA EM 23 DE OUTUBRO

JUIZ DE DIREITO O DR MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA

*Cartorio do escrivão Athayde*

Denuncia contra o réo preso Ignacio Izidoro de Carvalho, por crime de ferimentos.—Julgada procedente.

Denuncia contra o réo preso Antonio Ignacio da Cruz —Julgada procedente.

*Cartorio do escrivão Rego Barros*

Denuncia contra o réo preso Manoel José do Nascimento, por crime de ferimentos.—Julgada procedente.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## Eleição provincial

*Terceira carta aos illustrados eleitores do collegio do Recife.*

A eleição que vai se proceder tem na actualidade o duplo interesse politico, de manifestar o pensamento da nova direcção do partido liberal ; e constituir uma assembléa com mais criterio e firmeza, que a anterior, nos principios de economia, justiça e moralidade publica.

O pensamento da nova direcção politica se exprime, com a eleição daquelles que sustentam a igualdade dos direitos, distinguindo apenas os alliados, por seus merecimentos e serviços prestados á causa publica, e ás nossas crenças.

O bastão de chefe de um partido politico, não se impõe pelos laços de sangue ; nem se adquire por direito de *herança*.

Não se trata unicamente de rectificar os erros dos nossos adversarios, e reparar as suas delapidações ; trata-se igualmente de combater a politica perniciosa dos privilegios e do feudalismo.

A politica deve ser o apanagio de todas as pretenções legitimas dos seus alliados ; o centro de todas as esperanças e nunca, a promotora dos interesses exclusivos de uma familia.

Cumpre que não vos deixeis illaquear em vossa boa fé.

O directorio do partido representa na actualidade,—*o ser e o não ser*—, peccando pela inercia ; e o grupo que se impõe na eleição provincial em nome do directorio, é uma carga de contrabando, coberta com a bandeira do partido liberal.

*Joaquim A. Faria de Abreu e Lima.*

**Fallecimento do Sr. José Rodrigues de Souza**

E' FALSO que o Sr. Bouchut e Després mandem ou ensinem que se comece a medicação hypodermica de sulfato de morphina por *um*, *dous* e até *dez* grãos desta substancia activa, como na imprensa tem affirmado o Sr. Dr. Malaquias.

O *primeiro* cirurgião agarrou-se em um erro typographico de que se resente o artigo hypodermico do Diccionario de Medicina e Therapeutica Medica e Cirurgica, elaborado por Bouchut e Després ; erro ao alcance de qualquer intelligencia, como passo a tornar evidente

No referido Diccionario, no artigo hypodermico, se lê :—*Em therapeutica o methodo hypodermico consiste essencialmente em introduzir debaixo da pelle no tecido cellular subdermico por incisão ou por injecção sub-cutanea, certos medicamentos soluveis muito activos sob pequeno volume.*

« Quanto á fixação ou dóse *ellas devem ser sempre menores do que se o medicamento fosse ingerido em poções ou em pilulas ; a razão disto é simples. A absorpção sub-cutanea sendo mais segura e mais rapida, ha mais substancia activa realmente introduzida realmente obrante ; é preciso pois dóse menor do que se fosse o medicamento dado em poções ; pois que, neste caso uma parte do medicamento escapa á absorpção e é lançada fóra com as excreções.*

« *Eis a lista dos medicamentos injectados sob a pelle.* »

1.º *Atropina ... etc.*

2.º *Morphina—os saes empregados são chlorhydrato e sulfato.* On peut commencer par le chlorhydrate á la dose de 5 á 10 *centigrammes*, jusqu' á 50 centigrammes et même au de lá suivant le degré de tolerance.

« Pode-se começar, em relação ao chlorhydrato, pela dóse de 5 a 10 centigrammos, chegando-se até a 50 centigrammos, e mesmo mais, segundo o grão de tolerancia.

Neste paragrapho por erro typographico está a palavra *centigrammo* em vez de *milligrammo* ; o que se prova :

1.º Porque contra o facto de se começar a medicação de sulfato de morphina segundo o methodo hypodermico pela dóse de 5 a 10 centigrammos, bradam bem alto e positivamente Briand, Bonis, Tardier. Saule, Gubler. Rabuteau, Lettré, Robin, Aimé Martin, Schivardi, Carlos von Scnroff, e todos que sobre a materia tem escripto :

2.º Porque os Srs. Bouchut e Després que dizem :—*dever ser a dóse hypodermica menor do que a ingerida pela bocca em pilulas em poções ou em xarope*, no *proprio* diccionario acima fallado assim se exprimem.

Artigo—*morphina* :—« *Alcaloide do opio raramente empregado sob esta forma ; e pelo contrario muito em uso em estado de sal quer acetato, quer sulfato, quer chlorhydrato de morphina. Estes differentes saes se dão internamente em* PILULAS NA DÓSE DE UM A TRES CENTIGRAMMOS ; *e extraordinariamente se os emprega na dóse de* DOUS A TRES CENTIGRAMMOS *pelo methodo endermico sobre vesicatorios* ou por INJECÇÕES SUB-CUTANEAS COM A SERINGA DE PRAVAZ.

Artigo—*sulfato de morphina* — da mesma obra.

« *Este* sal mais soluvel que os outros saes de morphina se emprega em *pilulas* na dóse de *um* a cinco centigrammos contra as nevralgias.

E' clarissimo que nos artigos morphina e sulphato de morphina, Bouchut e Després, dizem ser a dóse de sulfato de morphina dada em *pilulas* de UM A TRES *centigrammos* em geral, e de *um* a *cinco* nos casos de nevralgias.

E por que elles mesmo declaram que, em injecção hypodermica, deve ser a dose *menor*, é evidente que sem cahir em absurdo, não poderiam dizer como se acha escripto no artigo hypodermico ;—poder se começar a medicação hypodermica do sal de morphina por 5 a 10 centigrammos e até 50 centigrammos.

Ninguem em sã razão dirá que 5 a 10 centigrammos é dose menos de que de 1 a 3 centigrammos.

Alem disto, os proprios Bouchut e Després no artigo—morphina—acima transcripto positivamente declaram ser a *dóse* do sulfato de morphina em injecção hypodermica de DOUS A TRES CENTIGRAMMOS.

De tudo isto se manifesta que no artigo *hypodermico* ha erro typographico, existindo a palavra *centigrammos* em vez de *milligrammos* com a qual se conciliam as indicações da dóse nos tres artigos do mesmo diccionario.

Portanto, Bouchut e Després não dão guarida, pelo contrario *condemnam* o erro grosseiro da fatal injecção que matou o Sr. José Rodrigues de Souza.

Allegar em defeza de ter praticado aquella mortifera injecção o erro typographico do artigo—hypodermico do mencionado diccionario é a prova mais exuberante de não saber o que dezenas de medicos illustrados tem escripto sobre a acção dos saes de morphina ou da má fé com que se tenta *engesopar* o publico com falseamento de citações em falta de decentes recursos.

Deste modo qualquer pode se inculcar *primeiro medico, primeiro cirurgião.*

Recife, 22 de outubro de 1879.

*Dr. Carneiro Monteiro.*

**Eleição provincial**

SEGUNDA CARTA AOS ILLUSTRADOS ELEITORES DO COLLEGIO DO RECIFE

Tenho as duas principaes condições, para pretender a honra de representar a provincia.

Sou pernambucano, e liberal, da memoravel data de 1848.

Tenho mais o direito de tomar parte na porfiada luta em que se empenharam os meus illustres antepassados, cujo sangue regou esta terra, fuzilados pelo amor á causa da liberdade, do progresso e engrandecimento da nossa patria.

Com taes armas e direitos para disputar um assento na representação provincial, me rendo á discrição do vosso patriotismo e dos vossos suffragios.

*Joaquim Antonio F. de Abreu e Lima.*

# Assembléa Provincial

**Candidatos conservadores**

Dr. Manoel do Nascimento M. Portella.
Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo.
Dr. Pedro Affonso Ferreira.
Joaquim Pedro B. de Mello Rego.
Dr. Olympio Marques da Silva.
Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.
Dr. Leonardo Francisco de Almeida.
Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.
Dr. Gaspar de M. V. de Drummond.
Dr. Felippe de Figueirôa Faria.
Dr. Joaquim de Albuquequeque B. Guimarães.
Dr. Henrique Marques de H. Cavalcanti
Dr. Augusto Trajano de H. Chacon.

**Aos eleitores do partido liberal de Pernambuco**

Illm. Sr.—Solicito a subida honra de representar esta provincia, como deputado á sua assembléa legislativa, cuja eleição vai proceder se a 26 de outubro proximo.

O meu programma é o mesmo do partido liberal em materia de administração.

Assim, sendo deputado, esforçar me-hei para fazer valer, na assembléa de minha terra natal, a doutrina ensinada, defendida e sustentada no jornal—*A Provincia*,— na parte que profligou a desproporção e excesso dos impostos, e condemnou o estabelecimento dos previlegios offensivos das industrias e da liberdade do commercio.

Declaro-me abertamente opposto á centralisação administrativa ; não descreio do espirito de empreza, nem do sentimento de iniciativa dos conselhos locaes, apezar de encontrar por toda parte as malhas da grande rêde que, em assumpto de administração, o governo geral estendeu sobre o paiz.

Dahi depende melhorar as finanças da provincia

Não descurarei dos legitimos interesses do nosso partido, e, embora as funcções das assembléas provinciaes sejam mais administrativas do que politicas, nunca esquecerei o pensamento de um grande ministro que governou a França no tempo da restauração e depois da revolução de 1830.

« Fazei boa politica, que eu vos darei boas finanças. »

— Esta consiste, sem duvida, em applicar as rendas publicas com discernimento, e garantir a justiça e a segurança sem estorvar a actividade dos cidadãos, nem diminuir-lhes a somma das liberdades publicas.

Eis, em synthese, o meu programma.

Sei que a honra, solicitada pela presente carta circular, está muito além do meu merecimento, porém tenho boa intenção e esta sempre valeu muito no concurso das habilitações de todos os paizes.

Acredito que V. S. me distinguirá com o seu voto ; empenho a minha gratidão e subscrevo

De V. S. co-religionario, affeiçoado e obrigado

*Francisco Odilon Tavares Lima.*

Recife, em 22 de setembro de 1879.


# PORTADOR DECAUVILLE

**Estrada de ferro portatil para o transporte de cannas, bagaço, lenha, etc., etc.**

***Schmidt & Homer, de Birmingham,*** **representados por Theo. Just, em Pernambuco, são os UNICOS autorisados a vender o *Portador Decauville* nas *provincias do norte do Brasil*, e pedem que para todas as informações e pedidos se dirijam ao indicado seu agente**

***Theo. Just,***
**em Pernambuco, ---27 travessa do Corpo Santo.**

**Collegio de Nossa Senhora das Mercês**

PARA O SEXO FEMININO

*Rua do Imperador n. 52, 2.º andar*

A directoria deste novo collegio faz sciente ao respeitavel publico e especialmente aos pais de familia, que acha-se aberto este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria para educação infantil.

A directora tem a seu cargo o ensino de leitura, calligraphia, instrucção moral e religiosa, arithmetica, elementos de geographia, grammatica portugueza, dança, todos os trabalhos de agulha, bordados de todas as qualidades inclusive o de ouro e prata.

E tem escolhidos professores para leccionar francez, desenho, musica, piano e canto.

A directora não poupará esforços para que suas discipulas em pouco tempo possam colher o mais feliz resultado, garantindo todo o desvelo para com as meninas que lhe forem confiadas.

Recebe alumnas internas, meio-pensionistas e externas, e tambem do sexo masculino, menores de 7 annos, como externos somente.

Recife, 1.º de outubro de 1879.

**Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.**

Nesta typographia e na rua de Christovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias : — Asthmaticas, ainda mesmo bronquiticos ; erisypela ; enxaquecas ; intermittentes, sem emprego do fatal quinino ; todas convulsões ; falta de menstruação ; camaras de sangue ; e vermifugos, manipuladas de hervas do paiz.

# FABRICA DE CIGARROS APOLLO
## CIDADE DO RECIFE

Illm. Sr.—Fui eu o primeiro fabricante de cigarros, que no Brasil iniciou o uso de marca em mortalhas, imitando algumas fabricas européas.

Era o meio de tornar difficeis as falsificações em detrimento da reputação de minha fabrica, alcançada á custa dos meus esforços constantes no trabalho de aperfeiçoamento dos meus productos, e dos meus interesses legitimados pela mais perseverante integridade industrial.

Cubiçosos detractores, que pela difamação despresaram os recursos de uma concurrencia legitima, inventaram e propalaram boatos, de que na composição dos meus cigarros entravam substancias venenosas.

Oppuz lhes resistencia legal.

Requeri ao Illm. Sr. Dr. inspector da saude publica para que procedesse a um exame na minha fabrica, e desta diligencia official, feita com a maior minuciosidade, resultou que os meus cigarros alcançaram maior procura e sensivel preferencia, ficando solidamente firmada a reputação, que então a minha fabrica já gozava no conceito dos fumantes e do publico, que ficaram convencidos e satisfeitos ao verem despedaçadas as armas da calumnia.

No entretanto, os meus inimigos gratuitos resistem em á evidencia e reincidem conspirar contra o meu credito industrial, valendo-se de armas da mesma tempera no genero, e só diversas na especie.

Argúem que a tinta da marca das referidas mortalhas dos meus cigarros é venenosa!

Note-se que, muitos pretenderam imitar essas marcas, usando de processos imperfeitos, o que é de certo presumivel, visto como não ha aqui os apparelhos de chimica e mecanica, e aptidões scientificas, de que dispõe a importante fabrica de Jh. Bardou Fils, de Perpignan, circumstancia que por si só deve ser um grave motivo de suspeita.

Esta fabrica, uma das principaes da Europa, no fabrico de papeis hygienicos para cigarros, alcançou do governo francez um —*Brevet de invention* por 15 annos para marcar as mortalhas.

E' de suas acreditadas officinas que recebo as mortalhas marcadas e usadas na minha fabrica.

Se eu tenho podido fundar os creditos de meu estabelecimento industrial, não é por que tenha me prevalecido de recursos mysteriosos, que armam sempre á curiosidade publica.

Os meios por mim preferidos estão ao alcance de todos os industriaes amigos do trabalho honesto, e nelles tenho encontrado seguros elementos de triumpho.

Chamo a attenção de V. S. e do publico para os tres documentos officiaes infra, copia fiel dos originaes, que me foram fornecidos pela fabrica de Perpignan, os quaes conservarei ao alcance de quem os quizer por si apreciar, considerando-os eu o titulo valiosissimo e authentico de mais um triumpho alcançado contra a má fé de meus inimigos e detractores.

Sou com toda a consideração de V. S. attencioso venerador

*Antonio Pereira da Cunha.*

### DOCUMENTO N. 1

### Leon Ferrer

**Pharmaceutico de primeira classe, da eschola superior de Paris.**

N. 2—RUA DES MARCHANDS PERPIGNAN—N. 2.

[TRADUCÇÃO]

Eu abaixo assignado declaro que a analyse da tinta que me foi remettida pelos Srs Joseph Bardou & Fils, fabricantes de papeis para cigarros, em Perpignan, não me fez descobrir nesta tinta substancia alguma que possa ser prejudicial á saude.

Em fé do que, passei o presente certificado:

Perpignan, 30 de junho de 1879.—[assignado] *Léon Ferrer.*

Visto para a legalisação da assignatura do Sr. Léon Ferrer, acima applicada.

Perpignan, 1.º de julho de 1879.

Pelo presidente da camara municipal,—[assignado] *P. V. Rey.*

[Lugar do sello da camara municipal de Perpignan, Pyrineos Orientaes.]

Visto para legalisação da assignatura do Sr. Rey, adjunto do presidente da camara municipal de Perpignan.

Perpignan, 2 de julho de 1879.

Pelo prefeito e por delegação, o conselheiro da prefeitura, fazendo as funcções de secretario geral —[assignado] *Jules Alexandre.*

[Lugar do sello da prefeitura dos Pyrineos Orientaes.]

Visto para a legalisação da assignatura do Sr. Jules Alexandre, conselheiro da prefeitura, fazendo as funcções de secretario geral, por delegação e pelo prefeito do departamento dos Pyrineos Orientaes, a qual se acha n'outra parte applicada.

Port-Vendres, 4 de julho de 1879.

O vice consul do imperio do Brasil,—[assignado] *Ad. Mas.*

(Lugar do sello do vice consulado do Brasil, em Port-Vendres.)

N. 296.—Visto no consulado geral do imperio do Brasil. Bom para a legalisação da assignatura supra do [illegible] vice consul do Brasil, em Port-Vendres.

Paris, aos 8 de julho de 1879.—(assignado) *I. Maciel da Rocha*, consul geral.

(Lugar do sello do consulado geral do imperio do Brasil em Paris.)

Franco 5/50.

Traduzido litteralmente do original, em francez, que me foi apresentado, e ao qual me reporto.

Recife, 8 de agosto de 1879.—*José Faustino Porto*, Interprete do commercio.

### DOCUMENTO N. 2

### Prefeitura dos Pyrineos Orientaes

(TRADUCÇÃO)

Descripção das machinas e processos pelos quaes teem sido tiradas patentes de invenção, sob o regimen da lei de 5 de julho de 1844, publicada de ordem do ministro da agricultura e do commercio.

(Timbre de francos 150 c)

Extracto do tomo 77, pagina 195.

(Sello do registro.)

N. 26,145.—Patente de invenção por 15 annos, em data de 13 de setembro de 1860.

Ao Sr. Bardou, em Perpignan, para um papel para cigarros, ornado de desenhos, feito com tinta vegetal.

Extracto conforme.

Perpignan, 1.º de julho de 1879,—O prefeito dos Pyrineos Orientaes, (assignado) *Filypin.*

(Lugar do sello da prefeitura dos Pyrineos Orientaes.)

Traduzido litteralmente do original, em francez, que me foi apresentado, e ao qual me reporto.

Recife, 8 de agosto de 1879.—*José Faustino Porto*, Interprete do commercio.

### DOCUMENTO N. 3

(TRADUCÇÃO)

Manufactura de papeis hygienicos para cigarros.
Exposição Universal de 1855.
Menção honrosa.
Unicos recompensados.
Medalhas nas exposições de Bordeaux, Toulouse, Metz, Nantes, Troyes, Montpellier, Nimes, Marseille, e Perpignan.
Medalha de bronze.
Exposição Universal.
Paris 1878.
Lithographia em todos os generos.
N. 27—RUA Mailly—N. 27
Perpignan.

Casa fundada em 1849.
Perpignan

Nós abaixo assignados, Joseph Bardou & Fils, fabricantes de papeis para cigarros, em Perpignan, declaramos empregar na impressão de nossos papeis para cigarros, chamados papeis com brazões e illustrados, e, nomeadamente, no artigo marcado APOLLO para o Sr. Antonio Pereira da Cunha, de Pernambuco (Brasil), a tinta vegetal, cujas amostras foram submettidas á prefeitura dos Pyrineos Orientaes para a obtenção de uma patente de invenção pelo nosso artigo papeis impressos para cigarros, patente de invenção que nos foi outorgada em data de 13 de setembro de 1860, e da qual vai aqui junto um extracto. Esta tinta vegetal é a mesma que nós acabamos de submetter á analyse do Sr. Léon Ferrer, pharmaceutico chimico da eschola superior de Paris, o qual nos passou um certificado, aqui junto, visado pelo presidente da camara municipal de nossa cidade, prefeitura dos Pyrineos Orientaes, e pelo vice consul do imperio do Brasil, provando que é ella completamente inoffensiva e não contém substancia alguma prejudicial á saude.

Feito em fé d'alma e consciencia, em Perpignan, aos 4 de julho de 1879

Por procuração Joseph Bardou & Fils.—(assignado) *E Bardou.*

Visto para legalisação de assignatura do Sr. E. Bardou, applicada em frente.

Perpignan, 4 de julho de 1879.

Pelo presidente da camara municipal. [assignado] *P. V. Rey.*

[Lugar do sello da camara municipal de Perpignan, Pyrineos Orientaes.]

Traduzido litteralmente do original, em francez, e ao qual me reporto.

Recife, 8 de agosto de 1879. *José Faustino Porto*, Interprete do commercio.

### Fôro de Ipojuca

Este fôro de ha muito acha-se em condições anormalissimas.

As questões ahi eternisam-se de um modo revoltante; ao passo que ás vezes dão-se verdadeiras surprezas!

Uma execução commercial ahi rolou sem rumo, apezar de toda actividade do exequente.

Além dos incidentes que já se teem dado, todos promovidos adrede, para o fim exclusivo de protelar-se eternamente a solução final, surgem agora uns embargos de 3ª senhora e possuidora, por parte da mulher do executado, baseados em um papel particular de dote! Bôa batata!

E justifica-se a apresentação tardia desses embargos com a ignorancia da embargante de que seu marido estava sendo executado!!!

Pois bem; emquanto isto acontece, outra execução da mesma natureza, contra o mesmo executado, vai á vela: tendo principiado muito depois daquella, fundada em uma escriptura de penhor, manifestamente fraudulenta da outra execução, e portanto nulla, já se deu a arrematação de 3 escravos, cujo producto não foi ainda levantado, porque o 1º exequente tinha protestado por preferencia.

Entretanto, esta feliz execução é verdadeiramente monstruosa!

Os escravos penhorados, embora matriculados em nome do executado, não lhe pertencem, e sim ao sogro delle, um velho de 90 annos, que diz a quem quer ouvir, que foi illudido, assignando de noite a tal escriptura, sem saber o que assignava, porque nem de dia vê sem muito trabalho!

A fallida arrematação foi feita, não por culpa do juiz, e *não se sabe de quem*, quasi em segredo; e tendo-se designado um dia para ella ter lugar, só quatro dias depois se effectuou!

Os outros credores nada souberam a respeito; não se publicaram os editaes pela imprensa; em summa é uma pilheria tudo o que se trama para o exito feliz do exequente que é um homem rico do Recife.

Não haverá quem possa e deva pôr termo a tão escandalosa postergação da lei e da moralidade?

Recife, 23 de outubro de 1879.

*Um prejudicado.*

### Alfandega de Pernambuco

Lendo hoje uma pequena publicação no *Jornal do Recife*, assignada pelo *Sr. commandante da força da guarda da alfandega*, muito me surprendeu ter o mesmo Sr. commandante declarado que nada proferio a respeito do *Sr. inspector da alfandega*, quando lhe foi intimada a *portaria* de suspensão.

Posso affirmar ao publico que na parte por mim respondida ao mesmo *Sr. inspector*, não existe a menor aleivosia e que sem falta a verdade o referido *commandante*, como poderão affirmar os *Srs. Jeronymo da Costa Lima* e *José Luiz de Souza*

*João Soares da Rocha.*

## COMMERCIO

### Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 23 DE OUTUBRO
**cotações officiaes**
As tres horas da tarde

Apolices provinciaes de 7 %. do valor de 1:000$ ao par.
Idem idem de 7 0/0, do valor de 500$ ao par.
Cambio sobre o Rio de Janeiro, 15 e 20 d/v. com 3/8 0/0 de desconto.
Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 143 0/0 de premio.

NA HORA DA BOLSA
Venderam-se:
1 apolice provincial do valor de 1:00 $.
1 dita dita do valor de 500$.

P. J. Pinto, Presidente.
M. J. da Motta, Secretario.

ALFANDEGA

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 22 | 677:232$027 |
| Idem do dia 23 | 32.933$444 |
| | 710:165$471 |

### Importação

Vapor nacional *Giquiá*, entrado dos portos do sul em 22 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Barricas vazias 1,000 á ordem.

Couros salgados seccos 1,050 a Luiz G. da Silva & Pinto. Ditos espichados 318 aos mesmos.

Feijão 37 saccos a Domingos da S. Torres & C.

Milho 2 saccos aos mesmos.

Saccos vazios 1 volume a Beltrão Junior & Rezende.

Barca ingleza *Jessy*, entrada de New-Castle na mesma data e consignada a N. J. Lidstone, manifestou:

Carvão de pedra 251 toneladas e 15 quintaes ao consignatario.

Locomotivas 2 em 65 volumes e peças á via-ferrea do Recife a S. Francisco.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 22 DE OUTUBRO

**Portos do exterior**

— Na barca ingleza *Mary*, carregaram:

Para o Canal. F. Cascão & Filho 1,130 saccos com 84,750 kilos de assucar mascavado.

**Portos do interior**

— No vapor nacional *Pará*, carregou:

Para Victoria. D A. Matheus 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Mandahu*, carregou:

Para Maceió J. S. da Costa Moreira 1 barricas com 600 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Aurora*, carregou:

Para Mossoró, J. Feijó de Albuquerque 22 cascos com 2,880 litros de aguardente.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 22 | 48:637$684 |
| Idem do dia 23 | 3:242$070 |
| | 51:879$754 |

CONSULADO PROVINCIAL

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 22 | 103:877$136 |
| Idem do dia 23 | 3:923$867 |
| | 107.800$003 |

## MOVIMENTO DO PORTO

*Navios entrados no dia 23*

Barcelona—53 dias, patacho hespanhol *Maria Luiza*, de 102 toneladas, capitão Luiz Maristane, equipagem 9, carga vinho; a Amorim Irmãos & C.

Macau—32 dias, patacho portuguez *Cysne de Vouga*, 176 toneladas, capitão Joaquim S. Pereira, equipagem 9, carga sal; a Amorim Irmãos & C.

*Navios sahidos no mesmo dia*

Rio de Janeiro—Patacho brasileiro *D. Guilhermina*, de 206 toneladas, capitão Luiz Antonio de Oliveira, carga a mesma que trouxe.

Rio Grande do Sul—Patacho portuguez *Cysne de Vouga*, de 176 toneladas, capitão Joaquim S. Pereira, carga a mesma que trouxe.

## EDITAES

O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto parcial de orphãos e ausentes, no impedimento do de direito da comarca do Recife e seu termo em Pernambuco, por S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que tendo sido arrecadadas na forma da lei, por este juizo, 2 soleiras de cantaria de Lisboa, as quaes medem de comprimento 2 metros e 60 centimetros, e de largura 85 centimetros, e que se acham no caes 22 de Novembro, em frente ao arsenal de guerra, serão as mesmas vendidas em praça publica deste juizo, á porta da sala dos auditorios, depois da audiencia do dia 28 do corrente, pelas 11 horas da manhã, servindo de base para a arrematação a quantia de 40$000, valor judicial de cada uma dellas; e se vendem a requerimento do Dr. curador geral de ausentes.

Este se passou em virtude do meu despacho, proferido naquelle requerimento.

O presente edital será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 21 de outubro de 1879.

Eu, Francisco de Siqueira Cavalcante, escrivão, o subscrevi.

*Miguel de Figueirôa Faria.*

**Edital n. 392.**—De ordem do inspector geral da instrucção publica se declara que fica prorogado até o dia 30 do corrente mez, o prazo de que trata o edital n. 388, relativo á inscripção dos individuos que pretendem entrar em concurso para o provimento das cadeiras vagas do ensino primario, de 1ª entrancia. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 22 de outubro de 1879.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

### Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino faço publico que a congregação, em sessão de hoje, resolveu que os actos da faculdade comecem no dia 27 do corrente pela prova escripta, sendo o serviço dos mesmos actos distribuido e regulado do seguinte modo:

1º anno

Drs. Pinto Junior, Coelho Rodrigues, e o Dr. Bandeira de Mello Filho [emquanto não se apresentar o Dr. Pinto Pessoa]; ás nove horas da manhã, na 2ª sala, e em turma de 15 estudantes na prova escripta e 6 na oral.

2º anno

Drs. Bandeira de Mello Filho, Graciliano e João Vieira, ás 10 horas da manhã na 3ª sala em turmas de 12, na prova escripta e 6 na oral.

3º anno

Conselheiro Aguiar. Drs Araujo e José Hygino, ás 9 horas da manhã na 4ª sala, em turmas, de 15 na prova escripta e 6 na oral.

4º anno

Drs. Portella, Tarquinio e Araujo, as 9 horas da manhã, na 4ª sala, em turmas de 12, na prova escripta e 6 na oral.

5º anno

Conselheiro Baptista, Drs. Aprigio, João Thomé, João Vieira, ás 10 horas na 5ª sala, em turmas de 17, na prova escripta e 6 na oral.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 22 de outubro de 1879.

O secretario,
*José Honorio B. de Menezes.*

### Faculdade de direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino faço publico, que no dia 20 do corrente começará a inscripção dos que pretenderem fazer exames de linguas, e será encerrada no dia 10 de novembro proximo vindouro.

Os pretendentes deverão exhibir attestado de habilitação, que será passado por professor legalmente habilitado, no mesmo requerimento em que for requerida a inscripção, com a declaração feita pelo respectivo professor, de ser a letra e assignatura do punho do alumno, a quem dá a attestação.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 15 de outubro de 1879.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

*O doutor Felinto Henrique de Almeida, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.*

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticias tiverem, que findos os dias da lei e pregões do estylo, tem de ir á praça por venda e arrematação a quem maior lance offerecer, no dia 25 de outubro proximo, depois da audiencia deste juizo, os bens seguintes: um grande sitio no lugar denominado Porta d'Agua, freguezia do Poço da Panella, com casa de vivenda, n. 12, tendo a casa 11 metros e 80 centimetros de frente, e 15 metros e 20 centimetros de fundo, construida de pedra e cal, abarracada, com terraço e gradil de ferro em redor e escada de cantaria, frente oitão e fundo, contendo a referida casa uma sala de frente com 7 metros e 70 centimetros de comprimento e 6 metros e 70 centimetros de fundo; uma outra sala de jantar com 7 metros e 60 centimetros de fundo e 6 metros de largura, uma outra saleta quadrada cujo lado mede 5 metros e 35 centimetros, uma outra para engommados e copiar com 7 metros e 60 centimetros de comprimento e 5 metros e 40 centimetros de largura, e mais 5 quartos com 5 metros e 35 centimetros de comprimento e 3 metros e 20 centimetros de largura cada um, tendo mais 2 pequenos quartos que separa a sala da frente para a de jantar, que servem de despensas, medindo cada um 5 metros e 35 centimetros de cumprimento e 3 metros de largura, tendo proximo á mesma casa uma outra que serve de cocheira, estribaria e quartos para criados e feitor, construida de pedra e cal e com porta e janella de arco, medindo de frente 22 metros e 80 centimetros, e de fundo 8 metros e 30 centimetros. O sitio tem de comprimento 481 metros de frente, de largura tem 166 metros, com arvores fructiferas, tendo uma cacimba de pedra e cal deteriorada, existindo dentro do mesmo sitio diversas casas de taipa e palha, e plantas de roça e mais legumes pertencentes a moradores, fazendo o sitio frente para a estrada do Monteiro, e divide nos fundos com terras de Francisco Marinho de Albuquerque Mello, limitando de um lado com o açude e do outro com a estrada que segue da Porta d'Agua para o Arraial, em sólo foreiro, avaliado por 26:000$000. E não havendo lançadores que cumbram o preço de avaliação, será feita a adjudicação na fórma da lei. Cujo bem é pertencente e foi penhorado a João Leite Rodovalho e sua mulher, e vai á praça para pagamento da execução que lhes move o coronel Amaro José Lopes Coutinho.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que depois de lido, será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos quatro dias do mez de outubro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1879.

Eu, João Gomes dos Santos Filho, escrevente juramentado, o escrevi.

Subscrevo e assigno. Recife, 4 de outubro do 1879.

*Feliciano N. do Rego Barros.*
*Felinto Henrique de Almeida.*

### Edital n. 389

Faço saber aos Srs. professores publicos, que no dia 30 de novembro proximo futuro, expira o prazo em que deve ser remettido á esta repartição e entregue ao porteiro, que dará recibo, o officio que cada um delles [com excepção dos interinos, contratados e jubilados) póde dirigir ao inspector geral da instrucção publica, para o fim mencionado nas instrucções de 17 de julho do corrente anno e conforme o que nellas se prescreve. O endereço deve conter a declaração: « Art 2 das instrucções de 17 de julho de 1879 »—afim de só ser aberto o officio no tempo proprio. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 9 de outubro de 1879. O secretario—*Joaquim Pereira da Silva Guimarães*

### Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, se faz publico por esta secretaria, que do dia 15 até 24 do corrente estará aberta a segunda matricula de encerramento, de conformidade com o art. 68 dos estatutos, podendo desde já ser effectuado o pagamento da taxa no lugar competente.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 13 de outubro de 1879.

O secretario,
*José Honorio B. de Menezes.*

### Edital n. 390

De ordem do inspector geral da instrucção publica, intimo ao professor publico de ensino primario, em Petrolina, Alexandre Magno Peixoto de Alencar, ausente da séde de sua cadeira, que se acha designado o dia 15 de janeiro proximo vindouro para ser interrogado com relação aos factos por que está sendo processado em virtude de deliberação do conselho litterario como incurso no art. [illegible] 6 de lei provincial n. 1,143 de 8 de junho de 1874.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 16 de outubro de 1879.

J. Pereira da Silva Guimarães,
Secretario

### Edital n. 393

De ordem do inspector geral da instrucção publica intimo ao professor da cadeira primaria do Altinho, João Ferreira Vilella de Araujo, presente actualmente nesta capital, que se acha designado o dia 27 do corrente mez para ser interrogado com relação aos factos porque está sendo processado em virtude de representação contra elle dirigida por José Rodrigues de Vasconcellos Azevedo.

Secretaria da instrucção publica, 23 de outubro de 1879.—O secretario,
J. Pereira da Silva Guimarães.

### Consulado provincial

**Edital**—*Para sciencia dos interessados, são abaixo publicadas, de accordo com o art. 45 do regulamento de 30 de outubro de 1875, as notas das alterações encontradas pelos respectivos lançadores na collecta dos diversos impostos a que se está procedendo por esta repartição, relativamente ao exercicio de 1879 a 1880.*

*Outro sim, observa se que, nos termos do art. 46 do citado Reg. serão mantidas as mencionadas alterações, produzindo todos os effeitos legaes se, como dispõe o final do art. 45, não forem apresentadas as necessarias reclamações dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste.*

Relação dos contribuintes do imposto de 2$500 por tonelada de alvarenga e canôa, empregadas no serviço de carga e descarga do porto, no exercicio de 1879 a 1880, pelo lançador Landelino de Luna Freire.

| | |
|---|---|
| Visconde do Livramento: | |
| Meio-Mundo | 150$000 |
| Bemfica | 192$500 |
| Voluntaria | 200$000 |
| Rolinha do Bosque | 195$000 |
| Dondom | 172$500 |
| Inveja | 170$000 |
| Cá te Espero | 137$500 |
| Duvidoza | 135$000 |
| Cunhada | 200$000 |
| Tira Duvidas | 175$000 |
| Teimoza | 175$000 |
| Novidade | 110$000 |
| Mamãi | 9$000 |
| Sebastopol | 117$500 |
| Eva | 115$000 |
| Nó Cego | 90$000 |
| Traz-Zaz | 90$000 |
| Avante | 12$000 |
| Ligeira | 50$000 |
| Audaz | 75$000 |
| Estradeiro | 50$000 |
| Petulante | 75$000 |
| Atrevido | 75$000 |
| Veremes | 15$000 |
| Dantas & Bastos: | |
| Alerta | 150$000 |
| Gaz | 150$000 |
| Realidade | 225$000 |
| Juventude | 185$000 |
| Ponte de Lima | 187$500 |
| Experiencia | 75$000 |
| Americo | 212$500 |
| Victoria | 75$000 |
| Flor da Ribeira | 187$500 |
| Pastora | 120$000 |
| Recife | 115$500 |
| Criméa | 75$000 |
| Ribeira | 90$000 |
| Amazonas | 75$000 |
| Pernambucana | 75$000 |
| Mulatinha | 145$000 |
| Oriente | 50$000 |
| Vigilante | 90$000 |
| Diligente | 90$000 |
| Isabel Maria da Fonceca Soares: | |
| Rolo | 135$000 |
| Bem Te Vi | 14$000 |
| Ema | 152$500 |
| Bella | 147$500 |
| Cidade Nova | 145$000 |
| Servuá | 227$500 |
| Alui | 227$500 |
| Emilia | 100$000 |
| Beija Flor | 135$000 |
| Mosquito | 135$000 |
| Borboleta | 135$000 |
| Cysne | 175$000 |
| Isabel | 65$000 |
| Therezinha | 220$000 |
| Jasmim | 50$000 |
| Julieta | 50$000 |
| Voadora | 62$500 |
| Mosca | 35$000 |
| Mindello | 100$000 |
| Alabama | 112$500 |
| José de Souza Nunes Braga: | |
| Deus é Pai | 10$000 |
| Nos a Senhora é Mãi | 7$000 |
| Graciosa | 65$000 |
| Deus é Justo | 90$000 |
| Traficante | 112$500 |
| Francisco Botelho de Andrade: | |
| Florindo | 62$500 |
| Ypiranga | 200$000 |
| Bahia | 100$000 |
| Toninha | 25$000 |
| Conservadora | 30$000 |
| Tacaruna | 25$000 |
| Duas Irmãs | 107$500 |
| Fonceca Irmão & C.: | |
| Ozorio | 150$000 |
| Laffayette | 9$000 |
| Sinimbú | 100$000 |
| Justiça | 50$000 |
| Perylampo | 105$000 |
| Sorcorro | 90$000 |
| Julieta | 125$000 |
| Manoel Moreira: | |
| Job | 50$000 |
| Santo & Araujo: | |
| Bobage | 75$000 |
| José Barboza da Costa: | |
| Pedro V | 10$000 |
| O mesmo: | |
| Dous Irmãos | 17$500 |
| José Machado da Costa: | |
| Tentadora | 20$000 |
| O mesmo: | |
| Santa Maria | 22$500 |
| José Antonio Ferreira: | |
| Feliz Pernambucana | 15$000 |
| O mesmo: | |
| Nossa Senhora do Monte | 15$000 |
| José da Costa Bahia: | |
| Helena | 15$000 |
| O mesmo: | |
| União | 7$500 |
| Evaristo Hilario de Carvalho: | |
| Flor do Porto | 15$000 |
| Camillo Vicente Ferreira: | |
| Flor de Maria | 15$000 |
| Manoel Gomes Paulo: | |
| N. S. da Conceição | 17$500 |
| Manoel Martins de Amorim: | |
| Mariana | 15$000 |
| O mesmo: | |
| Luzitana | 15$000 |
| O mesmo: | |
| Prazeres | 15$000 |
| José Braz da Silva: | |
| Bôa Hora | 20$000 |
| O mesmo: | |
| Aurora | 15$000 |
| O mesmo | |
| Mariana | 15$000 |
| José Antonio Moreira: | |
| Primavera | 20$000 |
| O mesmo: | |
| Aurora | 50$000 |
| Antonio Luiz Cavalcante: | |
| Minas Novas | 15$000 |
| Manoel Francisco de Souza: | |
| Espadarte | 12$500 |
| José Antonio de Oliveira: | |
| S. Januario | 20$000 |
| Bento Caetano Muniz Vieira: | |
| Santa Maria | 15$000 |
| Firmino José de Lima: | |
| Vinte e Dous de Novembro | 17$500 |
| Manoel Vaz de Oliveira: | |
| Maria José | 30$000 |
| O mesmo: | |
| Ventura | 25$000 |
| João Antonio Barboza: | |
| Feliz Acaso | 17$500 |
| José da Silva Peres: | |
| Feliz Viajante | 15$000 |
| Antonio Felisberto da Costa: | |
| Nova Felicidade | 20$000 |

1ª secção do consulado provincial, 20 de outubro de 1879.

O chefe.
*José Xavier Carneiro de B. Campello.*

## DECLARAÇÕES

— Secção 2ª Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 20 de outubro de 1879.—Faço saber ao Sr. bacharel Joaquim Pacheco Mendes, juiz municipal do termo de Goyanninha, no Rio-Grande do Norte, que nesta secretaria se acha a portaria do governo imperial prorogando a licença em cujo gozo está o mesmo bacharel. O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima.*

### Associação Portugueza de Beneficencia

A directoria scientifica a todos os senhores associados de que em data de 17 do corrente dirigio ao medico da associação o seguinte officio:

« Constando a esta directoria que no consultorio de V. S. se teem apresentado para serem medicados como socios desta associação individuos inteiramente estranhos a mesma, sciente a V. S. que, para que se não repitam semelhantes abusos, seja inexoravel para com todos sem excepção no cumprimento da disposição da 2ª parte do § 1.º do art. 79 dos estatutos. »

Outro sim: adverte a todos aquelles socios que se acharem incursos nas penas do § 1º do art. 25, que em sessão de 16 do corrente deliberou conceder mais um prazo de 30 dias a contar do dia 20, para que elles se ponham em dia com o cofre social, findo o qual terá de proceder de accordo com o referido §.

A directoria, confiada nas naturaes disposições que todos devem sentir pelo engrandecimento da instituição que nos póde ser valioso amparo em dias de infortunio, tem a mais bem fundada esperança de que não será debalde que appella para a generosidade de todos que se acham em atrazo, confiando que nenhum delles se esquivará ao prompto pagamento das mensalidades em debito.

Secretaria da directoria, 21 de outubro de 1879.—*Manoel Maia* 1º secretario.

### Devocão de Nossa Senhora do Rosario da igreja da Madre de Deos.

De ordem da mesa regedora faço constar a todos os nossos irmãos e devotos que por motivos justos fica transferida a festa da nossa excelsa padroeira para o dia 16 de novembro proximo vindouro, sendo o programma da mesma antes publicado. Recife, 21 de outubro de 1879.—O escrivão, Frederico Costa.

### Consulado provincial

O administrador do consulado provincial, em virtude do que dispõe o art. 45 do regulamento e 4 de julho do corrente anno, avisa aos contribuintes que deixaram de pagar impostos lançados, que esta repartição continúa a proceder á cobrança dos mesmos impostos com a multa de 9 0/0, sendo remettido para juizo a conta daquelles que não satisfizerem seus debitos até o ultimo de dezembro.

Consulado provincial de Pernambuco, 15 de outubro de 1879.

Francisco Amynthas de C. Moura.

### Recebedoria de rendas

Imposto de industrias e profissões

O administrador da recebedoria faz publico que é no corrente mez que se paga, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões, do 1º semestre do exercicio de 1879 á 1880, depois do qual será este cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 10 de outubro de 1879 —*Alexandre de Souza Pereira do Carmo.*

### Companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

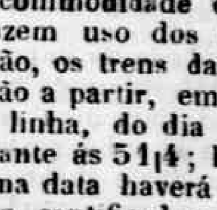

Para maior commodidade dos passageiros que fazem uso dos bonds na presente estação, os trens das 5 1/2 da manhã passarão a partir, em todos os extremos da linha, do dia 1º de novembro em diante ás 5 1/4; bem como daquella mesma data haverá nos domingos e dias santificados, mais um trem ás 10 1/2, tanto de manhã como á noite, até ulterior deliberação.

Escriptorio da companhia, 15 de outubro de 1879.

O gerente,
*L. J. de Miranda.*

### Gabinete Portuguez de Leitura

De ordem do Illm. Sr. presidente convido os senhores socios accionistas do Gabinete Portuguez de Leitura para a segunda sessão ordinaria da assembléa geral que se effectuará no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de se proceder á eleição do conselho e directoria; prevenindo aos senhores socios, que uma hora depois de annunciada funccionará a assembléa com os socios que se acharem presentes, como determina o art. 40 dos estatutos.

Sala das sessões da assembléa geral do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 20 de outubro de 1879.

Augusto Frederico dos Santos Porto,
1º secretario.

### Juizo dos feitos da fazenda nacional.

*Escrivão Rego Barros.*

Perante o Sr. Dr. juiz de direito dos feitos da fazenda, Joaquim Gonçalves Lima, se venderá em praça publica no dia 24 do corrente mez de outubro, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia, a casa terrea de tijolo e cal n. 15, sita na travessa dos Remedios, freguezia dos Afogados, pertencente a Manoel Antonio Ribeiro e sua mulher, avaliada por 400$.

Assim como perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, Francisco Alves da Silva, no mesmo dia acima declarado, depois da audiencia, se venderá em praça publica os bens seguintes:

A casa terrea de tijolo e cal, sita á rua do Motocolombó, na povoação dos Afogados, junto a ponte do mesmo nome, do lado direito, avaliada por 850$, pertencente a José Lucio Lins.

A casa de tijolo e cal, sita na mesma rua do mesmo povoado dos Afogados, pertencente a Manoel Antonio Ribeiro e sua mulher, avaliada por 1 2 0$.

A casa terrea de tijolo e cal e um pequeno sitio no lugar de Beberibe, á rua de Santo Antonio, pertencente aos herdeiros de Pedro Muller, avaliada por 400$.

A casa terrea de tijolo e cal e um grande sitio com arvoredos fructiferos, no lugar do Barbalho, pertencente aos herdeiros de Antonio Duarte de Oliveira Rego, avaliada por 1:200$.

A casa terrea sita no lugar dos Apipucos, pertencente a José da Silva Neves, avaliada por 600$. Todas penhoradas para pagamento da fazenda nacional e custas. Recife, 10 de outubro de 1879.

O solicitador do juizo,
*Francelino Chaves.*

### Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se declara em additamento ao edital que convida concurrentes á arrematação das fazendas nacionaes, na provincia od

MUTILADO

Piauhy, que ... adquirir ... sujeitam-se ... por ... dinheiro á vista ou a prazo razoavel, ... te fiança.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 12 de outubro de 1879.
Joaquim José de Oliveira,
Secretario da junta.

## Monte Pio Potuguez em Pernambuco

Assembléa geral

De ordem do Illm. Sr. presidente, convido os senhores socios a comparecerem domingo 26, ás 5 horas da tarde, na séde da nossa sociedade, afim de ouvirem a leitura do relatorio e parecer da commissão de exame de contas.

Monte Pio Portuguez em Pernambuco, 21 de outubro de 1879.—O secretario,
J. Moreira.

**Inspecção do arsenal de marinha**

Faz-se publico que nesta data foi vistoriado o vapor *Moleque*, propriedade do Visconde do Livramento, e a commissão de peritos declarou que o vapor podia continuar no serviço de reboque em que se emprega.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 23 de outubro de 1879.
Custodio José de Mello,
Inspector.


# SEGUROS

## Maritimos e contra fogo

COMPANHIA FIDELIDADE

Agente Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, casa n. 7, 1º andar

MARITIMOS— Sobre mercadorias em vapores e outros navios ás mesmas condições das companhias desta praça.

CONTRA FOGO— Ou suas consequencias, sobre predios, estabelecimentos, mercadorias e mobilias, concedendo-se nos seguros seguido por 6 annos isenção de pagamento de premio no 7.º


## Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco

De ordem do conselho administrativo, convido os senhores associados a comparecerem á sessão de assembléa geral, para ser empossada a nova directoria, domingo 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde desta sociedade, á rua do Rangel n. 55, 1º andar.

Secretaria da sociedade Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco, 23 de outubro de 1879.

O 1º secretario,
*Honorio Silva.*

## Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director, previno ás costureiras de ns. 197 á 214, que neste estabelecimento distribue-se peças de fardamento nos dias 23 e 24 do corrente mez.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 22 de outubro de 1879.

O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello

## THETTRO SANTA ISABEL

Convida-se ao importante corpo commercial desta praça e á distincta classe caixeiral, para uma reunião que se effectuará amanhã, sexta-feira 24, á noite, no salão deste theatro, afim de tratar-se do meio mais condigno de patentear a nossa admiração ao inspirado maestro brasileiro Carlos Gomes em a noite de seu beneficio, domingo 26 do corrente, como fez o commercio da Bahia.

## THEATRO SANTA ISABEL

GOMPANHIA LYRICA ITALIANA

EMPREZA
**THOMAZ PASINI**

**Sabbado 25 do corrente**

Recita em beneficio
DO
**Maestro Sr. Antonietti**

E de sua filha, a joven sympathica
**GUILHERMINA ANTONIETTI**

A sublime opera em 4 actos:

# O GUARANY

No intervallo do 1.º acto o intelligente violinista Sr. Muniz Barreto, em obsequio ao beneficiado, executará com este no violino o

## Carnaval de Veneza

Depois do segundo acto a beneficiada senhorita

**Guilhermina Antonietti**

fará ouvir na harpa uma importante fantasia sobre os motivos da opera:

**Marino Falliéro**

Principiará ás 8 horas.

Haverá trem para Apipucos, Olinda e Beberibe e bonds para todas as linhas inclusive para a de Santo Amaro.

As pessoas que se julgarem credoras da empreza por qualquer titulo, por objectos alugados, emprestados e finalmente por fianças de casas para artistas ou por qualquer outra garantia, apresentem seus titulos até o dia 28 do corrente; para serem immediatamente pagas, pois que do dia 29 do corrente em diante não se responsabilisa por qualquer titulo que lhe seja apresentado.

A empreza cumpre um dever ao annunciar o ultimo espectaculo de assignatura, agradecendo aos seus assignantes o concurso de sua coadjuvação para o desempenho de seu ...

# MARITIMOS

## Pacific Steam Navigation Company

**ROYAL MAIL STEAMER**

***Sorata***

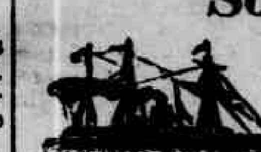

E' esperado da Europa até o dia 2 de novembro, seguindo depois da demora necessaria para Montevidéo e Buenos-Ayres, pela Bahia, e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
**Wilson Sons & C. Limited**
**14—Rua do Commercio—14**

**Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada**

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

**O vapor**

## Alagoas

**Commandante Perez**

E' esperado dos portos acima até o dia 31 do corrente, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

**Companhia Brasileira de Navegação a vapor**

PORTOS DO SUL
**O vapor**

## Pará

**Commandante 1º tenente Carlos A. Gomes**

Espera-se dos portos do norte até o dia 24 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
**O VAPOR**

## Ceará

Commandante Alcoforado

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com
**Bernardino Pontual**
44 — RUA DO COMMERCIO — 44

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
**Navegação costeira por vapor**

## Fernando de Noronha

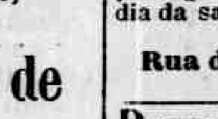

Segue no dia 31 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, ás doze horas da manhã.

Recebe carga até o dia 30, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas do dia da sahida.

Escriptorio
**Rua da Companhia Pernambucana n. 12.**

## Royal Mail Steam Packet Company

**Grande reducção nos preços das passagens**

O PAQUETE A VAPOR

***Douro***

Commandante Herbert

Espera-se da Europa no dia 25 do corrente, o qual depois da demora de costume, seguirá para Santos, tocando nos portos da

**Bahia e Rio de Janeiro.**

O PAQUETE A VAPOR

***Trent***

Commandante Brander

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Antuerpia, tocando nos portos de Lisbôa e Southampton.

**Preço das passagens**

| | CLASSES 1.ª | 2.ª | 3.ª |
|---|---|---|---|
| Para Lisbôa e Vigo. | £ 25—20 | 15 | 9 |
| — Southampton, Havre e Antuerpia. | £ 35—30 | 20 | 13 |
| Bahia. | 50$ | 25$ | 15$ |
| — Rio de Janeiro. | 100$ | 50$ | 30$ |
| — Santos. | 125$ | 42$ | |

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em Lisbôa, S. Vicente, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisboa, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 d agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 30 de outubro, o primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

## Adamson Howie & C.

**Rua do Marquez de Olinda n. 37**

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

N. B.—Encommendas para o sul só rece...

bem-se acompanhadas dos competentes despachos até a vespera de sahida dos vapores.

# LEILOES

## Agente Pestana

## LEILAO

**De objectos para escriptorio e cachimbos de espuma do mar**

## Hoje

**Sexta-feira 24 do corrente**
ÁS 11 HORAS EM PONTO

No 1º e 2º andare do sobrado sito á rua do Amorim n. 37.

O Sr. Jorge Tasso, tendo transferido o seu escriptorio para o andar terreo, fará leilão por intervenção do agente Pestana, dos objectos de escriptorio abaixo declarados os quaes serão vendidos sem reserva de preço.

A' saber:

Carteiras de amarello, cofres de ferro, prensas, balcões, repartimentos, estantes, armarios, balanças, mochos, cadeiras, cachimbos de espuma do mar, venezianas, candieiros para gaz, registro de gaz e diversos generos de estiva para fechar contas, os quaes estarão patentes no acto do leilão.

## LEILAO

**De uma casa terrea meia agua n. 78, á rua do Pharol**

## Hoje

**Sexta-feira 24 de outubro**
ÁS 11 HORAS

**Na agencia de moveis da rua do Imperador n. 16**

O agente Martins, competentemente autorisado, fará leilão da casa terrea meia agua acima, a qual dá um bom rendimento.

## LEILÃO

De bons e solidos moveis

## Hoje

*Sexta-feira 24 do corrente*
A'S 10 1/2 HORAS

Na rua da Imperatriz n. 24, 1º andar

**CONSTANDO DE:**

Uma mobilia de jacarandá, com tampo de pedra.
Uma importante commoda de jacarandá.
Um guarda vestido de amarello.
Um guarda louça e 2 aparadores.
Uma cama de jacarandá, e uma de amarello.
Duas meias commodas de amarello e 2 consolos.
Um sofá, 12 cadeiras de guarnição e 2 de braços.
Um espelho com moldura dourada.
Duas cadeiras de balanço.
Uma mesa elastica com 7 taboas.
Um marquezão e 1 santuario.
Um faqueiro de electro-plate.
Louças, vidros, quadros, objectos de ouro e muitos outros de casa de familia.

O agente Silveira, autorisado por uma familia que muda de residencia, fará leilão dos moveis acima descriptos, que se tornam recommendaveis pelo estado de conservação em que se acham.

## LEILAO

De moveis, louças, vidros, espelhos, quadros e outros objectos de casa de familia

**A's 11 horas da manhã**

No sobrado da rua do Livramento n. 30.

Lima Coutinho, mudando de residencia, fará leilão por intervenção do agente Silveira, dos seguintes moveis: Uma mobilia de faia preta, composta de 1 sofá 1 jardineira e 2 consolos com tampo de pedra, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 guarda vestidos, 1 cama de jacarandá, 1 toilette com tampo de pedra, 1 mesa elastica, 2 apparadores e outros muitos objectos de casa de familia, que estarão patentes no acto do leilão.

**Sabbado, 25 do corrente**

N. B.— A entrada é pela loja.

## LEILAO

De fazendas e chapéos, limpas e avariadas

**Segunda-feira 27 do corrente**
**A's 11 horas em ponto**

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

**Na rua do Bom Jesus, armazem n. 45.**

## LEILAO

De 648 enxadas americanas, em perfeito estado, em um ou mais lotes.

SEGUNDA-FEIRA, 27 DO CORRENTE
**ás 11 horas em ponto**
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

**No armazem da rua do Bom Jesus n. 45**

E por occasião do leilão de fazendas, que alli deve ter lugar.

## Monte de soccorro de Pernambuco

***Leilão de joias***

Este estabelecimento fará leilão no dia 28 do corrente mez, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos (que não forem resgatados até a vespera) constantes das seguintes cautelas, a dinheiro de contado. Os objectos estarão expostos nos tres dias anteriores para a apreciação dos pretendentes.

**Cautelas**

Numeros:

1868 — 1 par de brincos, 1 dito de rosetas e 2 anneis, ouro de 18 quilates, 1 pulseira e 1 alfinete de ouro de lei.
1871—1 par de botões de ouro com 2 brilhantes para abertura.
1875—1 volta de ouro para senhora, 1 cassoleta, 2 alfinetes, 1 cruz, 2 grampos cravejados de diamantes ouro de 18 quilates, 2 copos de prata.
1883—1 corrente para relogio ouro de 18 quilates.
1889—1 trancelim com passador ouro de 18 quilates.
1900—1 corrente e cassoleta, onix, para relogio, ouro de 18 quilates e 1 relogio de ouro
1902 — 1 cruz de ouro com brilhantes, 1 alfinete cravejado de diamantes e 1 pulseira ouro de lei.
1905—1 pulseira e 1 alfinete de ouro com 4 brilhantes pequenos ouro de 18 quilates.
1906—1 trancelim grosso, ouro, tendo o engaste e a mola de ouro baixo.
1908 — 1 salva, 1 prato e tesoura, 1 maracá, 12 colheres para sôpa, 13 ditas para chá, 1 dita para tirar sôpa, prata baixa.
1910—1 alfinete de ouro com 4 brilhantes e 1 esmeralda.
1912—1 pulseira cravejada de diamantes e com perolas, 1 alfinete com diamante, 1 par de brincos de ouro com brilhantes e perolas.
1913—1 dedal, 1 alfinete, 3 pares de rozetas, 4 anneis e 2 peças de brincos, ouro de lei.
1930—3 salvas pequenas de prata de lei.
1938—1 colher para tirar arroz, 1 dita para assucar, 1 corôa, 1 bandeira, 1 sinete de prata.
1946—1 salva para pão, 1 fivela e 1 par de castiçaes de prata de lei.
1947—4 trancelins com passadores, 1 corrente para relogio, 1 cassoleta, 1 luneta, 1 par de brincos e 2 anneis, ouro de lei.
1949—1 bule de prata de lei.
1953—1 trancelim, 1 cassoleta, 1 annel e 1 alfinete, ouro de 18 quilates.
1954—2 par de castiçaes de prata de lei.
1955—2 salvas de prata de lei.
1958—1 correntes para relogios com sinetes e 2 anneis, ouro de lei.
1963—1 ... bacia, 1 salva grande de prata de lei.
1965—1 pulseira de ouro de lei e 1 par de rozetas de ouro com 2 brilhantes.
1971—1 corrente para relogio, ouro de lei.
1975—2 anneis de ouro com 2 brilhantes.
1980—1 cordão, 2 anneis, 1 par de botões para punho e 1 figa, ouro de lei.
1987—1 trancelim com passador ouro de 18 quilates e 1 relogio de ouro de lei para senhora.
1990—2 anneis de ouro com 2 brilhantes, 1 cruz com 9 ditos, 1 par de brincos cravejados de diamantes, 1 par de brincos com cornalinas ouro de lei, um alfinete ouro de 14 huilates.
1993—1 par de brincos de ouro com 8 brilhantes, diamantes e rubins
1995—1 pulseira, 1 alfinete e 1 par de rozetas, ouro de lei.
1996—1 trancelim e 1 figa, ouro de lei.
2001—2 voltas de ouro para senhora, 1 trancelim, uns oculos, ouro de 18 quilates e 1 relogio de ouro.
2003—1 pulseira, 1 alfinete e um par de rozetas, ouro 14 quilates.
2007—1 par de brincos e 4 pares de rosetas ouro de lei.

Recife, 8 de outubro de 1879.
O gerente.
*Francisco Joaquim Pereira Pinto.*

# AVISOS DIVERSOS

**A'luga-se** a casa n. 4, no Corredor do Bispo; e n. 59 á rua dos Guararapes: a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

— Ainda se acha fugido o escravo Felix, preto fula, de 40 annos de idade, alto, secco do corpo, tendo a munheca da mão direita puxada; é filho de Bananeiras, e suppõe-se ter voltado para esse lugar: roga-se a apprehensão do mesmo, satisfazendo se com generosidade as despezas; levando-o nesta cidade aos Srs. Cunha Irmãos & C., e no engenho Conceição da Escada, ao Sr. do mesmo escravo.

— Offerece-se uma senhora competentemente habilitada para ensinar as primeiras lettras, costura chã, marca, labyrintho, crochet e flores, em algum engenho perto da estação do Cabo: a pessoa que quizer autorisar-se do seu prestimo, dirija-se á typographia do *Diario de Pernambuco*, das 9 ás 10 horas da manhã e de 4 ás 5 da tarde, que achará com quem tratar.

## — O Sr. Manoel Vicente de Oliveira tem uma carta para lhe ser entregue, no escriptorio deste *Diario*.

## — ALGUMA senhora que seja honesta e queira prestar seus serviços e para fazer companhia em casa de uma familia: dirija-se á rua Augusta n. 157.

— Uma senhora viuva e de bons costumes, propõe-se a tomar conta do serviço de uma casa de familia, promette ser o seu trabalho prompto, com zelo e limpeza, tem a pratica necessaria para dar conta do serviço de que se encarregar, até de costuras, e gosto para vestir e pentear senhoras: quem pretender, dirija-se á rua do Crespo, loja n. 25, ou annuncie por este jornal para ser procurado.

— UMA SENHORA que corta e cose por figurino, se offerece para trabalhar em casas particulares: no becco do Padre n. 24.

— Quem precisar de uma escrava para cozinhar, dirija-se á rua da Imperatriz n. 71, primeiro andar.

— Na rua nova de Santa Rita n. 59 aluga-se uma grande casa com dous andares, propria para grande familia, tem agua, gaz e latrina: a tratar na rua do Vigario n. 3.

— Aluga-se a casa da rua Augusta n. 238: a tratar na rua Duque de Caxias n. 37, primeiro andar.

= Augusto Xavier de Souza Fonceca participa a seus amigos e freguezes que mudou a sua drogaria homeopathica do pateo do Paraizo n. 8, para á rua dos Quarteis n. 10.

— **Precisa-se** alugar um menino livre ou escravo, que não tenha mais de 12 annos, á tratar nesta typographia.

— Precisa-se de uma pessoa capaz para tomar conta dos serviços da casa de purgar de um engenho, proximo da via ferrea, que tenha pratica de taes serviços e dê fiador á sua conducta: na rua do Imperador n. 49.

— Offerece se uma mulher de boa conducta para o serviço de uma casa de familia, na rua da Aurora n. 43.

— Precisa-se de uma ama que lave e engomme: a tratar defronte do portão do Gazometro.

— Offerece-se uma ama para lavar e engommar em casa de familia: a tratar na Cambôa do Carmo n. 18.

— Fugio no dia 19 do corrente mez, do engenho Panorama, da comarca do Bom Jardim, o escravo Dionisio, côr fula, idade 18 annos, estatura e corpo quasi regulares, olhos e rosto carnudos, um pouco gambêta, levou vestido camisa velha de algodão branco, calça tambem velha de algodão azul e chapéo de palhinha ordinaria; o dito escravo pertence ao abaixo assignado, morador em dito seu engenho Panorama acima fallado roga os auxilios dos proprietarios, autoridades e capitães de campo a captura delle, e quem o apprehender, póde leva-lo ao seu senhor no dito engenho Panorama, que será recompensado.

Urcisino Severo Pereira de Queiroz.

— Na cidade de Olinda, á rua do Amparo, aluga-se uma boa casa com 4 quartos e 1 gabinete, por preço commodo, e tendo duas sahidas, por botar para duas ruas e está limpa: a tratar no oitão da Sé n. 15.

— **OFFERECE-SE** uma mulher para engommar roupa de homem: no becco do Bernardo n. 51.

— Offerece-se uma ama para casa de familia: a tratar na rua de Santa Thereza n. 25.

— Precisa-se comprar uma escrava de meia idade, sadia, sem defeitos ou má conducta sem habilitações de serviço domestico, para vender na rua: quem a tiver nas condições acima, dirija-se á rua do Barão da Victoria n. 28, loja de machinas, que achará com quem tratar.

— Fugio da Torre, no dia 14 de outubro de 1879, Wenceslão, cabra taioca, idade de 12 annos, cabellos carapinhos, rosto comprido, orelhas pequenas e bem feitas, e dentes largos, levou vestido camisa de algodão e calça de dito de listras: roga-se ás autoridades e capitães de campo a apprehensão do dito escravo: quem o entregar a Alvaro Uchôa Vieira Brasil, na Torre, será recompensado.

— Perdeu-se, no sabbado, á noite, ao descer de um carro na porta do theatro Santa Isabel, uma rosa com brilhantes, que encimava um bracelete de ouro, sendo de grande valor; gratifica-se generosamente á quem a tiver achado e levar á rua do Imperador n. 79, ou na Magdalena sitio do Exm. Sr. Barão de Nasareth. Previne-se aos joalheiros, á quem fôr ella offerecida, de apprehendel-a e dar disso sciencia na rua do Imperador n. 79.

**—NA RUA DO IMPERADOR ns. 9 a 11 deseja-se fallar com o Sr. padre Francisco Verissimo Bandeira.**

— Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado n. 5 á rua da Moeda (Forte do Matto): a tratar na rua do Imperador n. 51, com Antonio da Silva Ferreira Junior.

— Aluga-se as casas ns. 63 e 65, á rua da Palma com commodos, frescas e a preços moderados: na rua do Imperador n. 49.

— Aluga se o 1º andar do sobrado sito á rua de Marcilio Dias n. 2: a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

ALUGA SE uma armação composta de dous files, vitrina assentada e casa propria para qualquer negocio, na antiga rua do Rangel n. 59.

**— Aluga-se o 2º andar da casa sita á rua do Barão Victoria n. 43, a tratar na Pharmacia Homeopathica.**

— Aluga-se a casa n. 9 da rua do caes do Gazometro, com duas salas, dous quartos, quintal, cacimba, caiada e pintada, por 12$ mensaes: á rua estreita do Rosario n. 8, 1.º andar.

— Aluga-se a meia-agua n. 15, á rua do caes do Gazometro, com pequeno sotão e janella, por 10$ mensaes: a tratar á rua estreita do Rosario n. 8, 1.º andar.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado á rua da Imperatriz n. 53, forrado a papel, com lustre e arandellas para gaz a tratar na rua do Barão da Victoria n. 57, loja.

— Aluga-se a loja do sobrado sito á rua de Marcilio Dias n. 68, com armação envidraçada, propria para estabelecimento: a tratar na rua de Domingos José Martins n. 48, antiga Senzala-velha.

**AMA** Aluga-se uma escrava para todo o serviço: a tratar na rua do Rangel n. 44, segundo andar.

## Roubo de cavallos

Na noite de 17 para 18 do corrente arrombaram a estribaria do engenho Timbó, da comarca de Olinda, e della roubaram dous cavallos pedrezes, um dellas tem a côr pedrez muito saliente, tem no quarto direito um—M—grande, tendo a ultima perna virada para cima, tem principio do serviço de carro e anda muito bem de baixo á meio; o outro, alem do ferro que já tinha, está ferrado de pouco com a marca DB: gratifica-se bem a quem os apprehender e leva-los ao dito engenho.

## ALUGA-SE

O 3.º e 4.º andares do sobrado á rua do Amorim n. 37, o terceiro serve para morada de homem solteiro, o quarto tem commodos para familia, per ter a 5.º andar mirante: a tratar no 2.º andar do mesmo predio.

## Aluga-se

o sobrado na rua de D. Maria Cesar n. 28, sendo 1º andar e sotão, com grandes commodos para familia, banheiro, agua e gaz: a tratar na padaria do mesmo, n. 30.

## Aluga-se

para negocio uma das lojas do sobrado da rua Direita n. 32: a tratar no mesmo sobrado.

## *Criado*

Precisa-se de um criado de idade de 12 a 15 annos: a tratar na rua do Vigario n. 7, terceiro andar.

## Pharmaceutico

Quem precisar de um habilitado para tomar conta de alguma pharmacia ou responsavel, e trabalhar, deixe carta fechada á rua Duque de Caxias n. 59, 1.º andar, com as iniciaes R. H., que se procurará.

## Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos, que tenha alguma pratica de taverna, na rua de Domingos Theotonio n. 2.

**Convém aos proprietarios**

que tem predios em máo estado e não os queiram concertar, entenderem-se com o abaixo assignado, na rua do Marquez do Herval n. 114, o qual se promptifica a compra-los, para fazer os concertos por sua conta, ou faz outro qualquer negocio que seja mais conveniente. —Pedro Ratis de Borges.

## 40$000

Aluga-se o 1º andar n. 32 da rua estreita do Rosario, tem água e gaz: a tratar no oitão da Santa Cruz n. 10.


PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
DR. SABINO
*VERDADEIRA HOMEOPATHIA*
**RES NON VERBA**
43—Rua do Barão da Victoria—43
(ANTIGA RUA NOVA)
**PERNAMBUCO**


## Ao publico

D. Maria Luiza do Rego Barros Gomes, viuva de Antonio José Gomes do Correio, por seu bastante procurador, declara que a casa com sitio no lugar do Monteiro, pertencente a João Leite Rodovalho que vai á praça por venda, é situada em terreno que lhe pertence, e que está ao mesmo Rodovalho arrendado, o qual deve a quantia de 145$666 de rendas vencidas em dezembro de 1876 e as que se tem vencido dahi para cá. A abaixo assignada protesta haver as rendas de quem vier arrematar a referida casa. Recife, 22 de outubro de 1879.

Como bastante procurador,
*Julio C. do Rego Barros.*

## Casa em Olinda

Aluga-se um predio de um andar com sotão e loja á rua de S. Bento n. 63, tendo 11 quartos, cozinha fóra, terraço, quartos para pretos, um telheiro proprio para estribaria, quintal grande com arvoredos e portão nos fundos: a tratar em Olinda com o Sr. Luiz José Pinto da Costa, á rua da Ribeira, e nesta cidade á rua do Barão do Triumpho n. 66

## Aluga-se

para qualquer officina ou estabelecimento commercial, uma das lojas da casa n. 32 da rua Direita: a tratar na mesma casa ou na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

## Por 22$

aluga-se o 3º andar do sobrado n. 45 da rua estreita do Rosario, com muitos commodos e muito fresco: a tratar na loja do mesmo.

## 30$000

Aluga-se o 3º andar n. 21 da rua Barão da Victoria: a tratar no oitão da Santa Cruz numero 10.

## Ama de leite

Precisa-se de uma: defronte do portão do Gazometro.

**AMA** que cozinhe bem, precisa-se de uma: na rua do Alecrim n. 26.

**Emilia Fernandes Vianna**

Libanio Lopes Moreira, Francisco de Assis Fernandes Vianna, Idalina Monteiro dos Guimarães Peixoto, Thereza de Jesus Rocha, Landelino Rocha e Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua prezada mãi e sogra Emilia Fernandes Vianna, e as convidam para assistirem á missa de setimo dia, que terá lugar no dia 28 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, pelo que se confessam eternamente agradecidos.

**Major Pedro Ernesto Rodrigues da Silva**

A viuva, filhos e genros do finado major Pedro Ernesto Rodrigues da Silva, convidam a todos os seus parentes e amigos a assistirem uma missa que mandam celebrar ás 7 horas da manhã do dia segunda-feira, 27 do corrente, na matriz de Santo Antonio, 1º anniversario do seu fallecimento, pelo que desde já se confessam gratos

**Bacharel Candido Augusto Xavier de Brito**

Pedro Antonio Argemiro da Silva manda resar algumas missas na matriz da villa de Ipojuca, no dia 27 do corrente (segunda-feira), ás 9 horas da manhã, trigesimo dia da infausta noticia naquella villa do fallecimento de seu prezado primo e amigo, o bacharel Candido Augusto Xavier de Brito; e para este acto de religião e piedade, convida aos seus amigos; pelo que se confessa eternamente agradecido.

**Rozenda dos Santos Dornellas Camara**

João Landelino Dornellas Camara e seus filhos, profundamente feridos pelo passamento de sua prezada esposa e mãi Rozenda dos Santos Dornellas Camara, agradecem do intimo d'alma á todas as pessoas que se dignaram acompanhar até a sua ultima morada os restos inanimados da mesma sua carinhosa esposa e mãi; e ás mesmas pessoas e á todos os seus parentes e amigos, convidam para se dignarem assistir ás missas do setimo dia que pelo repouso eterno de sua alma mandam celebrar na igreja de N. S. do Carmo, pelas 6 horas da manhã do dia sabbado 25 do corrente, pelo que anticipam seus agradecimentos.

**Commendador Domingos Martins Pereira Monteiro**

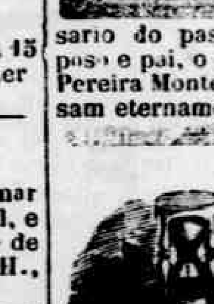

D. Paula Francisca de Paes Monteiro e seus filhos convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar no dia 27 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja matriz da Boa-Vista, pelo 2º anniversario do passamento do seu mui prezado esposo e pai, o commendador Domingos Martins Pereira Monteiro, pelo que desde já se confessam eternamente agradecidos.

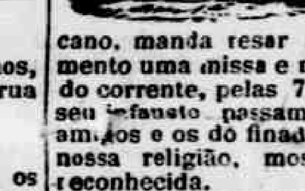

A corporação do gymnasio de Pernambuco, em demonstração de sincera pezar pelo fallecimento do Exm. conselheiro Barão de Villa Bella, distincto pernambucano, manda resar na capella do estabelecimento uma missa e memento na sexta feira 24 do corrente, pelas 7 1/2 horas, setimo dia do seu infausto passamento; e espera que seus amigos e os do finado assistam a esse acto de nossa religião, mos... desde já assás reconhecida.

Tendo succumbido na capital do imperio, no dia 18 do corrente, ás 2 1/2 horas da madrugada, o meu prezado amigo, o Barão de Villa-Bella, e devendo por gratidão orar por sua alma, attento os reiterados favores que me prodigalisou quando presidente de Pernambuco, convido os seus parentes e amigos para assistirem ao sacrificio da missa, que pretendo celebrar sexta-feira, 24 do andante, ás 7 horas da manhã, no convento de S. Francisco desta cidade, pelo que lhes ficarei summamente grato. Olinda, 20 de outubro de 1879.

Fr. João Baptista do Espirito Santo,
Guardião.

**Rita de Azevedo Nascimento**

O major Manoel de Azevedo Nascimento (ausente), Antonio Argemiro de Gouveia e Julita Aurea de Azevedo Gouveia, feridos da mais profunda dôr pela infausta noticia de haver fallecido sua prezada filha e prima, Rita de Azevedo Nascimento, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa, que pelo descanso de sua alma mandam celebrar no dia 25 do corrente, sabbado, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista; e desde já antecipam seus reconhecimentos por este acto de religião e caridade.

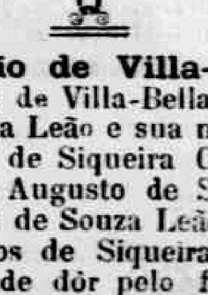

**O Barão de Villa-Bella**

A Baroneza de Villa-Bella, F. Magarinos de Souza Leão e sua mulher, Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante e sua mulher, Augusto de Souza Leão, João Augusto de Souza Leão, e Antonio dos Santos de Siqueira Cavalcante, transidos de dôr pelo fallecimento de seu marido, pai, sogro, irmão e tio, o **Barão de Villa-Bella**, pedem aos seus amigos e aos do finado o caridoso obsequio de assistirem ás missas que mandam rezar por sua alma, na matriz da Bôa-Vista, no dia 24 do corrente, sexta-feira ás 8 horas da manhã, setimo dia do fallecimento.


# HEMORRHOIDES

*Calma immediata* e *cura radical* em poucos dias com o uso das **Pilulas** e **Pomada de Escordio** do **Dor LEBEL ANDRÉ**. *Monographie des Hemorrhoïdes*, 20e edição, 1 vol. in-8, 4 francos.

# GOTTA

*O mais violento accesso* desaparece em 24 horas com o uso da **Essencia d'Hermodactyles**. Completamente inofensiva e sem ser preciso tomar purgantes. Lêa-se a *Goutte dévoilée*. 1 vol. in 12, 3 fr.

# ASTHMA

*Catarrhos, Suffocação, Oppressão*, são alliviados infallivelmente e sem perigo com o uso do papel de **Eucalyptus e de Lobelia** (Em França) Preço: 3 e 6 francos.

**TINTURA UNICA** de **FILLIOL**
INSTANTANEA para a barba. Só um vidro, sem preparação e sem lavagem.

**POMADA TANNICA** de **FILLIOL**
ROSADA para dar aos cabellos brancos sua côr primitiva.

Deposito geral em Paris: CRISTA-FILLIOL, 47, r. Vivienne, Paris.
Em Pernambuco: BRASIL M. da SILVA e C.

# NDIÇÃO DO BOWMAN

## RUA DO BRUM N. 52

### PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

| | |
|---|---|
| MOENDAS. | COCHES. |
| VAPORES. | CANOS DE FERRO. |
| RODAS D'AGOA. | TORNEIRAS. |
| TAIXAS. | GUINDASTES. |
| SERRAS A VAPOR | BOMBAS. |
| RODETES. | GUINCHOS. |
| CRIVAÇOÊS, | PARAFUZOS. |

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS
E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCARROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc, etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietaraio.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

# GRANDE FABRICA DE ROUPA

DE

## ARRUDA LUSTOSA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto, azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

*ARRUDA LUSTOSA & C.*
Rua do Barão da Victoria n. 41

# TINTURARIA

N. 25 -Rua de Mathias de Albnquerque--N. 25
(Antiga rua das Flores)

Tinge e chamalota com a maior perfeição possivel todo e qualquer objecto de seda, de lã, algodão, em peças ou em obras, chales de touquim e outras qualidades, pennas, chapéos de feltro, palha e manilha.

Limpa com o melhor systema, roupa de homem, fardamento militar, vestuarios de senhoras, de fazenda que fôr sem alteração nas côres, tudo com brevidade, visto como se acha provido dos necessarios machinismos e petrechos.

Os senhores negociantes, logistas e particulares, experimentem, que todos acharão proveito e vantagem

**Casa filial na rua da Imperatriz n. 55**

# Hypophosphito de Grimault e Cª

*PHARMACEUTICOS EM PARIS, 8, RUA VIVIENNE.*

Todas as pessoas, que padecem doenças do peito, dos bronchios ou do pulmão, taes como *catarrhos, tisica, defluxos* ou *tosse rebelde*, devem usar do **Xarope de Hypophosphito de Cal de Grimault e Cª.**

Este Xarope, receitado desde muitos annos pelos medicos do mundo inteiro, sempre alcança curas maravilhosas.

Pelo seu emprego continuo, **abranda-se a tosse, desapparecem os suores nocturnos, desperta-se rapidamente o appetite dos doentes, e logo se revela pelo augmento do peso e aspecto de uma saude mais florecente.**

Estes factos são confirmados pelas observações seguintes :

« Deve ser receitado o Xarope de Hypo**phosphito de Cal** de Grimault e Cª contra a **tisica pulmonar** em [illegible] periodos na maior parte dos casos. Este Xarope provoca uma cura [illegible] ou pelo menos, uma melhora sensivel. »

**Extracto da** [illegible] de Paris.

« Oito doentes, acommettidos de tisica no segundo periodo, e tratados com o **Xarope de Hypophosphito de Cal** de Grimault e Cª, durante intervallos de seis semanas e quatro mezes, hoje passam tão bem que é impossivel reconhecer n'elles a presença de tuberculos nos pulmões, e ja faz dois annos que ficam n'um perfeito estado de saude. »

(*Gazeta Medical* de Vienna, Austria).

« Rogo-lhe que aceite os meus parabens por seu **Xarope de Hypophocphito de Cal.** Eu o emprego diariamente para adultos e meninos que padecem doenças dos pulmões e do figado. Esta preparação excede as todas as mais conhecidas até hoje. »

**J. H. LANG.**
Doutor medico em Melbourne (Australia).

*O Xarope de Hypophosphito de Cal é côr de rosa e vende-se em frascos chatos, de fórma oval, levando a marca de fabrica, a firma Grimault e Cª, e estampilha do Governo francez.*

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

# PREPARAÇÕES FERRO-MANGANICAS

DE

## BURIN DU BUISSON

*Approvadas pela Academia de Medicina de Paris.*

1º **Pó Ferro Manganico.**— Despejando-se uma colherada de café, d'este pó, n'um copo d'agua ou de vinho, obtem-se immediatamente uma bebida gazosa ferruginosa, muito activa e muito agradavel.

2º **Pilulas d'Iodurcto de Ferro e de Manganese.** — Segundo diz o professor Petreguin, estas pilulas são superiores as de **Iodureto de Ferro**, formula Blancard, e não occasionão dôres d'estomago.

3º **Pilulas de carbonato de Ferro e de Manganese.**— São mais activas e curam mais rapidamente do que as pilulas formula Vallet.

4º **Grageas de Lactato de Ferro e de Manganese.**— Recommendadas especialmente ás jovens delicadas e anemicas, cujo estomago supporta mal as preparações ferruginosas.

Estes quatro medicamentos são de uma efficacia certa contra a *chlorose, anemia, empobrecimento do sangue, côres pallidas, escrofulas, limphatismo, perdas brancas e debilidade geral.*

Facilitam e regularisam a menstruação, acalmam as doenças d'estomago e as dôres que as acompanham. O relator da Academia de Medicina constata, que os doentes submettidos á esta medicamentação são menos sujeitos á recahidas do que os tratados pelas preparações ferruginosas ordinarias.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGUERIAS.

# ELIXIR DIGESTIVO DE PEPSINA

*de GRIMAULT e Cª, Pharmaceuticos em Paris.*

A **Pepsina Grimault**, possue a propriedade de supprir no estomago o succo gastrico, quando lhe falta, e deverá operar a digestão completamente. Empregada sob a fórma de Elixir, este medicamento cura ou evita :

| | |
|---|---|
| **As digestões difficeis.** | As gastralgias, |
| **As nauseas e eructações,** | As inchações do estomago, |
| **As gastrites,** | As enxaquecas, |
| **As caimbras do estomago.** | As doenças do figado |

Faz cessar os vomitos das senhoras pejadas, fortifica as pessoas idosas e os convalescentes, facilitando-lhes a digestão e nutrição.

**Cada frasco traz o sello do Governo Francez.**

**Depositos em Pernambuco :** A. CAORS. — FRANCISCO Mª da SILVA & C. — FERREIRA MAIA & Cª.—MANOEL ALVES BARBOZA. — BOTICA CENTRAL.—MANOEL da SILVA FARIA & C.— J. MAURER, KIRCHOFF S. [illegible] —BARTHOLOMEO & C. — [illegible] de SOUZA PEREIRA. — FIRMINO [illegible]

# DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga
ao **IODURETO de POTASSIO**
Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil.

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs. Drs RICORD, BLACHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER obtiverão os melhores resultados no tratamento das **afrecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos acoidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.**

Este agente poderoso administrado em soluçaõ com agua tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze,** o qual por sua acção tonica sobre os orgãos do opparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

*Deve-se ter cautela com as numerosas falsicações e imitações, o emprego das quaes pode ser muito noscivo à saùde.*

*Para ter-se a certeza da pureza e da dosagem exacta das substancias empregadas nas preparações acima mencionadas, deve-se exigir sobre cada frasco a firma e a marca de fabrica de J.-P. Laroze.*

THEORICE ET LABORE CERTA ILLORUM VIRTUS ET PERFECTIO — CHIMIE — PHARMACIE — PRODUITS Paris DE J.-P. LAROZE — HISTOIRE NATURELLE — BOTANIQUE — MARQUE DE FABRIQUE

Paul Laroze

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J. P. Laroze :

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga, TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga, ao BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e de quassia amarga, ao PROTO-IODURETO DE FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitisme.

*Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.*

Paris, J -P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
*2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2*

**XAROPE E PASTA DE BERTHÉ, DE CODEINA**
**Medicamento inscripto no Codigo official francez,** por sua reconhecida efficacia contra a *grippe, catarrho pulmonar, bronchite, tisica* e todas irritações do peito. — **Deposito em Pariz, casa de BERTHÉ, 24, rua dos Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.**
*Ter cautela com as imitações fraudulosas.*

# A' LA VILLE DE PARIZ

DE

## OLIVIERI & IRMAO

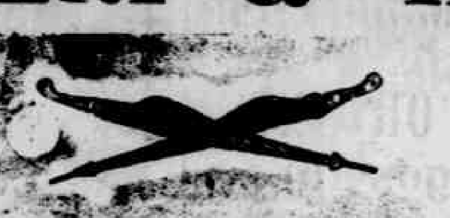

N. 38- Rua do Livramento -N. 38

***Vende-se em porção e a retalho***

**DESCONTOS**

A' vista 17 %, a 30 dias 15 %, a 60 dias 13 %, a 90 dias 10 %, a 4 mezes 5 % e inteirando 5 mezes não terão desconto algum.

Grande sortimento de chapéos de sol, de seda, com castao de prata e de metal, para homem.

Ditos para senhora e meninas, de osso e de metal.

Ditos para homem, de alpaca, barra de seda e de lã.

Ditos de merinó para homem, senhora e menino.

Ditos amarellos e de brim pardo, para homem.

Grande sortimento de sedas, alpacas e merinó para coberturas dos mesmos chapéos.

Assim como se faz qualquer concerto pertencente a esta arte, tudo por preços commodos.

Quem comprar de uma duzia para cima terá o desconto acima declarado.

A' vista das qualidades dos chapéos os compradores acharão maior vantagem que em outra qualquer parte.

# O MUSEU DE JOIAS

## A' rua do Cabugá n. 4

Aos nossos numerosos freguezes e amigos communicamos que, como sempre, encontrarão no nosso acreditado estabelecimento um rico e variado sortimento de joias de ouro e brilhantes, que rivalisam pela sua magnificencia e gosto com as das maiores casas da Europa, para o que recebemos por todos os vapores as ultimas novidades neste genero.

Temos constantemente um variado sortimento de obras de prata, assim como uma rica escolha de relogios de ouro para senhoras e homens, dos mais afamados fabricantes europeus.

Preços mais baratos do que em outra parte.

Compramos ouro e prata velha, assim como brilhantes e moedas de ouro, pagando bem.

Recife, 22 de outubro de 1879.

*Joseph Krause & C.*

**HOGG, Pharmaceutico, rua Castiglione, nº 2, em Paris, unico proprietario do**

# OLEO DE HOGG

**OLEO NATURAL DE FIGADO DE BACALHAO**

As experiencias feitas durante mais de vinte annos, teem provado que este oleo é de uma efficacidade certa, contra as molestias do peito, a **Tisica, Bronchitis, Prisões do ventre, Catarrhos, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Tumores glandularios, Molestias da pelle, Empigens, Fraqueza geral,** e tambem efficaz para fortificar as crianças fracas e delicadas. E' agradavel e facil a tomar.

Deve-se desconfiar dos oleos ordinarios e principalmente de todas as composições *inventadas pela especulação* para substituir o oleo natural, com o pretexto de tornal-o mais efficaz e mais agradavel, cujo resultado, é cansar e irritar o estomago inutilmente. Estes oleos são até perigosos.

Para se ter certeza de tomar o *verdadeiro oleo de figado de bacalhao* **natural e puro,** deve-se comprar somente o **OLEO DE HOGG**, que se vende em vidros triangulares (o modelo foi depositado segundo a regra da lei do Brazil).

**Deve-se exigir o nome de HOGG,** e de mais, o certificado do Sñr LESUEUR, *Chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Paris,* que vai impresso no rotulo collado em **cada vidro triangular.** O oleo de **Hogg** se vende em todas as principaes Pharmacias.

Depositarios para a venda por atacado em *Pernambuco* : **FRANco M. da SILVA e Cª; FERREIRA MAIA e Cª.**

# DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e ***privilegiadas***, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** ***as mais rebeldes*** sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN** **hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.**

Deposito em *Pernambuco*, **ELIAS DE MOURA e C.**

**16,600 fr. RECOMPENSA NACIONAL 16,600 fr.**

# QUINA LAROCHE

**ELIXIR VINOSO**

A **Quina-Laroche** contem todos os principios da quina, tem um gosto muito agradavel, e é superior aos outros vinhos e xaropes de quina; contra o *descahimento das forças e da energia, as affecções do estomago, as febres inveteradas,* etc.

O MESMO ELIXIR **FERRUGINOSO** é a feliz combinação de um sal de ferro com a quina. E' recommendado contra a *pobreza do sangue* a *chloro-anemia,* as *consequencias do parto*, etc.

**Paris, 22, rue Drouot, e nas principaes Pharmacias do Mundo.**

**Depositarios em** *Pernambuco* : **FERREIRA MAIA e Cª; ELIAS de MOURA e Cª; A. CAORS.**

# REAL SALÃO DE CABELLEIREIRO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

O proprietario deste estabelecimento, participa ao respeitavel publico, e com especialidade aos seus freguezes e amigos, que seu estabelecimento se acha hoje bem provido de habeis empregados, garantindo que os freguezes serão servidos com promptidão e esmerado agrado, afim de que possa continuar a merecer dos seus freguezes a mesma protecção e amisade.

Recife, 2 de outubro de 1879.

**A. R. RAMALHO**

**CONTRA A TOSSE — XAROPE PEITORAL JAMES**

Unico legalmente auctorisado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

**CONTRA A DEBILIDADE**

**Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco**

Recommenda como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta Farinha, a unica legalmente auctorisada e privilegiada em Portugal, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

## Mudança
PARA
**Rua Bella n. 20**

Gustavo Wertheimer

**AMA** Na rua do Livramento n. 24, primeiro andar, precisa-se de uma ama para todo serviço.

## NOTICIA IMPORTANTE

### Aos que gostam

De almoçar bem e variadamente,
De jantar variadamente e bem.

Encontrarão sempre na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 22, almoços e jantares, quer como avulso, quer como assignante.

**Os preços são razoaveis**

As bebidas são superiores, geladas ou não geladas.

O serviço é todo feito com promptidão e aceio.

As familias que querem almoçar ou jantar um dia fóra de seu domicilio, por variedade, só podem ir na

### Confeitaria do Campos

á rua do Imperador

porque alli encontrarão agrado, sinceridade e aceio em todo o serviço.

As sobremesas tambem são variadissimas, porque alli se encontra sempre uma grande variedade de pastelaria toda feita a capricho.

Notem bem. Este annuncio é da

**CONFEITARIA DO CAMPOS**
**RUA DO IMPERADOR N. 22.**

## Parem e leiam

Amigos verdadeiros são aquelles que nos acompanham em todas as emergencias da vida, já tomando parte em nossas alegrias, já participando de nossas dôres e afflicções; pelo que nós, que muita consideração temos aos nossos distinctos freguezes, muita *am-sade* temos aos seus *cobres*, e que ha bem pouco tempo, tomando parte em suas alegrias os canvidamos a nos comprar

### Sortes e fogos

não podemos, agora que se aproxima o lutuoso dia de finados, deixar igualmente de tomar parte nas dôres daquelles que choram a perda de um carinhoso pai, de uma extremosa mãi, de um querido filho, de uma chara esposa, etc., etc.; e por isso, previnindo-nos com a necessaria antecedencia, mandamos vir um pomposo sortimento de

### Capellas mortuarias

de diversos gostos e qualidades que vendemos.... não... trocamos por dinheiro, asseverando não sermos exigentes nessa troca.

Pedimos, pois, a nossos dignos freguezes visitem a

### Exposição

do que ha de mais elegante em capellas funebres; exposição que acaba de abrir-se na bem conhecida e acreditada

### Casa Paula Mafra

**Rua do Cabugá n. 5 A**

Convém lembrar que continuamos a ter velas e bugias de todos os tamanhos e qualidades, barandões, milagres, lustres, globos e arandelas, sortes, fogos de todas as qualidades, a boa araruta—Santo Antonio—e o sem rival—Chá Ozorio

N. B.—Encarregamo-nos de fazer armações funebres no cemiterio.

## CASA DA FORTUNA

**Aos 4:000$000**
BILHETES GARANTIDOS
**A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.**

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes quatro quartos n. 648 com a sorte de 4:000$, dous meios n. 3160 com a sorte de 200$000, dous quartos n. 929 com a sorte de 1:000$, dous meios n. 1880 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria que se acabou de extrahir (318.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 13.ª parte das loterias e beneficio do hospital Pedro II (319.ª), que se extrahirá na terça-feira 28 do corrente.

PREÇOS

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio bilhete | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |
| **Em porção de 100$000 para cima.** | |
| Bilhete inteiro | 3$500 |
| Meio bilhete | 1$750 |
| Quarto | 875 |

*Manoel Martins Fiuza.*

## NOVA CASA DA FORTUNA

**61—Rua do Imperador—61**

### Aos 4:000$000

### Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados teem expostos á venda os bilhetes garantidos da 13.ª parte das loterias do hospital Pedro II. n. 319.ª cuja extracção deverá realisar-se no dia 28 do corrente mez, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

**Preços**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio bilhete | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |
| **Em porção de 100$000 para cima** | |
| Bilhete inteiro | 3$500 |
| Meio bilhete | 1$750 |
| Quarto | $870 |

*Brandão & C.*

## Ao publico

O abaixo assignado faz publico pelo presente, que nada deve, quér nesta capital, quér nesta cidade, e no caso que alguem se julgue seu credor, apresente dentro do prazo de oito dias documento legal, que immediatamente será pago. Cidade do Espirito Santo, 18 de outubro de 1879.

José Francisco Pinheiro Ramos.

## Por 35,000 rs.

aluga-se a casa n. 41 da rua Vinte Quatro de Maio, com 8 quartos, 3 salas, cozinha fóra, quarto para criado, boa cacimba: a tratar na rua do Livramento n. 1.

## Paulo da Costa Aguiar

COMMISSIONISTAS DE GENEROS
Nacionaes e estrangeiros
*Pará — Rua dos Mercadores — 40 AA*

### Pianista

Domingos José Marques continúa a tocar piano em reuniões familiares, podendo ser procurado para o dito fim na rua do Imperador, loja de joias dos Srs. Negreiros & Irmão, no armazem de musicas do Sr. Euclides Fonceca, na mesma rua, ou em sua casa na predita rua n. 50, segundo andar.

## Medições de terra

Pelo engenheiro Carlos Camillo Carlini: é encontrado na rua da Atalaia, na cidade da Escada.

## FABRICA

DE

## CHARUTOS E CIGARROS

### *DOIS DE OIRO*

## RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 30

**(OUTR'ORA DA CADEIA)**

**JOSÉ ANTONIO PEREIRA participa ao respeitavel corpo do commercio e a seus antigos freguezes, que se acha de novo estabelecido com « Fabrica de Charutos e Cigarros » á rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia n. 30, com suas mui acreditadas marcas de cigarros, como sejam: Pedro Affonso, Soberanos e Camaragib, que sobre o emblema ver-se hão os verdadeiros democratas; como tambem avisa que encontrarão um completo sortimento de charutos finos, fabricados com as melhores folhas de fumos escolhidos em S. Felix, e bem assim outros dos mais acreditados fabricantes da Bahia.**

## Rua do Marquez de Olinda n. 30

## PERNAMBUCO

## Corôas funebres

**O Museu Victoria**

acaba de receber um lindo e esplendido sortimento, com diversas inscripções e por preços modicos, assim como muitos outros objectos para luto: na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo.

## 30$000

Aluga-se o 3º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria: a tratar na thesouraria das loterias.

## Cartões para construcções

**O Museu Victoria**

acaba de receber o mais lindo sortimento desses cartões, proprios para entretenimento de crianças, e para modelo de quem quizer construir casas de gosto; tambem recebeu lindas estampas de assumptos sacros, cópia de quadros dos mais celebres pintores: na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo

## ALUGA-SE

**Aluga-se a casa da rua do Barão de S. Borja, antiga rua do Sebo n. 47, com commodos para grande familia: a tratar na rua do Atalho n. 17.**

## Aluga-se

o sobrado sito á rua do Hospicio n. 67, com agua encanada do Beberibe, e o segundo andar á rua larga do Rosario n. 44: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

## 18$000

Aluga-se a casa terrea n. D á rua de Riachuello, na Boa-Vista, ao pé do hospital militar, bem limpa, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal: trata-se na rua da Senzala Nova n. 1, Recife.

## Para banhos salgados

O Chinelo Turco recebeu grande sortimento de sapatos proprios para os banhos salgados: na rua Nova n. 8.

## Attenção

Roga-se á pessôa que achou na noite de 21 do corrente da ponte de Santa Isabel ao theatro ou dentro do mesmo uma pulseira de contas de cornaline branca engrazadas com ouro e quizer restituil-a, o favor de a levar á rua da Aurora n. 43 ou no largo do Corpo Santo n. 2, 1.º andar, que será gratificada.

## Cozinheiro

Precisa-se de um perfeito cozinheiro e que seja solteiro: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

## 25$000

Aluga-se a casa n. 16 da rua Dias Cardoso, antiga Caldeireiro, tem 2 salas, 3 quartos, cozinha, quintal e cacimba: a tratar no oitão da Santa Cruz n. 10.

## E' de mais!!!

AO SR. BELMONTE CESAR CARNEIRO DA CUNHA

Precisa-se fallar com urgencia: na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

## Para finados

Recebemos pelo vapor *Ville de Rio de Janeiro* uma factura das mais ricas corôas mortuarias. temos as amostras para mandarmos ás familias para escolherem: na loja de cera á rua Duque de Caxias n. 119.

## ABRIO-SE

### A' rua do Vigario n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

## Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes: idade 21 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leval-o ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

## COGNAC

**dos acreditados fabricantes**

### *Bisquit Dobouché*

**Vendem Fonceca Irmãos & C, na rua da Madre de Deus n. 12 deposito da Saboaria do Recife**

## Bôa acquisição

Dá-se sociedade a uma pessoa habilitada a tomar conta de um estabelecimento em muito boas condições, entrando com capital, tendo a casa bons commodos para familia: a tratar na rua do Motocolombó n. 24 (Afogados).

## Passar a festa

Para passar a festa aluga-se a boa casa e sitio na estrada do Monteiro n. 41, sitio do fallecido Prestello, nova, com bons commodos para familia; tem excellentes fructos; o banho é perto, por ter sahida pelos fundos: para tratar na rua da Moeda n. 9 com o Lapa Sobrinho.

## Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite: na rua dos Guararapes n. 34.

## Attenção

Retalha-se, a contento, o sitio dos herdeiros do finado Damião Gonçalves Rodrigues França, no Arraial, e com frente para a estrada de ferro, contendo muito bom terreno e todas as proporções para se fazerem optimas casas de moradia, com 300 palmos de fundo, preço de 5$000 a 2$000. Tambem se vende 3 casas de taipa no mesmo lugar, muito saudavel e recreativo: trata-se com Manoel de Moura Esteves, rua do Imperador n. 32, 1.º andar, ou n. 50 3.º andar, e aos domingos no mesmo sitio.

## Celleloid

**O Museu Victoria**

recebeu e vende por preço de admirar um variadissimo sortimento de brincos, pulseiras, pentes para extrahir caspa, de celleloid corail, imitação a mais verdadeira possivel do verdadeiro coral; tambem recebeu brincos, pulseiras, pentes finissimos, para marrafas e cocó, de celleloid-lapis, ambre, malachite, ivoire e ecaille, de gosto variado e trabalho o mais perfeito nesse genero: na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo.

## Theatro Santa Isabel

Um chapéo de sol, moderno cabo de marfim em forma de galho com quatro placas douradas nas extremidades, que na noite de 21 foi alli entregue, e não recebido, pertence-me. Quem o possuir, queira entregar á rua das Cruzes n. 6, que se lhe agradecerá.

Recife, 22 de outubro de 1879.

*Joaquim C. P. Magalhães.*

## LISTA DE JANTAR

Com a lista que apresentamos das iguarias do jantar de hontem queremos que o publico faça um juizo approximado da nossa cozinha, a saber:

Sopa puré.
Dita á hespanhola, com camarão.
Cosido com legumes.
Guisado com ervilhas.
Dito com batatas.
Peixe cosido.
Biffisteck.
Ditos á milanesa.
Ditos de grelha.
Ditos fritos com batatas.
Arroz de peixe (de forno).
Peixe assado no forno.
Peixe frito.
Costelletas de porco [fritas].
Ditas grilé com batatas.
Linguiça frita.
Fritada de bacalhão.
Dita de ostra.
Dita de camarão.
Porco assado.
Dito guisado.
Vitello com ervilhas.
Carneiro assado.
Carne assada com batatas.
Roastbeeff.
Sobremesa.
Vinhos communs e finos.
Chá, café e chocolate.

Recife, 23 de outubro de 1879.

**Confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 22**

## Xarão

**O Museu Victoria**

recebeu lindos porta-charutos, porta-fumo, guarnições para fumantes e porta-alfinetes, de xarão, verdadeira imitação, com desenhos de effeito lindissimo, verdadeiras obras d'arte: na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo.

— Aluga-se a casa terrea e sotéa á rua da Gloria n. 104, e uma outra no becco de João Francisco n. 13: á rua do Imperador n. 51.

## MUDOU-SE

LIVRARIA CLASSICA, da rua do Imperador n. 73 para a rua do Bom Jesus (antiga da Cruz n. 56, bairro do Recife.

## Livrem-se

Os devedores á casa de Paula Mafra que até o fim do corrente mez não pagarem seus debitos no mesmo estabelecimento ou ao nosso procurador, serão seus nomes declarados por este jornal. Recife, 20 de setembro de 1879.

Amancio de Carvalho & C.

**O ADVOGADO**
**Dr. J. Austregezillo R. Lima**
**e o bacharel**
**J. GUENES da Silva Mello**
MUDARAM SEU ESCRIPTORIO
para
**A rua do Imperador n. 42**

## Mofina

*A nada disto o bruto se movia*
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

## ANNA

## ESCRAVA FUGIDA

### muito conhecida

**Foi do Dr. Buarque de Gusmão. Foi de seu genro Rodolpho Eichbaum.**

Preta, crioula. 37 annos, alguns cabellos brancos, sem dentes, ladina, bem tratada, bem vestida, com anneis nos dedos, gravida, inculca-se forra; frequenta a casa de um barbeiro, preto, crioulo, de nome Manoel Cadete, á rua do Aragão, de quem tem filhos.

Protesta-se contra quem a acoutar.

Gratifica-se bem a quem a apprehender e entregal-a a seu senhor, rua da Soledade n. 32.

Pernambuco, 29 de setembro de 1879.

## Alpacas de côres
## Cretones finos
## Nanzuchs
## Maripozas
## Gorgorões
## Gravatas para senhora
## Leques modernos

e muitos outros artigos, a preços moderadissimos.

### *2 A.--Rodrigues*
### 2A---Rua do Cabugá
**LOJA DA SAPHIRA**

## Aos fumantes

A proprietaria da antiga e acreditada fabrica de cigarros do Caboclo á rua do Vigario Thenorio n. 26, previne a seus freguezes desta provincia e visinhas que continúa a fabricar os bons cigarros dos mais escolhidos fumos que vem a esta praça. Os cigarros são conhecidos pelos nomes Serpa Pinto, Catraio, Apraziveis, Sociaes, Populario, Barrigudos e Quebra-kilos—; usando nos rotulos o busto do caboclo e assignatura do finado marido Antonio José de Araujo Braga.

Continúa na gerencia da fabrica o Illm. Sr. Antonio Martins da Cunha, que occupa esse lugar ha 16 annos a contento dos freguezes.

Protesta a proprieteria usar de todo o rigor das leis contra os falsificadores de suas marcas regularmente registradas na meritissima junta commercial.

*Viuva de Araujo Braga.*

## COMPRAS

### Compra-se

ou aluga-se um escravo de meia idade e que seja sadio, para serviço domestico: quem tiver, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 79, loja.

— Compra-se duas apolices provinciaes de 1:000$: na rua estreita do Rosario n. 8.

## OURO E PRATA

Compra-se toda e qualquer porção de ouro e prata velha: na loja de joias denominada Annel de Ouro, sita á rua Larga do Rozario, esquina da do Cabugá n. 24.

## MOEDAS

DE

## OURO E PRATA

Assim como ouro e prata velha, paga-se mais que em qualquer outra parte: na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

**--Ouro e prata velha, assim como moedas de ouro e prata, compra-se em casa de Lehmann Freres, rua do Crespo n. 15, primeiro andar, por bons preços.**

## Moveis novos e usados

Compra-se, vende-se e troca-se no armazem n. 37 da rua Duque de Caxias.

## Ouro e prata

Compra se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, por maior preço do que em outra qualquer parte.

## VENDAS

## Rua 1.º de Março n. 20

**Loja das tres portas**

Angolas para vestidos, com duas côres; recebemos um completo sortimento desta fazenda, tanto em côres claras como escuras, e para acabar vendemos pelo barato preço de 240 réis o covado.

Batistes miudinhas, padrões novos, a 200 rs. idem.

Rua 1.º de Março n. 20.
ARTHUR AUGUSTO DE ALMEIDA

## Attenção

Vende-se uma taverna com poucos fundos e commodos para familia, bom lugar, bem afreguezada, e o motivo da venda é pelo dono não ter pratica e ter outro negocio: a tratar na rua da Madre de Deus n. 36, 1º andar, hotel.

## Terreno

Vende-se um terreno na estrada do Encanamento, com duas frentes, abrangendo 96 palmos de frente com 614 de fundo: a tratar no mesmo com Manoel do Rego.

## *Taverna*

Vende-se a taverna do largo do Mercado n. 23, e o motivo da venda é a molestia do dono: trata-se na mesma.

## 160 rs. o kilo

Vende-se chumbo em barra a 160 rs. o kilo no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

## *Artigos de novidade*

**Receberam**
MONTEIRO & CORREIA

Crepe matisado para vestidos a 560 rs. o covado.

Cambraia nanzuc verdadeira, de côres, a 360 rs. o covado.

Organdy branco, com listras, a 200 rs. o covado.

Batistes com novos desenhos a 200 rs. o covado.

Gorgorão preto, de seda, a 2$ o covado.

Popelines de algodão a 200 rs. o covado.

Ditas de seda, padrões modernos, a 500 rs. o covado.

Cortes de fino cretone, com figurino e molde, a 14$000.

Chitas claras e escuras a 200 o covado

Cambraia Victoria, fina, a 3$ a peça.

Colchas adamascadas a 2$800.

Cortes para calças, de superior casemira, a 3$000.

Casemira enfestada para roupa de homens a 1$800 o covado.

**A' rua do Duque de Caxias n. 71**

## Capellas mortuarias

Na rua Nova n. 40, 1º andar, preparam-se capellas de flores artificiaes e de perpetuas naturaes, com inscripções, sendo estas a encommenda feita tres dias antes. Preços baratissimos.

— Vende-se a taverna da rua Vidal de Negreiros n. 3, antigo pateo do Terço, o motivo da venda é por seu dono retirar-se para Europa a tratar de sua saúde: quem pretender, dirija-se á mesma, que achará com quem tratar.

## *Bom negocio*

Vende-se um excellente engenho, muito bom d'agua e com bons terrenos para plantações, bem obrado, com todos os commodos, situado á margem da estrada de ferro de S. Francisco, distando apenas meia legoa de uma das estações: quem pretender, póde dirigir-se á rua do Apollo n. 30, 1º andar, que se dará informações.

— Vende-se uma taverna com poucos fundos, confronte a estação de Apipucos; o motivo da venda é por o dono estar doente: quem precisar, dirija-se á mesma.

## VENDE-SE

uma parte da casa terrea na rua de Bemfica n. 2, freguezia dos Afogados: a tratar na travessa do Queimado n. 1, primeiro andar.

## Vende-se

a taverna sita á rua de Lomas Valentinas n. 15, antiga de Aguas-Verdes: a tratar na rua do Imperador n. 18, loja

## RECEBERAM!!

**CARNEIRO DA CUNHA & C.**

59 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 59

Finissimas alpacas de sêda, lisas, a 400 rs o covado!

Ricas lãs com listras de seda, a 360 rs. o covado!

Explendido sortimento de frocos de neve, a 240 e 360 rs. o dito; aproveitem!

Bonitas lãs e gorgorões de lã e seda, fazenda propria para bailes e passeios, a 500 e 600 rs. o covado.

Para as noites no Santa Isabel—Importante sortimento de popelines, do ultimo gosto, tanto lisas como de listras, seda pura, a 1$000 e 1$300 o covado!

Outros tecidos como sejam: fustões brancos a 400 rs. o covado!

Maripozas finas, arrendadas, 320 rs. o covado.

Batistes matisadas, a 200 rs. o covado.

Oxfords finos, a 140 rs. o covado

Bramante de algodão, largo, a 440 rs. a vara!

Atoalhados bordados para mesas, a 1$600 a vara.

E OUTROS ARTIGOS POR preços sem competencia

Mandamos as fazendas em casa das Exmas. familias

CARNEIRO DA CUNHA & C.
N. 59—Rua Duque de Caxias—N. 59

## ALERTA

### Não ha quem rivalise

## O 43

**Rua Duque de Caxias!**
A'S PECHINCHAS

Batiste lisa, todas as côres, a 240 rs. o covado.

Ditas de flôres, côres fixas, desenhos bonitos, a 200 rs. o covado.

Chita escura, a 200, 240 e 280 rs. o covado.

Cretones francezes, verdadeiros padrões da moda, a 360 rs. idem; é barato.

Popelines parisienses, com salpicos de neve. a 320 rs. idem.

Alpacas de seda, côres lizas, a 400 rs. idem; é pechincha.

Lãsinhas de quadros, a 100 rs. idem.

Chales á Olinda, a 2$ um; que pechincha.

Oxfords cretone, fazenda para escravos, a 200 rs. idem.

Brim pardo trançado, de linho, a 280 rs. idem.

Lenços com barras lisas, a 2$000 a duzia.

Chitas finas do bosque, a 320 rs. o covado; são bonitas.

Maripoza branca de listras assetinadas, a 300 rs. idem; é muito barato.

Cambraia Victoria, a 3$ a peça.

Ditos transparentes, a 3$500 e 4$.

Batiste preta, a 240 rs. o covado.

Lenços de cambraia de linho, a 2$500 a duzia; são abainhados.

Camizas francezas, bordadas, a 3$ uma; é barato.

Chales pretos com franja da retroz, a 5$ um.

Camizas inglezas, peito de linho, a 2$500 uma; é pechincha.

Madapolão fino, com 20 varas, a 4$ a peça; é barato.

Algodão, marca T, a 3$500 a peça, é barato; e muitos outros artigos por menos de seu valor: na rua do Queimado n. 43, na loja e armazem de

GUERRA & FERNANDES.

## Para presentes

Aproxima-se o tempo em que quasi todos desejam fazer seus presentes: o noivo á sua futura, o amante á sua bella, o que recebeu finezas, dar uma prova de gratidão, finalmente todos que desejam agradar a outrem; pois bem: a NOVA ESPERAEÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber diversos artigos de luxo, phantasia e alta novidade, apropriados para tal fim.

Descrever a elegancia e perfeição, seria (fallando sério) bem difficil, assim pois, a NOVA ESPERAÇA limita-se a convidar aos amantes do bom e especialmente ao sexo amavel, apreciador do chique por excellencia, a virem visital-a, e desta forma aquilatar até onde chega o primor d'arte e o capricho da phantasia.

**Joaquim Rodrigues Tavares de Mello tem para vender, no seu escriptorio, á praça do Corpo Santo, n. 15, 1.º andar, cal nova de Lisbôa, recentemente chegada pelo vapor *Ville de Santos*, formas galvanisadas para assucar, oleo animal para machinas a vapor**

## Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs. a peça.

Cordão de linho, para vestidos, a rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

## Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto. dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

## Novidade

**Rua do Queimado n. 43**
160 e 240 o covado
E' PECHINCHA

Linhos lisos, padrões bonitos a 160 rs. o covado.

Baptistas escuras com matizes, gosto chique, a 240 rs. o covado: dão se amostra com penhor.

**O 43**
DEFRONTE DA PRACINHA

**Licôr anti-asthmatico americano**

Continúa exposto á venda na livraria Economica n. 2, á rua Primeiro de Março [outr'ora do Crespo], este medicamento que tão salutares effeitos tem produzido nas pessoas que soffrem este mal.

Desnecessario se torna recommendar a sua efficacia, porque o grande numero de doentes que delle tem feito uso, poderão attestar com plena liberdade.

## Canna de Massangana

O unico deposito desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n. 50, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei. Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar.

## Mala de madeira e linho

Bolsas de couro e de tapete de muitos tamanhos e accommodações para viagem, cadeiras, binoculos, luvas de castor e de fio da Escocia.

Aza de mosca, fazenda apropriada para cobrir quadros, jarros, candelabos, etc.

Meias de lã para homens, senhoras e meninos.

Insignias maçonicas.

Espelhos de elegantes modelos e boa qualidade.

Estampas de paizagem e sacras.

Quadros de madeira dourado e passepartu de vidro, de madeira e dourado, para retratos.

Chá verde e preto: vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

## FAZENDAS MODERNAS NA *Fragata Amazonas*

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.

Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretone com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

## Arroz de casca

Saccos com 14 cuias a 3$500, no largo da Alfandega n. 2.

— Vende-se uma escrava apta para todo serviço domestico: quem quizer, dirija-se ao Bazar das Costureiras, rua do Barão da Victoria (outr'ora rua Nova) n. 28.

— Vende-se oleo de ricino em latas de 30 libras: na rua do Marquez de Olinda n. 1, 1º e 2º andares e no trapiche Angelo, no caes da Companhia Pernambucana n. 10.

— Vende-se uma preta de 30 annos de idade, a qual engomma e cozinha bem, e é de boa conducta e outra de meia idade, do matto, e sem habilidade: á rua Velha de Santa Rita n. 13.

## Loja das tres portas

**Rua 1º de Março n. 20**

*Completo sortimento de fazendas baratas, como sejam:*

Alpacas de côres modernas, lisas a 500 rs. o covado.

Popelines de seda, lisas a 600 rs. idem.

Jaynes de côres, fazenda moderna a 500 rs. idem.

Popelines de linho e seda a 500 rs. idem.

Superiores cretones modernos a 440 rs. idem.

Ditos inglezes, escuros e claros a 400 rs. idem.

Lãs imperiaes, fazenda de 800 rs. por 400 rs. idem.

Chitas claras de todos os padrões a 240, 280 e 300 rs. idem

Ditas escuras idem idem a 240, 280 e 320 rs. idem.

Moresinhas de côres, arrendadas a 360 rs. idem.

Mariposas brancas, arrendadas a 320 rs. idem.

Cretones para cobertas a 600 rs. idem.

Cobertas de chita, grandes, 2$ uma.

Lençóes de bramante 2$ um.

Bolsas de tapete avelludado de 4$ a 8$.

Camisas brancas finas a 30$ 48$ e 60$ a duzia.

Chambres de cretone a 4$, 5$ e 6$ um.

Madapolão francez e inglez a 4$, 5$ e 5$500 a peça.

Esguião, peças com 10 jardas a 3$500 a peça.

Fustão branco, bonito sortimento a 500 rs. o covado.

Batistes de côres a 220 rs. idem.

Roupa feita e por medida; de casemiras de côres e preta, pannos, brins de linho de côres e brancos.

Bramantes de linho e algodão, atoalhados, guardanapos, superiores hamburges para ceroulas, de todos os preços.

NA LOJA DAS TRES PORTAS

Rua Primeiro de Março n. 20, de Arthur Augusto de Almeida.

## Aos muitos paletots de casimira

A 6$500 e 8$000

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de paletots de casemiras de côres, pardos escuros e pardos claros, assim como da mesma fazenda azul, sendo com os feitios mais modernos, como sejam de traspasso fechado e dito aberto, pelo baratissimo preço de 6$500 cada um, assim como ditos da mesma fazenda, forrados, a 8$500, tendo das mesmas casemiras tambem calças iguaes, que se vendem a 5$500; é grande pechincha.

**Espartilhos modernos**

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se um grande sortimento de espartilhos dos mais modernos, tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 3$500 e 4$500, por ser pechincha.

## PORTAS

Vende-se portas americanas, almofadadas, por preço inferior ao custo da madeira, latas com 26 garrafas de azeite de carrapato, sem máo cheiro, que serve para lamparinas, por 5$000, foguetes do ar com tres bombas, garantidos, por 1$200 a duzia: no armazem da bola amarella, na travessa da rua do Imperador.

## Cimento

portland verdadeiro, marca piramide e com 400 libras, vende-se á rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

## Argentinas e batistes

A 200 rs. o covado

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais bonitas argentinas ou batistes, sendo bastante largas e padrões modernos, pelo barato preço de 200 rs. o covado; assim como chitas largas de padrões bonitos a 200 rs., ditas claras e escuras, miudinhas, sendo de côres fixas a 240, 280 e 320 rs.; é pechincha. Na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

**Cretones para vestidos**

A 360 rs. o covado

Para a loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, chegaram os mais modernos e bonitos cretones proprios para vestidos, sendo de côres e escuros, e tendo entre elles padrões proprios para luto; vendem-se pelo modico preço de 360 rs. o covado, assim como um grande sortimento de chitas e riscadinhos que se vendem muito em conta na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

**Bramantes para lençóes**

A 1$400, 2$ e 2$500

Ao n. 40 á rua da Imperatriz, vende-se superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura a 1$400 a vara, dito de linho com a mesma largura, a vara 2$ e 2$500, e dito do mais superior que tem vindo ao mercado a 3$000, de qualquer só se precisa de 1 1/4 ou de 1 1/2 para um lençol; assim como tambem se vende algodãozinho francez muito encorpado, com duas larguras, que com 2 varas se faz um lençol sem emenda; vende-se pelo baratissimo preço de 900 rs. a vara e dito transado com a mesma lagura a 1$200, na esquina do becco dos Ferreiros, loja de Alheiro & Silva.

## Atoalhados

A 1$600 e 2$500

A' rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superior atoalhado com 8 palmos de largura e com o lavor em alto relevo a 1$60 a vara, e dito de linho com bonitos adamascados a 2$500; é pechincha.

## VENDE-SE

No 1.º andar desta typographia vende-se as seguintes obras quasi em folha:

O CARAPUCEIRO, 4 volumes encadernado, por 15$000.

O REI DO MUNDO, historia do dinheiro e sua influencia, 1 volume enc., por 3$.

VIEIRA DE CASTRO, discursos, por 2$ 1 volume encadernado.

VINTE ANNOS DEPOIS ou os tres Mosqueteiros, por A. Dumas, 11 volumes encadernado em 2, por 8$.

MISSÃO DE CHRISTO, por Pinto de Campos, 1 volume encadernado, por 1$500.

Todas estas obras estão em perfeito estado e limpas, e adverte-se que quem comprar todas juntas da-se por 28$.

## Vende-se

cravos: em Santo Amaro, estrada de Luiz do Rego n. 20.

## MUDOU-SE O TEMPO

## Joaquim Ferreira Campos & C.

Convidam o respeitavel publico a vir ao seu estabelecimento comprar as fazendas e artigos de que necessite, pois que, além da boa qualidade das mesmas fazendas, ninguem como elles se compete na modicidade de preços.

A prova é esta!!

Grande sortimento de redes do Maranhão de 15$ a 30$.

Toalhas monstruosas para banho a 2$500.

Toalhas de labyrintho, de 60$ a 80$ uma.

Fronhas e lenços de dito, de diversos preços.

Bramante de linho com 12 palmos de largura a 3$ o metro.

Damasco de lã e seda de 3$ a 5$ o covado.

Cambraias suissas a 10$ a peça.

Toalhas acolchoadas a 4$ a duzia.

Chales de casemira, gostos novos de 5$ a 15$000.

Lenços de seda para homem a 2$500.

Tapetes avelludados de 5$ a 30$.

Grande e variado sortimento de roupa e por medida para homem e menino.

**21—Rua Primeiro de Março—21**

## MUDOU-SE O TEMPO

## Joaquim Ferreira Campos & C.

**Acabam de receber**

Grande e variado sortimento de camisas francezas e inglezas para homem e para menino de 50$ a 70$ a duzia.

Ditas ditas de bonitos cretones de 30$ a 40$ a duzia.

Ceroulas de linho de 30$ a 50$ a duzia.

Camisas de flanella de 40$ a 50$ a duzia.

Ditas de meia de 15$ a 30$ a duzia.

Grande sortimento de meias para homem e para menino de 5$ a 12$ a duzia.

Punhos e collarinhos para homem e senhora, diversos preços.

Chapéos de sol inglezes com cabos de prata de 16$ a 20$.

Lenços de linho de 3$ a 12$ a duzia.

Chapéos do Chile superfinos de 15$ a 30$.

Córtes de casemira de gostos modernos de 5$ a 10$.

Grande sortimento de casemiras de cores para costumes, de 3$ a 8$ o covado.

Grande e variado sortimento de brins brancos e de côres, de 2$ a 4$ o metro.

Gravatas modernas de diversos gostos.

**21—Rua Primeiro de Março—21**

## CIRCULAR

## PALPITANTE NOVIDADE

## O Bazar da Moda

## 50—Rua Nova—50

**RECEBEU:**

Brincos de parafuso, lindissimos!!

Brincos de celluloid, grande variedade.

Brincos de onix com esmalte e perolas.

Brincos dourados.

Caçoletas de onix esmaltadas.

Ditas de prata com iniciaes.

Ditas de celluloid, grande variedade.

Ditas de plaquet. e pretas.

Pulseiras de plaquet, com nomes, lembrança, souvenir, amisade, simpathia, etc., etc.

Pulseira de tartaruga [grande quantidade.]

Pulseiras de celluloid, [novos modelos.]

Pulseiras de escama, para senhoras e meninas.

Pulseiras pretas.

Botões dourados para enfeitar vestidos.

Caixinhas com musica [barato!]

Lindas caixinhas com perfumarias.

Lindissimas caixinhas com preparos para costura.

Voltas de celluloid para senhoras.

Albuns para retratos.

Pentes para marrafas.

Leques para noiva, para theatro, passeio e campo.

Fivellas douradas e prateadas, com e sem fitas (alta novidade.)

Flôres artificiaes.

Frentes para vestido de setim bordado.

Tonico occidental de Goutier.

Fitas de setim Macáo, de duas côres.

Fitas de gorgorão, sarja e velludo.

Vidros para espelhos.

***50 Rua Nova 50***

## Capellas mortuarias

O Bazar Victoria acaba de receber importante sortimento de capellas mortuarias com as seguinte inscripções:

A meu pai. A minha esposa. A' minha mai. A meu esposo. Saudades. Lembranças e Amisade; vende-se por preços muito commodos na rua Nova n. 2.

## E' feio

**SARDAS E PANNOS**

Orisa lacté e Albina Blanc, remedios infalliveis contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

## Escada

Vende-se uma armação propria para fazendas ou molhados, garantindo-se o arrendamento da casa, sendo uma das melhores por ser no pateo da feira, sita á rua da Cadeia n. 10: a tratar na mesma rua n. 30, ou no Recife á rua do Queimado n. 43.

## Vende-se

a taverna com garapeira, propria para principiante, com poucos fundos, e muito afreguezada para o matto; o motivo da venda se dirá ao comprador: no Chora-menino n. 12.

## Pechinchas

Lãs escocezas a 280 rs.

Linhos para vestido a 180 rs.

Chitas a 200 réis

Na rua da Imperatriz n. 40 esquina do becco dos Ferreiros, vende-se lãsinhas escocezas, proprias para vestidos e roupas para meninos, pelo baratissimo preço de 280 rs. o covado; linhos de côres, sendo lizos e de listrinhas, para vestidos, a 180 réis o covado, chitas claras e escuras, com bonitos padrões, a 200 rs. o covado, peças de madapolão francez, com pequeno toque de avaria, com 20 varas a 4$500, tudo isto é pechincha: na loja dos Barateiros da Bôa-Vista Alheiro & Silva.

## Gorgorões

Para vestidos, a 640 rs.

Chegou para a loja rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento dos melhores gargorões de uma só côr, proprios para vestidos, sendo com as côres da ultima moda, e vende-se a 640 rs. o covado: na esquina do becco dos Ferreiros, loja do Alheiro & Silva.

## Alpacas lizas

a 400 rs. o covado

Vende-se as mais bonitas e finas alpacas lizas, para vestidos, com as côres mais modernas, a 400 rs. o covado: na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

## Popelines modernas

a 400 rs. o covado

Alheiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento das mais bonitas popelines, quasi de uma só côr, proprias para vestidos e roupas de creanças, por serem padrões miudinhos, a 400 rs. o covado, ditas muito finas, de puro linho e seda, com delicadas côres e padrões, tendo até proprias para luto, pelo barato preço de 1$ o covado, é pechincha: na esquina do becco dos Ferreiros, loja dos Barateiros da Bôa-Vista.

## Brim de Angola

a 320 rs. o covado

Na loja n. 40, rua da Imperatriz, vende-se brim de Angola muito encorpado, proprio para calças e paletot, pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, ou 1$120 o corte de calça, isto por ter um pequeno toque de avaria; não se enganem, na esquina do becco dos Ferreiros.

## Lenços chinezes

a 1$ a duzia

Na loja n. 40, rua da Imperatriz, na esquina do becco dos Ferreiros, vende-se duzias de lenços de cambraia branca chineza, com barra de côres, a 1$000 a duzia; é grande pechincha.

## Cregoellas

a 7$500

Vende-se peças de cregoellas, com 20 varas, proprias para lençóes e ceroulas, a 7$500; é pechincha, na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Nova pechincha

Em argentinas, a 200 rs. o covado

Batiste a 200 e 240 rs. idem

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40 um grande e variado sortimento dos mais delicadas argentinas e batistes de côres, que vendem a 200 e 240 rs. o covado, assim como finissimas batistes de uma só côr, que se vendem a 280 rs. o covado; é pechincha, na esquina do becco dos Ferreiros, loja de Alheiro & Silva.

## Nova resolução

## OS BARATEIROS

**Rua 1º de Março n. 1**

Teem resolvido vender suas fazendas por preços baratissimos, como abaixo mencionam.

Fustões de côres e brancos, lindos gostos, a 500 rs.

Ditos acolchoados, qualidade superior, a 800 e 900 rs.

Merinó para vestido, de côres lindas, a 800 e 900 rs.

Alpacas de côres lisas, para vestido, a 440 e 500 rs.; *são finas.*

Cretones francezes para vestido, lindos desenhos, a 400 e 460 rs.

Cretones para colcha, gostos e côres especiaes, a 700 e 800 rs. o covado.

Batistes, lindos desenhos, côres fixas, a 200 e 240 rs.

Nanzuck, lindos gostos, a 320 e 360 réis.

Popelines com listras de seda, a 320 e 500 rs.

Maripozas de côres e brancas, a 320, 360 e 440 rs.

Cortinados bordados, a 12$, 16$ e 20$.

Chailes de casemira, a 5$ 6$ e 10$.

Camisas de linho, algodão e cretone, sortimento completo e para todos os preços.

Meias para homem de 3$ a 10$.

Lenços de linho, algodão de côres, para todos os preços, 2$, 3$500, 4$, 5$, 6$ e 9$ a duzia.

Bretanha de linho, 24 varas, 20$.

Bramante de linho, 9 a 10 palmos, a 2$200 e 2$500.

Atoalhado de algodão, a 1$500 a vara.

Dito transado para toalha, a 1$400 a vara.

Panno de quadros para mesa, a 1$800 o covado.

Gardanapos, a 3$500, 4$ e 7$ a duzia.

Bramante de algodão, 4 larguras, a 1$400 e 1$500 a vara.

Granadines pretas, a 700 rs. o covado.

Cambraia Victoria e transparente, a 3$ e 3$500 a peça com 8 1/2 varas.

Outras muitas fazendas que vendemos barato; convém uma visita ao nosso estabelecimento.

**Agostinho, Santos & C.**

## TORRE

Vende-se um sitio no lugar da Torre, com excellente casa de vivenda para grande familia e bem plantado; a tratar na rua Duque de Caxias n. 37, 2º andar, ou á rua do Imperador n. 79, 1º andar.

# PHARMACIA GALENO

## PREPARADOS DO DR. CARLOS BETTENCOURT

FORMADO EM SCIENCIAS PELA UNIVERSIDADE DE PENSYLVANIA, PHARMACEUTICO PELA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, MEMBRO HONORARIO DA SOCIEDADE ECLETICA DAS SCIENCIAS MEDICAS DE PHILADELPHIA

## Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

### Salsa parrilha e caroba DO DR. CARLOS BETTENCOURT

**Grande depurativo do sangue, sem mercurio**

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzindo máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

**Unico especifico nas doenças seguintes:**

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros do pênis, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia a qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

### Xarope de jaramacarú composto DO DR. CARLOS BETTENCOURT

**Grande descoberta**

ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES

*Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte*

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

### ELIXIR DE JURUBEDA COM Ferro, quina e pega-pinto DO *Dr Carlos Bettencourt*

O autor deste novo agente therapeutico, [considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e uniu esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico.

A *ictericia*, o *catarrho* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias*, *chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco 2$000

### Pilulas de Eucalyptina DO DR. CARLOS BETTENCOURT

*Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes*

CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulus, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Podemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha 2$000

### Injecção Bettencourt

ANTI-BLENORRHAGICA

CURA RADICAL EM SEIS DIA

*Gonorrhéa ou uretrite*

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos.

Na *Leuchorrea* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco 1$500

**Rua do Barão da Victoria n. 51**

# NOVA PREPARAÇÃO DO DR. C. C. BRISTOL

## UNIVERSALEMNTE CONHECIDA

## AVELEIR MAGICA

Remedio prodigioso e infallivel para curar radicalmente e em pouco tempo diversas molestias, dores e inflammações, por mais renitentes que sejam, como prova o grande numero de attestados de pessoas muito conhecidas nesta cidade.

Preços 3$000 o vidro

Esta nova preparação do Dr Bristol, está na vanguarda de todas as outras até hoje conhecidas para os mesmos fins; e as provas do que acabamos de dizer são a boa aceitação que ella tem merecido da população desta provincia. O grande consumo que extraordinariamente tem tido em tão pouco tempo, e continua ter a em grande escala, são tambem factos que garantem os seus altos mereicmentos.

**O DR. BRISTOL** tem tanta confiança na sua magica preparação que em agosto do anno passado distribuio gratis em New-York antes de a expor á venda grande porção della, montando seu valor á grande somma.

Agradece-se ás pessoas que lerem.

## FERREIRA MAIA & C.

**Deposito á rua Duque de Caxias n. 57**

**Pharmacia Americana**

***E nas principaes pharmacias***

## FORMICIDA CAPANEMA

Vende-se na Saboaria do Recife.

## Franjas douradas e prateadas

de muitas larguras e de muito boa qualidade; vende o Bazar Victoria, á rua Nova n. 2.

— Vende-se duas pequenas casas de pedra e cal, sitas na travessa do Villaça, que dão dous por cento de juros ao capital empregado, e uma linda casa terrea sita na rua do Coronel Suassuna n. 163, em muito bom estado, pintada, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra e quintal: a tratar com Frederico Chaves, no largo de Pedro II n. 6, 1º andar, escriptorio do Sr. Dr. Fonceca.

## ARMAÇÃO

De amarello, envidraçada, por barato preço: vende-se á rua do Imperador n. 61, loja.

## PINHO DA SUECIA

Vende-se na Saboaria do Recife.

# ASSEMBLÉA GERAL

## SENADO

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 1879

*Orçamento da fazenda*

[Continuação.]

Se para o emprestimo do nobre ministro damos uma annuidade de ..... 3,900:000$, com uma annuidade menor poderiamos pagar os juros e amortisar o emprestimo em 30 annos, dando 1 % para amortisação—e sempre em papel.

Que motivo poderia levar o nobre ministro a não fazer a emissão em moeda circulante? Não retirar da circulação para emprego de apolices a quantidade de meio circulante que se applica a necessidades do commercio e das industrias? Esta razão é applicavel ao emprestimo interno em ouro; porque os capitaes são do paiz; são desviados dos seus canaes naturaes para empregarem-se em titulos em ouro.

E tanto assim é que o Banco do Brasil tem elevado a taxa de seus descontos, prova irrecusavel de escasseamento do meio circulante na caixa do banco.

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Prova?

O Sr. Barão de Cotegipe:—Sim, escasseou o meio circulante. Logo a razão por que não podia ser contrahido em papel o emprestimo interno milita com maioria de razão para que não se contrahisse em ouro tambem dentro do paiz, porque de mais a mais tende a fazer sahir os capitaes estrangeiros que o nobre ministro parece quiz fixar no paiz quando fez essa operação.

Seria preferivel que a operação fosse realisada em paiz estrangeiro? Acho que era possivel com mais vantagem do que o nobre ministro teve.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—V. Exc. verá que não era possivel.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Qual era a cotação de nossos fundos de 5 % na Europa, quando o nobre ministro realisou sua operação? 87 1/2 a 88 1/2.

Não seria possivel que o nobre ministro, com a taxa mesmo de 4 1/2 % pudesse obter um emprestimo a 84?

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Tinhamos a margem que se costuma deixar, tinhamos a commissão.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Bem; se de 88 deduzirmos 5, ficarão 83; já é grande margem, não podia-se descer á mais. Assim o julgo pelo estado monetario e pela cotação de nossos fundos na Europa. Pelo estado monetario, porque lá procuravam emprego para o dinheiro que estava rendendo 1 % ao anno e menos. Eram condições muito favoraveis para o emprestimo

Mas supponhamos que o nobre ministro realisava o emprestimo a 83; a que se obrigava? A pagar juros de 4 1/2 %, e a entregar na occasião da amortisação 100 libras sterlinas, isto é, recebia 83 em ouro e pagava 100 em ouro; agora recebe 84 e paga 112.

Qual era o emprestimo mais vantajoso? Accrescendo que o emprestimo na Europa não retirava da circulação esses capitaes, que agora foram empregados, e havia de elevar o cambio necessariamente...

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Ephemeramente.

O Sr. Barão de Cotegipe:—... ao menos até que se esgotasse a somma que lá fosse obtida por emprestimo. Em todo caso, como esse emprestimo era para pagar despezas internas, esses capitaes viriam fecundar nossas industrias e facilitar as transacções commerciaes do imperio, quando ao contrario agora se ha de sentir effeito muito diverso.

Eu por isso acredito (estarei talvez em erro) que seria muito preferivel uma operação interna em papel, ou externa em ouro, e que a transacção do nobre ministro teve a rara virtude de reunir os indicados males do emprestimo interno aos inconvenientes de um emprestimo externo, cahindo justamente S. Exc. debaixo da sancção do preambulo do decreto de 16 de abril de 1878.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Ao contrario, tive o modesto merecimento de reunir as vantagens de um emprestimo interno ás de um emprestimo externo.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Sr. presidente, os effeitos do emprestimo, á que me alludi accidentalmente, já se estão fazendo sentir, e á proporção que forem sendo feitas as chamadas até janeiro, esses effeitos ir-se-hão aggravando mais e mais. A praça do Rio de Janeiro está ameaçada de uma grande crise..

O Sr. Silveira da Motta:—Apoiado.

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Por causa do emprestimo?

O Sr. Barão Cotegipe:—Por causa do emprestimo, ou porque o emprestimo muito contribuirá para esse resultado. Deus arrede de nós esses males, mas minha convicção é que, antes de um anno, teremos no Rio de Janeiro uma profunda crise commercial, e que o emprestimo terá entrado em grande parte para produzir esse effeito.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Em 1877 eu já annunciava a V. Exc. a mesma cousa, e seu collega da justiça propoz um projecto na camara, para acautelar em tempo.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Sr. presidente, eram estas as poucas considerações, que eu tinha a fazer a respeito da operação effectuada com tantos elogios por S. Exc. o Sr. ministro da fazenda. Desejarei que o nobre ministro demonstre o contrario daquillo que acabo de expor ao senado, e creia que em vez de sentir, muito estimarei que S. Exc. nos convença de que essa era a operação mais vantajosa ao Estado e a unica de que se podia lançar mão.

Passarei agora a considerar alguns pontos do orçamento, em que S. Exc. tocou.

Não seguirei a mesma ordem; irei tratando delles conforme me forem occorrendo.

Um dos pontos porque foram censuradas as administrações passadas foi a falta de fiscalisação exercida nas diversas repartições publicas. Fez-se disto um capitulo para taxar os antecessores de S. Exc. (não me refiro a elle) de desidiosos no cumprimento dos seus deveres. Entretanto, Sr. presidente, eu não tenho visto, depois da época de regeneração, acto algum que indique emenda dos erros que se nos attribuia. Se um ou outro facto apparece e é reprimido, sempre o foram em todas as administrações.

Não me consta que nenhum governo tenha scientemente deixado de punir os defraudadores das rendas publicas e deixado de fiscalisal-as, como é o seu dever.

Não quero referir as providencias sobre casos occorridos durante a administração transacta, direi apenas que nenhum houve que não fosse prompto e devidamente acautelado e punido. Os chefes de repartições de fazenda eram sempre escolhidos com o maior escrupulo, e devo declarar que nenhum delles foi demittido pela actual situação por falta de cumprimento dos seus deveres. A alfandega de Santos, a alfandega do Pará, a alfandega da Bahia e outras demonstram o zelo com que as administrações passadas attendiam á arrecadação da renda. O que, porém, eu vi, Sr. presidente, foi algumas mesquinhas vinganças, á pretexto de serviço publico.

Nas repartições de fazenda era programma de todos os ministros não entrar a politica...

O Sr. Visconde do Rio Branco:—Apoiado.

O Sr. Jaguaribe:—Nem deve entrar.

O Sr. Diogo Velho:—Mas está entrando.

O Sr. Barão de Cotegipe:—... que infelizmente corrompe quasi todas as repartições. As promoções, os despachos eram feitos segundo o merecimento de cada um. O ministro não tratava de indagar se fulano ou cicrano era liberal, conservador, absolutista ou republicano; se chefes superiores do thesouro eram ou não liberaes. Os ministros guiavam-se pelas informações destes, porque deviam saber mais do pessoal, e essas informações, quér porque na realidade fossem exactas, quér porque as sympathias sempre nos inclinem para o lado a que pertencemos, encheram as repartições publicas de liberaes. Nas provincias, no thesouro, contam-se por dezenas e por centenas.

Succedeu-nos o ministerio de quem se esperava toda a justiça e emenda de erros passados; a politica entrou na fazenda. Algumas raras demissões deram logo a conhecer qual era a razão em que assentavam.

Fez-se mesmo um garbo, houve luxo da força, da qual aliás ninguem duvidava, visto que nenhum governo a teve maior do que o actual.

O nobre ex-ministro da fazenda estreiou sua administração, dando estrondosa demissão a um contador do thesouro que tinha servido no gabinete de diversos ministros. Este facto..

O Sr. Visconde do Rio Branco:—Uma grande injustiça.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe:—... que parecia ir com subscripto áquelles ministros com quem havia servido esse empregado, foi recebido pela população com admiração e espanto!

Ignorava-se o que havia dado motivo a demittir-se um empregado superior do thesouro, com trinta e tantos annos de bons serviços, e pela bocca pequena espalhavam-se as mais negras calumnias contra esse empregado e contra todos aquelles ao lado de quem elle havia servido.

Exigio se, e isto é dever do governo, que declarasse os motivos da demissão, e foi apenas apontado um motivo futil, de modo nenhum procedente.

Comtudo, o mal, Sr. presidente, estava feito e ahi ficou.

O nobre ministro talvez não o repare pelos laços de parentesco que tem com esse empregado; mas, se isso é razão para manter-se uma tal injustiça, será uma infelicidade ter-se parentesco com o nobre ministro.

Sr. presidente, tenho não só prazer como obrigação em defender aqui desta tribuna empregados que mereceram a confiança e o conceito publico, e esse empregado está neste caso.

Conheci-o desde sua mocidade, servindo no gabinete do finado Marquez de Paraná; passou por morte deste a servir commigo; servio com o Sr. Souza Franco, com o Sr. Visconde do Rio Branco, com o Sr. Visconde de Inhomerim, e a todos estes ministros prestou os mais relevantes serviços. Digo que no thesouro póde haver um empregado que se lhe equipare; nenhum que o exceda.

O Sr. Visconde do Rio Branco:—Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Não eram somente serviços a seu cargo que elle prestava: prestava-os tambem em commissões gratuitas, em confecção de regulamentos e em exames que os ministros lhe incumbiam.

Pois bem, senhores, são 32 annos de serviço postos á margem; e o que mais dóe é não haver para o mal nenhum recurso, porque infelizmente o Sr. ministro da fazenda tem relações de parentesco com esse empregado...

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Perdôe-me; esse empregado nada requereu.

O Sr. Teixeira Junior:—Requereu antes.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—A mim, nada.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Contento-me com essas palavras, que talvez para elle seja uma consolação...

Os Srs. Ribeiro da Luz e Teixeira Junior:—Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe:—... e hei de defender todos quantos estiverem nas mesmas circumstancias, porque não ha maior cobardia do que abandonar o perseguido, quando assiste-lhe justiça. (Apoiados).

Que outros factos demonstraram esse ardor de reformas nas repartições?

Vi que se demittio um inspector da alfandega do Pará, que eu havia nomeado.

Não conhecia esse empregado, que era chefe de secção da thesouraria do Rio Grande do Sul, creio; mas as informações que delle existiam no thesouro fizeram com que o escolhesse para ir reger a importante alfandega do Pará. D'ahi a poucos mezes, entra o Sr. ex-ministro da fazenda e despede esse empregado.

E, despedido esse empregado, é mandado, não para outra provincia, mas para chefe de secção da alfandega da mesma provincia; de sorte que, aquelle que servia effectivamente o cargo de inspector, teve de ser rebaixado, e de occupar na mesma repartição um cargo inferior. Isto é fazer perder a força moral aos empregados! Devia mandal-o para outra provincia, mas nomeal-o para a propria alfandega do Pará, é uma especie de dezar, em damno do serviço publico.

Que falta commetteu esse empregado? Eu aqui tenho o jornal do Pará, de 11 de outubro de 1878, que no expediente do governo traz o seguinte officio (lê):

—«Ao mesmo.—Tendo em vista o que em officio de hoje, n. 153, expendeu V. S., e attendendo a que a nomeação do ex-inspector da alfandega desta capital, Candido José Pereira, para o lugar de chefe de uma das secções da mesma repartição, com que o distinguio o governo imperial, não exclue, antes suppõe o cuidado que tem posto no cumprimento de seus deveres como empregado zeloso, que tem sido, resolvi por acto desta data e nos termos do art. 87 § 1.º do regulamento mandado executar pelo decreto n. 6272 de 2 de agosto de 1876, designal-o para servir o lugar de inspector até que se apresente o respectivo proprietario.

«O que communico a V. S., para seu conhecimento e devidos fins.»

De sorte que o empregado que mereceu este elogio do presidente, que está em condições de conhecer perfeitamente os bons funccionarios, não é só demittido, mas rebaixado, é conservado na mesma repartição, o que prova que essa demissão foi dictada por paixão politica. Esse empregado era conservador na provincia do Rio Grande do Sul e não póde escapar aos Srs. ministros, que foram alcançal-o com os raios de sua colera, embora ausente no Pará. Elle não desmereceu do conceito em que todos o tinham; é o proprio presidente do Pará quem dá-lhe este attestado de bom procedimento.

As nomeações nas repartições de fazenda tambem eram feitas ou por accesso, ou guardando-se sempre uma especie de grão e isto era um motivo de emulação para os empregados bem servirem; o thesouro é a mais elevada das repartições a que poderiam aspirar. Mas, com o novo systema adoptado, todos estes principios foram postos de lado; não se procurou dar accesso aos empregados segundo a sua graduação e merecimento, mas segundo as sympathias que inspiravam; é assim que foi tirado para director do thesouro o inspector da thesouraria do Rio Grande do Sul, que embora seja um bom empregado...

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—E' muito distincto.

O Sr. Barão de Cotegipe;—... todavia não devia preterir aquelles que no thesouro podiam por seus merecimentos disputar o lugar, e tinham uma graduação superior á sua; havia no thesouro sub-directores e contadores que estavam em melhores condições do que esse funccionario do Rio Grande; mas era preciso que os ministros déssem provas do seu poder.

O Sr. Visconde do Rio Branco:—Foi nomeado director geral da tomada de contas em lugar do Sr. de Bem.

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—E' um empregado muito distincto.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Não digo que não; mas S. Exc. ha de encontrar no thesouro tão distinctos como elle.

O Sr. Leão Velloso:—Mas a lei prohibia a nomeação?

O Sr. Barão de Cotegipe:—Mas tudo quanto a lei não prohibe é justo? O arbitrio que a lei deixa ao governo é um arbitrio que tem regras, e não foi dado para satisfação de caprichos e paixões.

O Sr. Leão Velloso:—Mas o ministro é que era o juiz das aptidões desse empregado.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Foi máo juiz; o juiz tambem é o competente para dar sentença, mas póde dál-as por capricho, por paixão, por protecção e por venalidade.

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Sim, mas isto não tem applicação ao caso.

O Sr. Barão de Cotegipe:—E' uma simples comparação; V. Exc. sabe que nunca uso desses argumentos; nem que tivesse razão para usar, quanto mais não a tendo. O que pretendo é que o arbitrio não é uma razão para justificar o acto; o que quero firmar é que o que determinou essa nomeação foram as sympathias, porque, se o ministro não fosse do Rio Grande do Sul, naturalmente o inspector de thesouraria não seria nomeado com preterição, não digo legal, mas preterição moral de empregados que teem tantos e mais annos de serviço do que elle e uma graduação superior á sua no thesouro nacional.

E assim é que se fazem as nomeações. O melhor modo de vida é ser liberal. (Riso e apoiados).

O Sr. Leão Velloso:—Não é, não.

O Sr. Dantas:—E não houve tempo em que o melhor modo de vida foi ser conservador?

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Pois alguns conservadores dão-se perfeitamente bem comnosco.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Eu, por exemplo. (Riso). Dou me perfeitamente bem. O que poderiam VV. Excs. fazer-me? Sinto até quando lhes dirijo qualquer censura; estou já tão habituado com os seus erros... (Riso). Estou habituado com a situação, como nos habituamos com um mal chronico; o governo já é mal chronico.

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Habituaram-se em um anno e nós em dez: isto da ultima vez. (Riso).

O Sr. Barão de Cotegipe:—Durante as administrações conservadoras, por principios nossos e por indole, porque todo o conservador é condescendente, é fraco, não deseja fazer mal, para os liberaes não ha o menor perigo; os empregados liberaes não soffreram preterição em seus direitos, e muitos faziam garbo em preferir liberaes a conservadores. Já disse que as administrações estavam inçadas de liberaes; portanto elles nada soffreram, antes obtinham promoções e outros proveitos das administrações conservadoras. Quando muda-se a politica, alistam se logo no liberalismo; em tempo dos conservadores—teem a precaução de declarar—não me metto em politica: é o que se chama comer a dous carrinhos. (Riso).

Mudadas as circumstancias, tornam-se furiosos partidarios.

O Sr. Dantas:—Conservadores tambem.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Hei de provar que, si nomeam alguns conservadores, é para chamal-os a si. Provem quaes os conservadores que são empregados nas provincias. Aqui sim, porque a intolerancia não chega ao ponto a que alli vai.

O Sr. Dantas:—O nobre ministro da fazenda tem nomeado empregados conservadores.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Tem nomeado para a Bahia?

O Sr. Dantas:—Conservadores alguns.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Tem nomeado... Basta. [Riso) Quaes são?

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda:—Não sei, não conheço.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Eis aqui. Quando elles pedirem alguma cousa, V. Exc. consulte-me para que eu diga-lhe o que são. (Riso.)

Eu o informarei com toda a imparcialidade.

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Tenho precisão unicamente de nomear os bons.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Parece, portanto, que o systema que devem adoptar os conservadores, d'ora em diante, é o mesmo que tem sido adoptado actualmente pelos liberaes. Quando subirem ao poder, o liberal não deve ser possivel. Chegada a nossa vez elles que soffram, como estamos soffrendo, *razzia* geral; faça-se como nos Estados-Unidos, onde o partido que sobe demitte, sem excepções, todos os seus adversarios.

Mas, senhores, isto não é modo de governar em uma monarchia, este systema de administrar póde-se até dizer que é uma traição.

(Cruzam-se apartes)

Em milhares de officiaes da guarda nacional não se nota um conservador! Quantos são os juizes de direito nomeados, que sejam conservadores?

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—As melhores varas foram dadas aos conservadores.

[Ha outros apartes.]

O Sr. Barão de Cotegipe:—Refiro-me a nomeações novas. Quanto a empregados de fazenda, não sei si tem escapado algum conservador.

O Sr. Affonso Celso (ministro ao fazenda]:—Eu lembro-me de um Drummond, chefe eleitoral da freguezia de S. Pedro, na Bahia.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Quem é Drummond? O Sr Dantas, que inspirou o aparte ao nobre ministro, faz o favor de dizer quem é?

O Sr. Dantas:—Para que trazer o nome dos empregados? Podemos conversar particularmente, como homens serios.

O Sr. Barão de Cotegipe:—De certas cousas quero conversar em publico.

O Sr. Dantas:—Mas eu não quero comprometter empregados publicos.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Dizendo que são conservadores? Faz muito bem, meu collega; eu tambem não lhes declino os nomes.

O Sr. Dantas:—V. Exc. sabe que um hoje é liberal ou conservador; amanhã quem sabe?

V. Exc. bem sabe que na Bahia durante 10 annos os liberaes não viram boia; e entretanto nunca pedimos nada.

O Sr. Barão de Cotegipe:—O mesmo succede agora com os conservadores. Para que se agasta o nobre senador? Não traga o meu nobre collega a sua pessôa, de quem agora não se trata.

O Sr. Dantas:—V. Exc. me interrogou sobre nomes.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Foi V. Exc. quem deu um aparte que o nobre ministro da fazenda repetio, quando eu queria saber quem era esse conservador que S. Exc. nomeara.

Os Sr. Dantas e Leão Velloso dão apartes.

O Sr. Barão de Cotegipe:—O Sr. ministro da fazenda tem tanto talento que adivinha o pensamento dos nobres senadores?

O Sr. Leão Velloso:—Eu nada pedi.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Fizeram-se tantas nomeações de officiaes da guarda nacional. Na capital da Bahia, salvas poucas excepções, foram essas as recompensas de serviços eleitoraes e recahiram em pessôas que não são capazes de exercer os lugares.

O Sr. Dantas:—Não apoiado,

(Ha outros apartes)

O Sr. Barão de Cotegipe:—Digo mais que nas nomeações que o nobre ministro tem feito para alfandegas tem tido muita parte a politica. Eu posso citar alguns dos nomes.

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Mas é uma injustiça que me faz.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Póde ser que eu me engane; mas V. Exc. sem o querer, tem assim praticado.

Empregados promovidos ha 8 e 10 mezes tiveram nova promoção; empregados de repartições subalternas passaram para repartições superiores, não por seu grande merecimento, mas porque eram chefes de cabala.

O Sr. Dantas:—Essas preterições houve em outro tempo.

O Sr. Ribeiro da Luz:—E' bom meio de justificação esse!

O Sr. Barão de Cotegipe:—Quasi todas as nomeações, quer na guarda nacional, quer na fazenda e nos outros ministerios estão sendo a paga de serviços eleitoraes, e com isto tenho dito tudo.

O Sr. Ribeiro da Luz:—E as agencias do correio.

O Sr. Dantas:—Isso é de todos os tempos. Nós fizemos essa censura nas camaras e pela imprensa, durante dez annos.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Eu poderia citar, não as palavras, mas o sentido de um dicurso do actual presidente da republica franceza, o Sr. Julio Grevy, em que elle dizia que o paiz não acreditava em mais ninguem, porque dizia-se em opposição uma cousa e praticava-se outra no governo.

Eis a razão porque tambem o povo nem acredita em nós e muito menos em vós.

O Sr. Dantas:—Mude os termos da proporção.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Digo o que me convém; não obsto que o nobre senador pense diversamente—*hanc veniam petimusque damusque vicissim.*

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—*Dare veniam corvis, vexare columbas.*

O Sr Barão de Cotegipe:—Oh! que pomba! [Riso.]

Esta digressão que veio das nomeações feitas pelo ministerio da fazenda, sobre o qual trato especialmente, distrahio-me de outros pontos, de que tambem desejava occupar-me. A hora urge e eu por experiencia sei o que é um senador ás 4 horas... (Riso).

Vou apenas accrescentar duas palavras a respeito da typographia nacional.

(*Continúa.*)

# FOLHETIM

## O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

**VOLUME VI**

LIVRO XXXI

**POBRE CEGO**

[Continuação do n. 242]

IV

A LUZ DA ESPERANÇA

Santiago não se atrevia a interromper o silencio do general, e contemplava-o com o maior affecto e curiosidade.

Aquelle altivo semblante estava agora tão abatido, tão triste, eram tão profundas as rugas que lhe sulcavam a fronte, que poucos reconheceriam naquelle pobre cego, que se apresentava com o nome de Mendonça, o antigo e valente militar que todos respeitavam em Madrid

A intervallos, D. Pedro exhalava um profundo suspiro; aquelle suspiro era certamente um gemido da sua alma que envolvia uma recordação pungente do passado.

A pausa durou quinze minutos; afinal, o general agitou a cabeça e disse:

—Talvez não acredites, Santiago; mas desde aquelle dia fatal em que sahi de Madrid com um nome supposto, nem uma hora siquer deixei de lembrar-me de todos. E como havia de esquecer me da Hespanha, se eu deixara lá os entes mais queridos do meu coração, e trazia somente commigo os vivos remorsos do mal que lhes tinha causado?!

D. Pedro tomou a respiração e accrescentou suspirando:

—Eu bem sei que, á excepção da minha Clotilde, todos os mais me aborrecem, ou, pelo menos, me despresam.

—Engana-se, general: o tempo apaga os odios; a senhora marqueza só deseja perdoar; o senhor Daniel é tão feliz com sua esposa neste retiro, que não abriga no seu coração generoso senão amor e clemencia.

—Isso é verdade, Santiago?—perguntou D. Pedro, apertando com força as mãos do leal servidor.—Supplico-te por tudo que mais amares no mundo, que não me enganes: estou habituado a soffrer, e por isso, mesmo que o despreso da minha familia me custasse a vida, os meus labios não dariam passagem á mais leve queixa.

—Diz o senhor general que não se esqueceu de nós? pois saiba que o mesmo succedeu por cá a seu respeito. Nos primeiros dias que se seguiram á sua desapparição, o desgosto, a afflicção foram enormes; depois, quando se convenceram de que eram inuteis todas as pesquizas para se encontrar o general Lostan, quando, nem as ameaças nem as supplicas, nem os offerecimentos conseguiam arrancar-me a verdade, receiei sériamente que a senhora marqueza me despedisse de casa, e por isso senti um dia um grande assombro ao ouvir-lhe dizer: «Santiago, você tem sido sempre um servo leal e dedicado ao general Lostan; ficará, pois, nesta casa até que o tempo desvende o mysterio que envolve a desapparição do marquez del Radio.

—Estou pasmado!

—A senhora marqueza, desde aquelle dia, nunca me dirigio uma palavra, siquer, que me obrigasse a abandonar esta casa, e, comtudo, bem sabe V. Exc. quanto ella me odiava.

—E' verdade!—murmurou o general, curvando a cabeça.

—Depois, muitas vezes ouvi fallar no general Lostan, e, repito, na conversação transparecia sempre o espirito da tolerancia e do perdão. A menina Clotilde era, por assim dizer, o anjo da paz collocado em meio d'uma familia que estava em guerra, e se no fundo d'algum coração havia ainda um resentimento contra o general Lostan, acredite, senhor, que a entrada nesta casa do Sr. Mendonça, do ancião desvalido e cego, dissipou as ultimas sombras. Tenho absoluta confiança de que em breve brilhará para V. Exc. o iris da paz, porque os soffrimentos tudo purificam.

—Sim, sim, tenho soffrido muito; suspirou o general—e começo a crer que Deus me conservou a vida, livrando-me de perigos inauditos, para que possa soar ainda para mim a hora do perdão, antes da minha alma, purificada de todas as culpas, se desprender da vil materia que a encarcera.

Depois de apertar a fronte com a mão esquerda, como se quizesse reunir todas as suas recordações, o general proseguio:

—Acredita-me, Santiago, muitas vezes desejei morrer; procurava a morte, e a morte fugia de mim. Apenas cheguei ao Mexico, filiei me n'um dos partidos que a cada momento disputam o poder com uma guerra fratricida e sem quartel; mas as balas respeitavam o meu corpo e sahia sempre incolume das lutas diarias em que tantos homens perdiam a vida Por fim, quando cahi em poder dos indios, quando, enterrado vivo, via a morte por sobre a cabeça, Deus enviou-me um homem generoso para me salvar: esse homem foi Julio de Monforte.

—Julio de Monforte!—repetio Santiago.—Isso é que é um rapaz de brio Para se tornar digno da mulher que adorava com toda a pureza da sua alma generosa, atravessou o oceano em procura de riquezas, para lh'as offerecer juntamente com o seu coração. Oh! estou certissimo que o Sr. Julio, no dia em que teve a ventura de salvar o general Lostan, sentio uma alegria immensa, alimentando a esperança de realisar os seus formosos sonhos.

—Não te comprehendo.

—Pois olhe, senhor, poucas palavras bastam para explicar o jubilo sem igual que sentio o Sr. Julio quando póde, a custo da propria vida, salvar a do general Lostan.

O general fitou em Santiago os seus olhos sem luz cedendo ao habito natural de se olhar a fito para a pessoa que nos conta uma cousa que nos interessa.

—Explica-te; as tuas palavras enchem-me de curiosidade.

—Pois bem, senhor; ha muitos annos que Julio de Monforte ama loucamente a menina Clotilde.

—Que dizes?!

—Julgando-se muito humilde para merecer a mão da menina, dirigio se á America, protegido pelo duque de S. Placido, em busca de fortuna. Deus, que nunca se esquece dos bons, não só o ajudou nos seus trabalhos, nos seus esforços, permittindo-lhe que alcançasse riquezas, como tambem o conduzio ao sitio onde agonisava o general Lostan, para lhe salvar a vida.

—Clotilde tambem o ama?

—A menina Clotilde ama tudo que é nobre e generoso.

—Sendo certo o que me dizes, de modo algum me opponho a essa união.

—Logo que ella se effectue, o general Lostan terá mais um filho para o amar e respeitar.

—Comtudo, Julio nada me disse a tal respeito.

—Não admira; um homem delicado como elle é, não devia revelar ao pai, no momento em que o salvava da morte, o amor que dedicava á filha; seria uma declaração interesseira. O silencio do Sr. Julio é mais uma prova do seu excellente caracter. Volta da America com uma riqueza adquirida pelo seu trabalho honrado e destinado á mulher que tanto ama; portanto, demos tempo ao tempo, senhor. O dever aconselhava-me que lhe fizesse esta revelação.

O general conteve-se em silencio; e como decorressem alguns minutos sem proferir uma palavra, Santiago, que já tinha satisfeito o seu ardente desejo de fallar a seu amo e protestar-lhe que era ainda o mesmo servo leal e dedicado, sahio da alcova, promettendo voltar a receber ordens apenas rompesse o dia.

O general ficou só.

O que Santiago acabara de dizer alegrava-lhe em parte o coração. Julio era um d'esses homens dotados pela natureza com os mais apreciaveis predicados moraes.

—Se elles se amarem,—disse entre si o general—gostosamente lhe lançarei a minha benção. Oh! não é facil encontrar em toda a terra um par mais igual. São dous corações de anjo.

Preoccupado com as recordações do passado e com os acontecimentos do presente, D. Pedro via passar o tempo sem poder reconciliar o somno.

A luz da aurora começou a apparecer no oriente; mas para aquelle desventurado cego as trevas eram perpetuas, o sol nunca o seduzia com seus raios de ouro.

Entretanto, Clotilde passara tambem inquieta a noite no seu leito, esperando anciosa a luz do dia, para poder correr ao quarto de seu pai.

Ao primeiro raio luminoso que a aurora depositou nos vidros da janella, Clotilde abandonou a cama, vestindo-se precipitadamente e sahio da alcova.

Reinava profundo silencio em toda a casa.

Clotilde entrou no quarto de seu pai, evitando fazer a menor bulha, e, caminhando nos bicos dos pés, approximou-se da cama do general.

A lamparina ainda estava accesa, e a sua claridade duvidosa illuminava o rosto venerando do ancião.

O general estava immovel; parecia adormecido.

Clotilde contemplou-o por um momento, e como se lhe faltassem as forças, cahio de joelhos ao pé da cama, inclinando a fronte para o seio.

Escapou-se um suspiro do peito daquella filha que tão carinhosamente amava seu pai; este suspiro produzio um leve estremecimento no rosto immovel do general.

—Quem está ahi?—perguntou elle em voz baixa e estendendo a mão, que só encontrou o espaço.

Aquella pergunta arrancou um grito do peito de Clotilde, a qual erguendo-se logo, precipitou se nos braços de seu pai, exclamando:

—Sou eu, meu querido pai! é a tua filha, que te ama mais do que nunca!... Não pude esperar por mais tempo. Estava morta por te abraçar!

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42